



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAQUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS SETEMBRO 2012

Quarto termo aditivo ao contrato 036/11

Contratada: Imunotech Sistemas Diagnósticos Imp. Exp. Ltda

Objeto: Aquisição de Testes para exames de Bioquímica, Imunológicos e Materiais Laboratoriais

Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 30/09/2012 prorrogado de comum acordo entre as partes a partir de seu vencimento em mais três meses extinguindo-se em 30/12/2012.

Data: 28/09/12

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Alto Araguaia 04/10/2012

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:8408A104

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS SETEMBRO 2012

Sétimo termo aditivo ao contrato 073/10

Contratada: Funerária Laura Vicuña Ltda

Objeto: Serviços funerários e o fornecimento de urnas e materiais funerários

Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)

Data: 24/08/12

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira

Alto Araguaia 04/10/2012

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:752B01C1

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS SETEMBRO 2012

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Encarregado Jornal

Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

Primeiro termo aditivo ao contrato 092/12

Contratada: Francelino Batista de Souza

Objeto: Fornecimento de lanches para serem consumidos pelos grupos de gestantes, hipertensos e diabéticos nos PSFs deste município

Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 4.499,20 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos) para o fornecimento do objeto.

Data: 24/09/12

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira

Alto Araguaia 04/10/2012

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:6A37AB89

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS SETEMBRO 2012

Segundo termo aditivo ao contrato 105/11

Contratada: Handerson Pablo da Fonseca ME

Objeto: Aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação das escolas, creches e Universidade Aberta do Brasil-UAB

Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 30/09/2012 prorrogado de comum acordo entre as partes a partir de seu vencimento em mais três meses extinguindo-se em 30/12/2012.

Data: 28/09/12

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira

Alto Araguaia 04/10/2012

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:9C905980

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS SETEMBRO 2012

Terceiro termo aditivo ao contrato 109/11

Contratada: Betania Borges Mariano Berigo ME

Objeto: Aquisição de Tonner e/ou Serviços de Recarga de Tonner

Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 30/09/2012 fica prorrogado de comum acordo entre as partes por mais três meses a partir de 01/01/2012 extinguindo-se em 30/12/2012.

Data: 28/09/12

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira

Alto Araguaia 04/10/2012

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:4A36B2B7

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS SETEMBRO 2012

Segundo termo aditivo ao contrato 150/12

Contratada: Araguaia Construtora Ltda ME

Objeto: Contratação de Empresa para Serviço de Pintura Geral no Prédio da Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT de Alto Araguaia-MT

Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 18/09/2012, aumentado o prazo de 60 dias devido a existência de saldo remanescente, extinguindo-se em 17/11/2012.

Data: 18/09/12

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira

Alto Araguaia 04/10/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:3B1E2D43

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS SETEMBRO 2012

Segundo termo aditivo ao contrato 183/12
Contratada: Araguaia Construtora Ltda ME
Objeto: Contratação de Empresa para Serviço de reforma de ponte sobre o córrego do Ribeirão Claro localizado na MU 48.
Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 22/09/2012, aumentado o prazo de 60 dias a partir de seu vencimento, extinguindo-se em 21/11/2012.
Data: 19/09/12

Sector de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/10/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:ECB8EBC5

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS SETEMBRO 2012

Segundo termo aditivo ao contrato 185/11
Contratada: Oliveira Pádua & Nozaki Ltda ME
Objeto: Prestação de serviço como casa de apoio na cidade de Barretos SP
Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Data: 06/09/12

Sector de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/10/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:F69877FD

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS SETEMBRO 2012

Oitavo termo aditivo ao contrato 196/10
Contratada: Follmann e Tiyoda Ltda EPP
Objeto: Aquisição de materiais para serem utilizados em serviços de drenagem em ruas deste município.
Prazo: Fica o presente que tem seu prazo de validade até 01/09/12 prorrogado em mais 04 meses a partir de seu vencimento extinguindo-se em 01/01/13.
Data: 31/08/12

Sector de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/10/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:C604D129

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS SETEMBRO 2012

Décimo termo aditivo ao contrato 231/09
Contratada: Hospital São Lucas de Mineiros
Objeto: Assistência Médico-Hospitalar conforme os quantitativos da Tabela da AMB/92 (Associação Médica Hospitalar/1992), no valor de R\$ 0,35 (Trinta e cinco centavos) por CH (Coeficiente Hospitalar) e Valores da Tabela do ANEXO I
Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a prestação dos serviços a que se refere este.
Data: 06/09/12

Sector de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/10/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:C47EFADF

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS SETEMBRO 2012

Contrato: 213/2012
Contratada: Centro Terapêutico Copiosa Redenção
Objeto: compromete-se em atender pessoas com transtornos decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas. Dependentes químicos maiores, até 60 anos de idade; jovens; adolescentes e crianças, de sexo masculino, atendendo pacientes encaminhados pela Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde de Alto Araguaia – MT.
Prazo: 04 meses a contar de sua assinatura até 31/12/12
Valor: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)
Data: 03/09/2012

Sector de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/10/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:3199633E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS SETEMBRO 2012

Contrato: 214/2012
Contratada: Sociedade Beneficência Albergue São Vicente de Paulo
Objeto: compromete-se em atender pessoas com transtornos decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas. Dependentes químicos, com idade de 18 a 80 anos; de ambos os sexos, atendendo pacientes encaminhados pela Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde de Alto Araguaia – MT
Prazo: 04 meses a contar de sua assinatura até 31/12/12
Valor: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)
Data: 03/09/2012

Sector de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/10/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:F4E74D57

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS SETEMBRO 2012

Contrato: 215/2012
Contratada: Antonio Marcos da Silva Ribeiro
Objeto: Realização de show artístico musical com a banda “ONNI” para animar o XVI Festival Náutico e XIV Festival Cultural no dia: 09/09/2012 das 19:00 às 20:00 hs.
Prazo: Show a ser realizado no dia 09/09/12 até as 20:00 hs.
Valor: R\$ 1.176,47 (um mil cento e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos)
Data: 03/09/2012

Sector de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/10/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:D668E719

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS SETEMBRO 2012

Contrato: 216/2012
Contratada: Antonio de Matos Tavares
Objeto: contratação de “Show Artístico Musical” exclusivamente com a banda FERAS DO ARAGUAIA, para animar o público no dia 07/09/2012 das 21:00 as 22:30 hs por ocasião do XVI Festival Náutico e XIV Festival Cultural, nesta Cidade
Prazo: Show a ser realizado no dia 07/09/12 até as 22:30 hs.

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Data: 03/09/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/10/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:1C026BF5

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS SETEMBRO 2012

Contrato: 217/2012
Contratada: Cizilio & Cizilio Ltda ME
Objeto: Mão de obra para a instalação elétrica e manutenção em todo o ambiente de realização do 16º festival náutico e 14º festival cultural
Prazo: 10 dias a partir da assinatura do contrato.
Valor: R\$ 7.999,00 (sete mil novecentos e noventa e nove reais)
Data: 04/09/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/10/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:7265B2CA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS SETEMBRO 2012

Contrato: 218/2012
Contratada: Oliveira Silva e Carvalho dos Santos Ltda ME
Objeto: Contratação de show artístico com a banda MELADO DO FORRO, a realizar-se nos dias 06/09, 07/09 e 08/09/2012, por ocasião do XVI Festival Náutico e XIV Festival Cultural neste Município.
Prazo: O presente contrato terá duração de 19 dias e o Show será realizado impreterivelmente nos dias 06/09, 07/09 e 08/09/2012, por ocasião do XVI Festival Náutico e XIV Festival Cultural neste Município.
Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
Data: 06/09/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações
Alto Araguaia 04/10/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:4CC5F5C4

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS SETEMBRO 2012

Contrato: 219/2012
Contratada: D M Santos ME
Objeto: Prestação de serviço na limpeza urbana
Prazo: O prazo para a execução dos serviços inicia-se a partir da Ordem de Serviço indo até 14/12/2012
Valor: R\$ 34.350,00 (trinta e quatro mil trezentos e cinquenta reais)
Data: 14 /09/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações
Alto Araguaia 04/10/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:F9BF99AE

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS SETEMBRO 2012

Contrato: 220/2012
Contratada: C M Campos de Almeida & Cia Ltda ME
Objeto: Contratação de empresa para instalação de torre repetidora de telefonia móvel celular rural, incluindo materiais e mão-de-obra
Prazo: 60 dias a contar da expedição da ordem de serviço.

Valor: R\$ 78.100,00 (setenta e oito mil e cem reais)
Data: 21/09/2012

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações
Alto Araguaia 04/10/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:EFEF2E37

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS E CONTRATOS SETEMBRO 2012

Contrato: 221/2012
Contratada: Walter Klaus Reiger ME
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializado em assessoria e consultoria contábil e administrativa.
Prazo: O contrato decorrente desta licitação vigorará a contar da data de sua assinatura até 26/12/2012.
Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Data: 26/09/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 04/10/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:64415DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Secretário de Administração, Senhor Demis David de Rezende, CONVOCA toda a população araguiense para participar da Audiência Pública para discutir a elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual, que estima a receita e fixa a despesa do município de Alto Araguaia para o exercício financeiro de 2013.

A audiência será realizada no dia 09 de outubro de 2012 (terça-feira) às 14 horas, no auditório da Câmara Municipal de Alto Araguaia – MT, com sede na Rua João Segundo, 545, Centro, Alto Araguaia – MT.

Alto Araguaia, 04 de outubro de 2012.

DEMIS DAVID DE REZENDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:2D4A780F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 079, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.846,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 883/11 de 12 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 4.846,00** (quatro mil e oitocentos e quarenta e seis reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.107	3.3.90.36.00	2.650,00
2.111	3.3.90.36.00	2.196,00
TOTAL		4.846,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.129	3.3.90.39.00	4.846,00
TOTAL		4.846,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos seis dias do mês de setembro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:55EE0E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 080, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.150,00 (DEZESSETE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 883/11 de 12 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 17.150,00** (dezesete mil e cento e cinquenta reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.128	3.3.90.31.00	1.150,00
2.107	3.3.90.39.00	10.000,00
2.118	3.3.90.33.00	6.000,00
TOTAL		17.150,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.128	3.3.90.32.00	1.150,00
1.142	4.4.90.52.00	3.000,00
1.140	4.4.90.51.00	2.000,00
1.140	4.4.90.52.00	2.500,00
2.134	3.3.90.30.00	8.500,00
TOTAL		17.150,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos dez dias do mês de setembro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:C634B401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 081, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 88.550,00 (OITENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 883/11 de 12 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 88.550,00** (oitenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.121	3.3.90.30.00	1.350,00
2.107	3.3.90.30.00	10.000,00
2.108	3.3.90.30.00	3.000,00
2.110	3.3.90.30.00	6.000,00
2.112	3.3.90.30.00	1.000,00
2.113	3.3.90.30.00	2.000,00
2.118	3.3.90.30.00	20.000,00
2.121	3.3.90.39.00	700,00
2.105	3.3.90.39.00	20.000,00
2.118	3.3.90.34.00	24.500,00
TOTAL		88.550,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.100	3.3.90.14.00	2.050,00
2.104	3.3.90.30.00	42.000,00
2.104	3.3.90.39.00	44.500,00
TOTAL		88.550,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos treze dias do mês de setembro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:3D59258B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 083, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 883/11 de 12 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.101	3.3.90.30.00	2.000,00

TOTAL	2.000,00
-------	----------

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.105	4.4.90.52.00	2.000,00
TOTAL		2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos dezenove dias do mês de setembro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geise Marques Borges

Código Identificador:614B043B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 085, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 883/11 de 12 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.105	3.3.90.39.00	15.000,00
2.107	3.3.90.30.00	12.000,00
TOTAL		27.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.104	3.3.90.39.00	27.000,00
TOTAL		27.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos vinte e um dias do mês de setembro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geise Marques Borges

Código Identificador:989E5B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 082, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 895/12, de 30 de maio de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.137	4.4.90.51.00	110.000,00
TOTAL		110.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, os resultantes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2011, resultante da diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos quatorze dias do mês de setembro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geise Marques Borges

Código Identificador:5E17CC93

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS - MT

Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT

Extrato de Contrato nº 081/2012

Contratada: **JOSÉ MALTO DE SOUZA JUNIOR**

CNPJ: 14.299.278/0001-16

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de mão de obra na preparação da pista de rolamento, produção e espalhamento de camadas de material betumoso na obra de pavimentação asfáltica tipo PMF, nos bairros Brasilândia e Novo Horizonte do Município de Alto Garças - MT.

Valor: R\$ 24.125,00 (vinte e quatro mil cento e vinte e cinco reais).

Vigência: 30/08/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:37938D21

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS - MT

Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT

Extrato de Contrato nº 082/2012

Contratada: **WANDERSON REIS SALES VILELA -ME**

CNPJ: 16.626.318/0001-12

Objeto: Contratação de serviços médicos de clínico geral e plantonista para o atendimento no Centro de Saúde Municipal de Alto Garças - MT.

Valor: R\$ 121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos reais).

Vigência: 30/08/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:46708FF1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS - MT

Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT

Extrato de Contrato nº 083/2012

Contratada: **MILANFLEX IND. COM. DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

CNPJ: 86.729.324/0002-61

Objeto: Aquisição de mobiliário escolar da educação básica de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste edital e seus anexos.

Valor: R\$ 60.105,00 (sessenta mil cento e cinco reais).

Vigência: 04/09/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:10EEB2B9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT

Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT

Extrato de Contrato nº 084/2012

Contratada: **ACPI - ASSESSORIA, CONS. PLAN. E INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ: 36.879.070/0001-09

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas integrados de gestão pública, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento, conforme abaixo descrito:

Item especificação

01 sistema via web de Nota Fiscal Eletrônica

02 sistema via web de Livro Eletrônico

03 sistema de atendimento via internet ao contribuinte

Valor: R\$ 32.820,00 (trinta e dois mil oitocentos e vinte reais).

Vigência: 04/09/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:A31046AD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT

Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT

Extrato de Contrato nº 085/2012

Contratada: **MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS.**

CNPJ: 06.020.318/0001-10

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas de ensino nos estados, distrito federal e municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação.

Valor: R\$ 214.880,00 (duzentos e quatorze mil oitocentos e oitenta reais).

Vigência: 04/09/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:DA6BD4C9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT

Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT

Extrato de Contrato nº 086/2012

Contratada: **L. LEOBET - ME.**

CNPJ: 32.965.048/0001-20

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de torno, serviços de solda completo em caminhão, serviços de solda simples em carroceria de ônibus escolares, cortes com maçarico em chassi de ônibus e caminhão, da frota municipal de Alto Garças - MT conforme especificações constantes que integram edital e contrato 086/2012.

Valor: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

Vigência: 04/09/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:8EA89C75

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT

Prefeitura Municipal De Alto Garças - MT

Extrato de Termo Aditivo Nº 001/2012 ao Contrato Nº 018/2012

Contratada: **SUPERMERCADO JDGM LTDA**

CNPJ: 03.490.157/0001-30

Objeto: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 4,58%, que corresponde a R\$ 12.698,09 (doze mil seiscentos e noventa e oito reais e nove centavos) no valor do contrato original.

Fica alterada a cláusula sétima (valor) do contrato nº 018/2012.

Valor: R\$ 12.698,10 (doze mil seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos)

Vigência: 24/09/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:10A76FB2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT

Prefeitura Municipal De Alto Garças - MT

Extrato de Termo Aditivo Nº 001/2012 ao Contrato Nº 042/2012

Contratada: **SUPERMERCADO JDGM LTDA**

CNPJ: 03.490.157/0001-30

Objeto: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 3,37%, que corresponde a R\$ 4.650,60 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta centavos) no valor do contrato original.

Fica alterada a cláusula sétima (valor) do contrato nº 042/2012.

Valor: R\$ 4.650,60 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta centavos)

Vigência: 24/09/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:DD72D2C8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT

Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT

Extrato de Contrato nº 087/2012

Contratada: **LAIANE CARLA STEPHAN SOARES.**

CPF: 024.812.971-64

Objeto: Contrato para execução de serviços de clínico geral e médico plantonista, entre o Município de Alto Garças - MT e a senhora Laiane Carla Stephan Soares, para os fins que especifica.

Valor: R\$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais).

Vigência: 20/09/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:DA7968C4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT

Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT

Extrato de Contrato nº 088/2012

Contratada: **ADROALDO MACHADO DA MOTTA.**

CPF: 262.320.570-15

Objeto: Aquisição de 206 sacos de 60 kg cada, de milho em grão, para atender a Escola Municipal Agrícola DR. Tancredo de Almeida Neves, na fabricação de rações para os animais, bem como na utilização das aulas praticas de zootécnicas.

Valor: R\$ 4.944,00 (quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais).

Vigência: 01/10/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:F879A882

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT

Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT
Extrato de Contrato nº 089/2012
Contratada: **DEJIVAL RIBEIRO CAMPOS - EPP.**
CNPJ: 04.406.753/0001-52
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de arquivos, classificação por tipo de documentos/setores, expurgo, reestruturação, digitalização de documentos e disponibilização das imagens, conforme especificações contidas em edital.
Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Vigência: 01/10/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:AD1530AE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT

Prefeitura Municipal De Alto Garças - MT
Extrato de Termo Aditivo Nº 002/2012 ao Contrato Nº 018/2012
Contratada: **SUPERMERCADO JDGM LTDA**
CNPJ: 03.490.157/0001-30
Objeto: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 0,34%, que corresponde a R\$ 935,30 (novecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos) no valor do contrato original.
Fica alterada a cláusula sétima (valor) do contrato nº 018/2012.
Valor: R\$ 935,30 (novecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos)
Vigência: 03/10/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:32FC41DC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT

Prefeitura Municipal De Alto Garças - MT
Retificação de valor de Extrato de Contrato Nº 056/2012
Contratada: **ACPI – ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA.**
CNPJ: 36.879.070/0001-09
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas integrados de gestão pública, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência - anexo I
Valor: R\$ 94.419,00 (noventa e quatro mil quatrocentos e dezenove reais)
Vigência: 03/04/2012 a 31/12/2012

Publicado por:
Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:95F1E8D8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT

Prefeitura Municipal De Alto Garças - MT
Retificação de Vigência Final de Extrato de Contrato Nº 078/2012
Contratada: **EMPRESA GESTÃO LTDA**
CNPJ: 03.713.762/0001-23
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para consultoria e assessoria na reestruturação do controle patrimonial dos bens móveis do poder executivo.
Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Vigência: 10/07/2012 a 10/10/2012.

Publicado por:
Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:4E80F57E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº
082/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 082/2012
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS - Nº
064/2012
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS SEGUINTE CIRURGIAS: COLECISTECTOMIA, HERNIORRAFIA ABDOMINAL, INGUINAL, HESTERECTOMIA E PERINEOPLASTIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES QUE INTEGRA O EDITAL E SEUS ANEXOS.

2 – A Prefeitura Municipal de Alto Garças por intermédio da sua Pregoeira e no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 035/2012, de 02 de Janeiro de 2012, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial – Nº 064/2012, cuja objeto acima citado.

3 – Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, situada na Rua Dom Aquino, 346, Bairro Centro, ou pelo site www.altogarcas.mt.gov.br, informações adicionais e esclarecimentos, no mesmo endereço ou pelo telefone (66) 3471-2450. Das 12h00min às 17h00min .

Data Abertura das Propostas: 17/10/2012

Local: Prefeitura Municipal de Alto Garças, Sala de Licitações.
Horário: 09h00min horas.

Alto Garças - MT, 05 de Outubro de 2012.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira
Portaria nº 035/2012

De acordo:

ROGÉRIO CARVALHO COUTO ARAUJO
Advogado – OAB/MT nº 11953/MT
Procurador Geral

Publicado por:
Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:C89A0E42

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 012/2012 – EDITAL RESUMIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
TOMADA DE PREÇOS 012/2012 – EDITAL RESUMIDO
A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2012.
Objeto: Seleção de empresa especializada para execução, sob regime de empreitada por preço global, dos serviços de gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras, no Município de Alto Taquari.
Abertura às 09:00h do dia 05/11/2012. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 13:00 às 17:00 horas, após o recolhimento da taxa no valor de R\$ 50,00, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br.

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 03 de outubro de 2012.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO.

Presidente da CPL

Publicado por:

Julio Emilio da Silva

Código Identificador:E3217C73

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 1190/2012**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EM 02 DE OUTUBRO DE 2012, EDIÇÃO Nº1567, PÁGINA 23

Onde se lê:

Art. 1º. Fica determinado a abertura da sindicância em face do servidor público Sr. ROMERITO COSTA SILVA, diante dos documentos que acompanham o presente decreto.

Leia-se:

Art. 1º. Fica determinado a abertura da sindicância para apurar as irregularidades noticiadas no ofício emitido pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:F3E86F55

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2012**

O município de Barra do Bugres-MT, torna público quanto à **dispensa de licitação de nº 04/2012** de acordo com o Artigo 24 Inciso IV, de acordo com a Lei Federal 8.666 de 21-06-93 e alterações leis 8.883 de 08.06.94 e 9648 de 27.05.98, para “**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA CONSUMO DO HOSPITAL MUNICIPAL, PSF’s E FARMACIA BÁSICA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PELO PERÍODO NECESSÁRIO A REALIZAÇÃO DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, NÃO SUPERIOR A 90(NOVENTA) DIAS, NOS TERMOS E CONFORME JUSTIFICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**”, a favor das empresas: HERMOM HOSPITALAR LTDA - R\$24.228,58(vinte e quatro mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$44.418,60(quarenta e quatro mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos), DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - R\$5.624,74(cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), STOCK COMERCIAL HOSPITAL LTDA - R\$44.910,72(quarenta e quatro mil novecentos e dez reais e setenta e dois centavos), COMERCIAL RIOCLARENSE LTDA - R\$145.875,33(cento e quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), RECMED COMERCIAL DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R\$72.123,45(setenta e dois mil cento e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos) e DENTAL CENTRO OESTE LTDA – R\$237.165,06(duzentos e trinta e sete mil cento e sessenta e cinco reais e seis centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

09.0200.10.303.6060.2074	-	3.3.90.32.00.00,
09.0200.10.303.6060.2074	-	3.3.90.30.00.00,
09.00200.10.302.6030.2050	-	3.3.90.30.36.00,
09.00200.10.301.6010.2061-		3.3.90.30.00.00,
09.00200.10.303.6060.2075	-	3.3.90.30.00.00.

Barra do Bugres-MT, 28 de setembro de 2012.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA

Prefeito municipal.

Publicado por:

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:A5085032

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E CONTROLE
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2012**

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Barra do Bugres - MT, relativas ao exercício financeiro de 2013, compreendendo:

- I – As Diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;
- II – As prioridades e metas da administração pública Municipal extraídas do Plano Plurianual 2010/2013;
- III – As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- IV - As disposições relativas às despesas com o pessoal e encargos sociais;
- V – As disposições sobre dívida pública municipal; e
- VI – As disposições gerais.

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2013

Art. 2º - As Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2013 são as constantes do Anexo I desta Lei, cujas dotações necessárias ao cumprimento das metas fixadas deverão ser incluídas no projeto e na Lei Orçamentária, cumprindo ações estratégicas nas áreas de:

Educação;
Saúde e Saneamento;
Infra-Estrutura Urbana Básica;
Modernização Administrativa Funcional;
Política Salarial de acordo com a vigente;
Promoção e Assistência Social;
Meio Ambiente e Turismo.

Parágrafo Único – No projeto de Lei Orçamentária, a destinação dos recursos relativos a programas sociais conferirá às áreas de menor Índice de Desenvolvimento Humano, consignando, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

Pagamento do serviço da dívida;
Pagamento de pessoal e seus encargos;
Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
Cobertura de precatórios judiciais julgados pela justiça;
Manutenção das atividades do município e seus fundos;
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Art. 4º O projeto e a Lei Orçamentária conterão dotações necessárias ao cumprimento do cronograma de execução de obras iniciadas e não acabadas.

Art. 5º - Na elaboração da proposta Orçamentária para 2013, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas

nesta Lei e identificadas no Anexo I, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;
- II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizem de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário a manutenção da atuação governamental;
- III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;
- IV – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
- V – unidade Orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento.

§ 2º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, desdobrados em subtítulos, com identificação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 3º - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2013 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

§ 4º - A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2013 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 7º - O orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício financeiro de 2013 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo suas Autarquias e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a configuração Organizacional da Prefeitura.

Art. 8º - O projeto de Lei Orçamentário será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o Artigo 165, § 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal com a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, assim como a Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º - Os orçamentos fiscais e da Seguridade Social discriminarão a despesa por função.

Art. 9º - A reserva de contingência corresponderá exclusivamente de recursos do orçamento fiscal, equivalente, no projeto de Lei Orçamentária, a, no máximo 2% (dois por cento) da receita corrente líquida.

Parágrafo Único – Os recursos da reserva de Contingência serão destinados para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou

orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 042/99, art. 5º STN nº163/2001, art. 8º e art. 5º, III, “b” da LRF.

Art. 10º - Para atendimento do disposto nos artigos anteriores, as unidades Orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como das entidades da Administração indireta, encaminharão a Secretaria de Municipal de Planejamento, Orçamento e Controle da Prefeitura Municipal suas propostas parciais até o dia 30 de Julho de 2012, para fins de consolidação do projeto de Lei Orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

DAS VEDAÇÕES E DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O SETOR PRIVADO

Art. 11º - A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, serviços nas áreas de saúde, assistência social e educação, dependerá de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º - As subvenções sociais serão concedidas a instituições privadas sem fins lucrativos que tenham atendimento direto ao público, de forma gratuita.

§ 2º - A concessão de auxílios estará subordinada às razões de interesse público e obedecerão às seguintes condições:

- I – Destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;
- II – Destinar-se-ão à ampliação, aquisição de equipamentos e de material permanente, instalações, materiais de consumo e outros serviços de terceiros pessoa física e jurídica.

§ 3º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria, bem como o previsto no art. 116 da lei 8.666/93, especialmente com relação a regularidade fiscal exigida pela Constituição da República, em seu art. 195, § 1º e a lei 8666/93, art. 116 c/c art. 29.

§ 4º - A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuição, terá por base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados.

§ 5º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, atendendo o exigido no art. 16 e seu parágrafo, da lei 4320/64.

Art. 12 – O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderão ser realizados:

- I – Caso se refira as ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;
 - II – Se houver, expressa autorização em Lei específica, detalhando o seu objeto;
 - III – Seja objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres.
 - IV – Fica o Executivo autorizado, desde que observadas as disposições dos incisos anteriores, a arcar com as despesas que venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:
- a) Empaer
 - b) Polícias Civil, Militar e GEFRON
 - c) Indea
 - d) Sema
 - e) Tribunal Regional Eleitoral
 - f) Exatoria Estadual
 - g) Fórum

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A PROGRAMAÇÃO E LIMITAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 13 - Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 14 – Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.

Parágrafo Único – Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de débitos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

Art. 15 – Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º - A programação financeira e o cronograma de desembolso de que trata este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 16 - Caso ocorra frustrações das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira na forma do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º - A limitação de que trata este artigo será fixado de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações Orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2013 e de seus créditos adicionais.

§ 2º - A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades Orçamentárias.

§ 3º - A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por Decreto.

§ 4º - Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução, conforme artigo 9º, § 2º, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 17 – O Poder Legislativo deverá elaborar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2013, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

Parágrafo Único – O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 18 – O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I – Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II – Revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III – Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do Poder de Polícia do Município;

IV – Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-se aos movimentos de valorização do mercado imobiliário.

V – Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 19 – O Poder Executivo poderá encaminhar Projeto de Lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salário, incluindo:

I – A concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II – A criação e a extinção de empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;

III – O provimento de empregos e contratações de emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

Parágrafo Único – Os recursos para despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de orçamento para 2013 ou em créditos adicionais.

Art. 20 – Somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitando o limite Máximo de 02 (duas) horas por jornada.

Parágrafo único - Fica vedada a contratação de hora extra, quando a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, ressalvados os casos de serviços essenciais tais como Saúde, Educação, Abastecimento de água e limpeza pública.

Art. 21 – O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada semestre, não poderá exceder o percentual da Receita Corrente Líquida, conforme determina artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000, em termos percentuais:

§ 1º - O limite de que trata este artigo não poderá ultrapassar o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

I – 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 2º - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I – De indenização por demissão de servidores ou empregados;

II – Relativas a incentivos à demissão voluntária;

III – Decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o “caput” deste artigo;

IV - Com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico custeada com recursos provenientes:

Da arrecadação de contribuições dos segurados;

Da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

V – Das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

Art. 22 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente a substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargo da Administração Municipal de Barra do Bugres, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

DAS DISPOSIÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 23 - Os orçamentos da Administração Direta e Indireta, e dos Fundos Municipais deverão destinar recursos ao pagamento dos serviços da dívida municipal e ao cumprimento do que dispõe o artigo 100 e parágrafos da Constituição Federal.

AS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 – Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 17 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de Setembro de 2009.

§ 1º - Caso a Lei Orçamentária de 2013 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no caput deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º - Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução Orçamentária respectiva.

Art. 25 - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Fazer a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, a fim de adequar os recursos nas unidades Orçamentárias, conforme determina a Constituição Federal.

II – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 7% (Sete por cento) da despesa fixada para o exercício, nos termos do artigo 7º (sétimo) da Lei Federal 4.320/64, obedecido aos dispositivos do artigo 43 (quarenta e três) da mesma Lei.

III – Abrir créditos adicionais suplementares e especiais, na forma do artigo 43 § 1º I e II da Lei Federal nº 4.320/64.

IV – Realizar Operações de crédito até o limite fixado pelo Senado Federal.

V – Aplicar no ensino superior de 0,5% (meio por cento) até o limite de 2% (dois por cento), da receita proveniente de imposto sobre operação relativas a circulação de mercadorias e sobre a prestação de serviços - ICMS.

Art. 26 – O Controle Interno dos Poderes Legislativo e Executivo serão responsáveis pelo controle de custos e avaliação dos resultados dos programas inseridos na Lei Orçamentária, desde que os balancetes sejam encaminhados nos prazos previstos em Lei.

Art. 27 - O Executivo enviará a proposta Orçamentária a Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e devolverá para sanção até o dia 15/12/2011.

Parágrafo único - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “Caput” deste artigo.

Art. 28 – Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, §2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de um doze avos do total da despesa orçada.

Art. 29 - Os Créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 30 - O Executivo está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta e indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, durante o exercício de 2013.

Art. 31 – Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2013 revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT, aos 04 dias do mês de Outubro de 2012.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaquiel da Silva

Código Identificador:6C483651

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 087/2012

CONTRATADA: MILANFLEX COMÉRCIO, INDÚSTRIA E INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar da educação básica.

VALOR: R\$ 117.846,00

VIGÊNCIA: 03/10/2013

DATA: 03/10/2012

Publicado por:

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:ACC14FD5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 11/2012

EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº. 11/2012

O **PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de prestação de serviço:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 011/2012
CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES
CONTRATADO: Word agencia de viagens, operadora e consolidadora de turismo Ltda ME

OBJETO: Contratação de serviço especializado de reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens terrestres (rodoviárias) em âmbito intermunicipal e assessoramento do melhor roteiro, para este Instituto.

DATA INÍCIO DAS ATIVIDADES: 24.09.2012

FINAL DAS ATIVIDADES: 24.12.2012

VALOR ESTIMADO: R\$ 60.963,39 (Sessenta mil novecentos e três reais e trinta e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.33.00.00.000999 – Passagens e despesa com locomoção

Cáceres, 24 de setembro de 2012.

SILVIA FERNANDES FERREIRA

Diretora Executiva

Instituto Municipal de Previdência Social Dos Servidores de Cáceres

Publicado por:

Katia Cristina Leite Nunes

Código Identificador:E8F0849B

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2011

EXTRATO PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 05/2011

O **PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de prestação de serviços:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 005/2011

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES
CONTRATADO: JOÃO PARISI-ME

OBJETO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2011 de prestação de Serviço de Fotocópias, Encadernações e confecções de carimbo, com fim de alterar a cláusula quarta valor do contrato para R\$ 3.945,00 (três mil novecentos e quarenta e cinco reais)

PRAZO: 12(Doze) meses.

DATA INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02/01/2012

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Cáceres, 31 de agosto de 2012.

SILVIA FERNANDES FERREIRA

Diretora Executiva

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres

Publicado por:

Katia Cristina Leite Nunes

Código Identificador:EA140BFE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº 057/2007-PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Finanças e de Administração. **Contratada:** ACPI Assessoria, Consultoria, Planejamento e Informática Ltda. **Objeto:** Aditar o valor do Contrato Administrativo nº. 057/2007-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres e a empresa ACPI Assessoria, Consultoria, Planejamento e Informática Ltda, para mais R\$ 92.029,92 (noventa e dois mil e vinte e nove reais e noventa e dois centavos) a ser pago em 06 (seis) parcelas no valor de R\$ 15.338,32 (quinze mil e trezentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos). Aditar o prazo do Contrato Administrativo nº 057/2007-PGM, para mais 06 (seis) meses. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta das Dotações Orçamentárias, consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cáceres, sendo 50% da Secretaria Municipal de Administração e 50% da Secretaria Municipal de Finanças, quais sejam: Secretaria Municipal de Finanças: Ficha 877 - 05.10.2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção e encargos com as atividades da Secretaria. R\$ 46.014,96 (quarenta e seis mil e quatorze reais e noventa e seis centavos). Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Secretaria Municipal de Administração: Ficha 866 - 04.10.2.016.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção e encargos com as atividades da Secretaria. R\$ 46.014,96 (quarenta e seis mil e quatorze reais e noventa e seis centavos). Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres, 31 de agosto de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Contratante

MARLENE DAS GRAÇAS F. TEIXEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Contratante

ANILDO JOSÉ DE MIRANDA E SILVA

ACPI Assessoria, Consult. Planej. e Informática Ltda

Contratada

Publicado por:

Karine de Lourdes Mazeti

Código Identificador:E60A56F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº 94/2010-PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **Contratada:** Sinalisa Segurança Viária Ltda. **Objeto:** Aditar o valor do Contrato Administrativo nº.

094/2010-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres e a empresa Sinalisa Segurança Viária Ltda, realizado através do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preço nº. 08/2010, processo administrativo nº 118/2010, para mais R\$ 2.383,54 (dois mil e trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). O presente termo justifica-se em razão da necessidade de adequação e reprogramação das placas de sinalização. A referida reprogramação já foi devidamente aprovada pela CEF/GIDUR/Cuiabá-MT, conforme ofício 3-3890/2011. **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de Julho de 2012.

CLETON SILVA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Contratante

RODRIGO MARTIRE

Sinalisa Segurança Viária Ltda

Contratada

Publicado por:

Karine de Lourdes Mazeti

Código Identificador:2D686EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 416 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Termo Aditivo nº 006/2012-PGM ao Contrato Administrativo nº 057/2007-PGM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Circular nº 017/2012-GP/PMC, de 03 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **ORLANDO DA SILVA RODRIGUES** – Chefe da Divisão de Transportes da Secretaria Municipal de Administração, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Termo Aditivo nº 006/12-PGM ao Contrato Administrativo nº 057/2007-PGM e demais Termos Aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e a Empresa ACPI Assessoria, Consultoria Planejamento e Informática Ltda, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Administração

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 12/2006

DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 02 de janeiro de 2012

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: Prestação de Serviços de Informática para fornecimento de serviços de implantação, locação, suporte e manutenção de sistemas integrados de gestão das informações nas seguintes áreas: contabilidade pública, planejamento, tributação, folha de pagamento e recursos humanos, licitação e compras, legislação, estoque e almoxarifado, frota e veículos, patrimônio e processos, com geração das informações nos padrões do APLIC do TCE/MT.

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em:03.09.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:DAF73A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 417 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Termo Aditivo nº 001/2012-PGM ao Contrato Administrativo nº 08/2011-PGM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Circular nº 017/2012-GP/PMC, de 03 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **EDSON DA SILVA RAMOS** – Chefe da Divisão de Suporte Técnico Desportivo, Cultural e de Apoio ao Desporto Amador da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Termo Aditivo nº 001/12-PGM ao Contrato Administrativo nº 08/2011-PGM e demais Termos Aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e o Espólio de Vicente Evaristo Filgueira, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Esportes, Cultura e Lazer
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 02/2011
DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 27 de fevereiro de 2012
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a locação de um imóvel localizado na Rua General Osório, nº. 385, Centro, de propriedade do Espólio de Vicente Evaristo Filgueira, para abrigar o Arquivo Municipal de Cáceres/MT.

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

CARLOS CESAR OURIVES
Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer

Afixado em:03.09.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:0F498DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 418 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 094/2012-PGM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Circular nº 017/2012-GP/PMC, de 03 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **EDSON DA SILVA RAMOS** – Chefe da Divisão de Suporte Técnico Desportivo, Cultural e de Apoio ao Desporto Amador da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 094/2012-PGM e seus respectivos aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e a Empresa Auto Posto Tuiuiú Ltda, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Esportes, Cultura e Lazer
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 11/2012
DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 06 de junho de 2012
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na aquisição de Combustíveis, tipo álcool, gasolina, óleo diesel e outros insumos, em atendimento às solicitações das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cáceres-MT, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

CARLOS CESAR OURIVES
Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer

Afixado em:03.09.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:8C7AB0E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 419 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Termo Aditivo nº 003/2012-PGM ao Contrato Administrativo nº 087/2011-PGM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Circular nº 017/2012-GP/PMC, de 03 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **EDSON DA SILVA RAMOS** – Chefe da Divisão de Suporte Técnico Desportivo, Cultural e de Apoio ao Desporto Amador da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Termo Aditivo nº 003/12-PGM ao Contrato Administrativo nº 087/2010-PGM e demais Termos Aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e a Empresa JCR Construções Ltda-ME, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Esportes, Cultura e Lazer
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 09/2010
DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 16 de março de 2012
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 19 de março de 2012

OBJETO: O objeto do presente contrato visa à contratação de empresa para obra de construção do Mini Estádio de futebol no distrito de Nova Cáceres, sito no Assentamento Sadia II, neste Município de Cáceres-MT, com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos e em obediência as especificações dos projetos e planilhas orçamentárias que fazem parte integrante do Edital.

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

CARLOS CESAR OURIVES

Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer

Afixado em:03.09.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:6ACBF037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 421 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **KARINE DE LOURDES MAZETI** – Assistente Administrativo, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora Geral da Secretaria de Governo, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de setembro de 2012.

Art.2º Revogar, a partir de 01 de setembro de 2012, a Portaria nº 268, de 03 de julho de 2012, que a designou para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 03.09.12

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:5461E63C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 422 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 015/2012-PGM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Circular nº 017/2012-GP/PMC, de 03 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **MARIA SILVA DE OLIVEIRA** – Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 015/2012-PGM e seus respectivos aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e o Senhor João Celso de Macedo, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Saúde
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 06/12
DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 12 de março de 2012
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação de um imóvel localizado na Rua 15 de novembro nº 227, Bairro Centro, para o desenvolvimento das atividades do Centro Referencial de Saúde (Postão) do Município de Cáceres.

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Saúde

Afixado em:03.09.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:D48E0B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 423 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 017/2012-PGM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Circular nº 017/2012-GP/PMC, de 03 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **MARIA SILVA DE OLIVEIRA** – Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 017/2012-PGM e seus respectivos aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e o Senhor Aparecido Ferreira da Silva, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Saúde
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 07/12
DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 12 de março de 2012
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de um imóvel residencial, de alvenaria, situado na Rua Cerejeiras, s/nº, Bairro Jardim Guanabara, na cidade de Cáceres-MT, para as instalações de uma unidade do Programa de Saúde Familiar - P.S.F.

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Saúde

Afixado em:03.09.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:FDE5C2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 424 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 018/2012-PGM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Circular nº 017/2012-GP/PMC, de 03 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **MARIA SILVA DE OLIVEIRA** – Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 018/2012-PGM e seus respectivos aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e o Senhor Sebastião Pedro de Souza, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Saúde
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 03/11
DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 12 de março de 2012
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a locação de um imóvel localizado no Distrito do Caramujo, Município de Cáceres, para abrigar as instalações do PSF – Programa de Saúde Familiar.

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Saúde

Afixado em:03.09.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:356D50A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 425 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 019/2012-PGM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Circular nº 017/2012-GP/PMC, de 03 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **MARIA SILVA DE OLIVEIRA** – Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 019/2012-PGM e seus respectivos aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e o Senhor Antonio Alves Bastos, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Saúde

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 05/12

DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 12 de março de 2012

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a locação de um imóvel residencial, de alvenaria, situado na Rua São Damião, casa 02, Bairro Jardim Marajoara, na cidade de Cáceres-MT, para abrigar as instalações de uma Unidade do Programa de Saúde da Família – PSF.

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA

Secretária Municipal de Saúde

Afixado em:03.09.2012.

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:791A28C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 426 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 020/2012-PGM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Circular nº 017/2012-GP/PMC, de 03 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **MARIA SILVA DE OLIVEIRA** – Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 020/2012-PGM e seus respectivos aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e o Senhor Edenia dos Santos Pinto, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Saúde

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 04/12

DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 12 de março de 2012

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a locação de um imóvel residencial urbano, de alvenaria, situado na Rua da Bexiga,

Bairro Cohab Nova, na cidade de Cáceres-MT, para abrigar as instalações de uma unidade do Programa de Saúde da Família - P.S.F.

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA

Secretária Municipal de Saúde

Afixado em:03.09.2012.

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:326EABEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 427 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 021/2012-PGM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Circular nº 017/2012-GP/PMC, de 03 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **MARIA SILVA DE OLIVEIRA** – Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 021/2012-PGM e seus respectivos aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e o Senhor Natalino Deluque, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Saúde

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 08/12

DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 12 de março de 2012

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a locação de um imóvel localizado na Rua das Granadas, s/nº, Bairro Vila Mariana, na cidade de Cáceres, registrado sob a matrícula nº. 8.411 R-1-M, no Cartório de Registro de Imóveis de Cáceres/MT para abrigar as instalações da Sede do Conselho Municipal de Saúde - CMS.

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA

Secretária Municipal de Saúde

Afixado em:03.09.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:B3A49A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 428 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 024/2012-PGM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Circular nº 017/2012-GP/PMC, de 03 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **MARIA SILVA DE OLIVEIRA** – Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 024/2012-PGM e seus respectivos aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e a Empresa Site Contabilidade, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Saúde

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 10/12

DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 13 de março de 2012

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a locação de um imóvel residencial, de alvenaria, localizado na Avenida Pedro Henry, lote 14, quadra 14, Bairro Jardim das Oliveiras, Município de Cáceres, para abrigar as instalações do PSF – Programa de Saúde Familiar Jardim Paraíso.

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA

Secretária Municipal de Saúde

Afixado em:03.09.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:2CB0ED8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 429 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 025/2012-PGM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Circular nº 017/2012-GP/PMC, de 03 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **MARIA SILVA DE OLIVEIRA** – Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 025/2012-PGM e seus respectivos aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e a Empresa Site Contabilidade, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Saúde

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 09/12

DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 13 de março de 2012

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a locação de um imóvel residencial, de alvenaria, localizado na Rua das Camélias, nº 1541, Bairro Vista Alegre, Município de Cáceres, para abrigar as instalações do PSF – Programa de Saúde Familiar Vista Alegre.

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA

Secretária Municipal de Saúde

Afixado em:03.09.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:590E1CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 430 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 026/2012-PGM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Circular nº 017/2012-GP/PMC, de 03 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **MARIA SILVA DE OLIVEIRA** – Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 026/2012-PGM e seus respectivos aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e o Espólio de Roberto Teixeira da Silva, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Saúde

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 12/12

DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 13 de março de 2012

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação de um imóvel residencial, de alvenaria, localizado à Avenida São João, n. 126, Bairro Cavallhada, onde abriga o Centro de Reabilitação Dom Aquino Correa, do Município de Cáceres.

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA

Secretária Municipal de Saúde

Afixado em:03.09.2012.

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:BFE72AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 431 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 036/2012-PGM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Circular nº 017/2012-GP/PMC, de 03 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **MARIA SILVA DE OLIVEIRA** – Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 036/2012-PGM e seus respectivos aditivos**,

firmados entre o Município de Cáceres e o Espólio de Roberto Teixeira da Silva, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Saúde

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 16/12

DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 26 de março de 2012

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação de um imóvel residencial, de alvenaria, localizado à Rua da Ta, nº 1029, Bairro Centro, onde abriga o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial - adulto, do Município de Cáceres.

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA

Secretária Municipal de Saúde

Afixado em:03.09.2012.

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:4397704C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 432 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 037/2012-PGM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Circular nº 017/2012-GP/PMC, de 03 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **MARIA SILVA DE OLIVEIRA** – Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 037/2012-PGM e seus respectivos aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e a Senhora Lucimar Pomkerner, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Saúde

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 14/12

DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 26 de março de 2012

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses e 19 (dezenove) dias

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação de um imóvel localizado na Rua Padre Cassemiro, 1245, Centro, na cidade de Cáceres-MT, para o desenvolvimento das atividades da Unidade de Saúde do Ambulatório da Criança, da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta

Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA

Secretária Municipal de Saúde

Afixado em:03.09.2012.

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:823342CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 433 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 038/2012-PGM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Circular nº 017/2012-GP/PMC, de 03 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **MARIA SILVA DE OLIVEIRA** – Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 038/2012-PGM e seus respectivos aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e a Empresa Site Contabilidade Ltda, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Saúde

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 17/12

DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 26 de março de 2012

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 02 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a locação de um imóvel localizado na Rua dos Colhereiros, 449, Bairro Vila Mariana, para desenvolvimento das atividades da Unidade da Coordenadoria de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA

Secretária Municipal de Saúde

Afixado em:03.09.2012.

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:0B2DAEEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 434 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 039/2012-PGM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Circular nº 017/2012-GP/PMC, de 03 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **MARIA SILVA DE OLIVEIRA** – Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 039/2012-PGM e seus respectivos aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e a Empresa Site Contabilidade Ltda, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Saúde

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 15/12

DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 26 de março de 2012

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 02 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a locação de um imóvel localizado na Rua Senador Azeredo, nº. 240, Bairro São Miguel, na cidade de Cáceres, para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil – CAPSi - da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA

Secretária Municipal de Saúde

Afixado em:03.09.2012.

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:10823D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 435 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 044/2012-PGM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Circular nº 017/2012-GP/PMC, de 03 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **MARIA SILVA DE OLIVEIRA** – Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 044/2012-PGM e seus respectivos aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e a Senhora Nilda Rodrigues Viana, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Saúde

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 22/12

DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 28 de março de 2012

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação de um imóvel localizado na Rua São Geraldo, s/nº, Bairro Vila Irene, neste Município, para abrigar as instalações de uma Unidade do Programa de Saúde da Família - P.S.F.

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA

Secretária Municipal de Saúde

Afixado em:03.09.2012.

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:56BFE7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 436 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 088/2012-PGM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Circular nº 017/2012-GP/PMC, de 03 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **MARIA SILVA DE OLIVEIRA** – Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 088/2012-PGM e seus respectivos aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e o Senhor José Mossueto da Cruz, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Saúde

MODALIDADE: Compra Direta nº 892/12

DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 15 de maio de 2012

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de contabilidade na unidade de Farmácia Popular do Brasil, no Município de Cáceres, em conformidade com a normatização do Programa FIOCRUZ do Ministério da Saúde.

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA

Secretária Municipal de Saúde

Afixado em:03.09.2012.

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:ED6F087E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 437 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 094/2012-PGM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Circular nº 017/2012-GP/PMC, de 03 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **MARIA SILVA DE OLIVEIRA** – Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 094/2012-PGM e seus respectivos aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e a Empresa Auto Posto Tuiuiú Ltda, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Saúde

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 11/12

DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 06 de junho de 2012

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na aquisição de Combustíveis, tipo álcool, gasolina, óleo diesel e outros insumos, em atendimento às solicitações das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cáceres-MT, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA

Secretária Municipal de Saúde

Afixado em:03.09.2012.

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:36432BD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 438 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.**

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 097/2012-PGM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Circular nº 017/2012-GP/PMC, de 03 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **MARIA SILVA DE OLIVEIRA** – Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 097/2012-PGM e seus respectivos aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e o Senhor Carlos Bento de Oliveira, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Saúde

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 31/12

DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 20 de junho de 2012

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel localizado na Rua Bêlgica, quadra 63, casa 11, Bairro Vila Real, onde abrigará a Unidade de Saúde da Família (USF) do Bairro Vila Real, neste Município.

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA

Secretária Municipal de Saúde

Afixado em:03.09.2012.

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:10CB14C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 439 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.**

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 100/2012-PGM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Circular nº 017/2012-GP/PMC, de 03 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **MARIA SILVA DE OLIVEIRA** – Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 100/2012-PGM e seus respectivos aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e a Empresa David da Silva Nalini-ME, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Saúde

MODALIDADE: Compra Direta nº 1202/2012

DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 28 de junho de 2012

VIGÊNCIA: Até dia 31 de dezembro de 2012.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de 357 (trezentos e cinquenta e sete) serviços de conserto de pneus para a manutenção da frota de veículos da Vigilância Sanitária e Epidemiológica e Divisão de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres.

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA

Secretária Municipal de Saúde

Afixado em:03.09.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:3152429B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 440 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 110/2012-PGM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Circular nº 017/2012-GP/PMC, de 03 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **MARIA SILVA DE OLIVEIRA** – Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 110/2012-PGM e seus respectivos aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e a Empresa Clarice da Cruz-ME, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Saúde
MODALIDADE: Convite nº 32/2012
DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 27 de julho de 2012
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses
OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de 7.238 (sete mil, duzentos e trinta e oito) refeições do tipo marmitex para atender as unidades do PAM 24 horas durante o prazo de 11 (onze) meses, conforme especificações do Anexo I do Convite.

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.
§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Saúde

Afixado em:03.09.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:03C3C577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 441 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Termo Aditivo nº 002/2012-PGM ao Contrato Administrativo nº 119/2011-PGM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro

de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Circular nº 017/2012-GP/PMC, de 03 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **MARIA SILVA DE OLIVEIRA** – Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Termo Aditivo nº 002/2012-PGM ao Contrato Administrativo nº 119/2011-PGM e demais Termos Aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e a Empresa Terex Construções e Transportes Ltda, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Saúde
MODALIDADE: Convite nº 42/2011
DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 26 de março de 2012
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação dos serviços de reforma: do Pronto Atendimento Médico – PAM 24 Horas e serviços de ampliação: construção de depósito para lixo hospitalar no Pronto Atendimento Médico – PAM 24 Horas em Cáceres/MT, cujas especificações encontram-se nos Anexos do Edital do Convite 42/2011.

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.
§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Saúde

Afixado em:03.09.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:2C2AFA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 442 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria nº 032, de 31 de março de 2012, que determinou o encaminhamento à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 025 de 20.01.2011, Portaria nº 210 de 08.06.11 e Portaria nº 327, de 14.09.11, do processo sob Protocolo Geral nº. 597, de 13 de janeiro de 2012, e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Onde se lê:

PORTARIA Nº. 032
DE 31 DE JANEIRO 2011.

Leia-se:

PORTARIA Nº. 032
DE 31 DE JANEIRO 2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 03.09.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:0CE4531E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 443 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria nº 033, de 31 de março de 2012, que determinou o encaminhamento à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 025 de 20.01.2011, Portaria nº 210 de 08.06.11 e Portaria nº 327, de 14.09.11, do processo sob Protocolo Geral nº. 625, de 13 de janeiro de 2012, e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Onde se lê:

PORTARIA Nº. 033
DE 31 DE JANEIRO 2011.

Leia-se:

PORTARIA Nº. 033
DE 31 DE JANEIRO 2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

DENISE MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 03.09.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:0432462E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 444 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 288, de 10 de maio de 2010, e:

CONSIDERANDO o artigo 45 da Lei Complementar nº 025, de 27 de novembro de 1.997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Protocolado sob. nº. 16027, de 03 de agosto de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder vacância à servidora **ROSIANA MASJIONE FERREIRA** – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para tomar posse em Concurso Público do Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 03.09.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:FDB483BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 446 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Termo Aditivo nº 003/2012-PGM ao Contrato Administrativo nº 076/2010-PGM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Circular nº 017/2012-GP/PMC, de 03 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **MARIA SILVA DE OLIVEIRA** – Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Termo Aditivo nº 003/2012-PGM ao Contrato Administrativo nº 076/2010-PGM e demais Termos Aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e a Empresa Construcil Construção Civil Ltda, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Saúde
MODALIDADE: Convite nº 29/2010
DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 13 de julho de 2012
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir do dia 15 de agosto de 2012.
OBJETO: Contratação de empresa para reforma e adequação do prédio da Secretaria Municipal de Saúde e para ampliação do almoxarifado, neste Município de Cáceres-MT.

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA

Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 03.09.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador: 9BA8A317

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 447 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.**

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Termo Aditivo nº 002/2012-PGM ao Contrato Administrativo nº 149/2011-PGM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Circular nº 017/2012-GP/PMC, de 03 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **MARIA SILVA DE OLIVEIRA** – Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Termo Aditivo nº 002/2012-PGM ao Contrato Administrativo nº 149/2011-PGM e demais Termos Aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e a Empresa Construcil Construção Civil Ltda, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Saúde
MODALIDADE: Convite nº 53/2011
DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 11 de julho de 2012
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias
OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para complementação da obra de reforma e ampliação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS desta Prefeitura de Cáceres – MT, cujas especificações encontram-se nos Anexos do Edital.

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.
§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA

Secretária Municipal de Saúde

Afixado em: 03.09.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador: 80E5C587

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 449 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.**

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 094/2012-PGM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Circular nº 017/2012-GP/PMC, de 03 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **LUIZ ORLEI AGUIAR** – Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 094/2012-PGM e seus respectivos aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e a Empresa Auto Posto Tuiuiú Ltda, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Agricultura
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 11/2012
DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 06 de junho de 2012
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na aquisição de Combustíveis, tipo álcool, gasolina, óleo diesel e outros insumos, em atendimento às solicitações das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cáceres-MT, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Agricultura e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

JORGE AUGUSTO AMEDI

Secretário Municipal de Agricultura

Afixado em: 03.09.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador: C805479D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 450 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.**

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 071/2012-PGM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Circular nº 017/2012-GP/PMC, de 03 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **DANIEL DA SILVA MORAES** – Técnico Nível Superior, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 071/2012-PGM e seus respectivos aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e a Empresa Arruda Junior e Back Ltda, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Obras e Serviços Urbanos
MODALIDADE: Convite nº 11/2012
DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 30 de abril de 2012
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses
OBJETO: Este contrato tem por objeto a locação de uma máquina retroescavadeira, pelo prazo de 04 (quatro) meses, necessário para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.
§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

CLETON SILVA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em:03.09.2012.

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:298F482B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 451 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 080/2012-PGM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Circular nº 017/2012-GP/PMC, de 03 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **DANIEL DA SILVA MORAES** – Técnico Nível Superior, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 080/2012-PGM e seus respectivos aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e a Empresa CODEC – Companhia de Desenvolvimento de Cáceres, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Obras e Serviços Urbanos
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 27/2012
DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 04 de maio de 2012
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses

OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a locação de uma caminhonete com carroceria, marca F-1000 Super, ano 1995, chassi número 9BFBTNM38SDB60665, cor branca, placa JYI 9442 – Cáceres/MT, para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para ser utilizada na execução dos serviços de iluminação pública, deste Município.

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

CLETON SILVA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em:03.09.2012.

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:F7D204A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 452 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 086/2012-PGM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Circular nº 017/2012-GP/PMC, de 03 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **DANIEL DA SILVA MORAES** – Técnico Nível Superior, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 086/2012-PGM e seus respectivos aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e a Empresa Oportuna Serviços e Terceirização Ltda-ME, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Obras e Serviços Urbanos
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 03/2012
DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 03 de abril de 2012
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para executar os serviços de limpeza pública (varrição manual de vias e logradouros públicos) e coleta de lixo (domiciliar, comercial e hospitalar), nesta cidade e distritos de Caramujo e Vila Aparecida, limpeza de bocas de lobo, serviços de ras de vias, capinação, roçada, limpeza mecanizada, cobertura do lixo no aterro

controlado e locação de equipamento para apoio logístico aos serviços.

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

CLETON SILVA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em:03.09.2012.

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:D31DBEAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 453 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.**

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 087/2012-PGM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Circular nº 017/2012-GP/PMC, de 03 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **DANIEL DA SILVA MORAES** – Técnico Nível Superior, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 087/2012-PGM e seus respectivos aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e a Empresa Trafecon Consultoria e Planejamento e Projetos de Engenharia Ltda, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Obras e Serviços Urbanos
DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 15 de maio de 2012
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses

OBJETO: O objeto do presente termo administrativo consiste na Contratação de empresa para prestar os serviços de engenharia para supervisão, fiscalização, acompanhamento e prestação de contas de obras da Prefeitura de Cáceres, de acordo com as condições apresentadas no Termo de Referência, visando potencializar as ações do setor de engenharia da Prefeitura de Cáceres - MT.

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

CLETON SILVA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em:03.09.2012.

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:D77B884E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 454 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.**

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 091/2012-PGM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Circular nº 017/2012-GP/PMC, de 03 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **DANIEL DA SILVA MORAES** – Técnico Nível Superior, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 091/2012-PGM e seus respectivos aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e a Empresa Maria Natalina Cardoso-EPP, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Obras e Serviços Urbanos
MODALIDADE: Compra Direta nº 931/2012
DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 21 de maio de 2012
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses

OBJETO: Este contrato tem por objeto a locação de um caminhão muni, em total de 43,00 (horas) máquinas, necessário para realizar serviços de assentamento de tubos de concreto na zona rural (região do Caramujo).

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

CLETON SILVA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em:03.09.2012.

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:12425254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 455 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 094/2012-PGM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Circular nº 017/2012-GP/PMC, de 03 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **DANIEL DA SILVA MORAES** – Técnico Nível Superior, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 094/2012-PGM e seus respectivos aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e a Empresa Auto Posto Tuiuiú Ltda, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Obras e Serviços Urbanos
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 11/2012
DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 06 de junho de 2012
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na aquisição de Combustíveis, tipo álcool, gasolina, óleo diesel e outros insumos, em atendimento às solicitações das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cáceres-MT, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

CLETON SILVA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em:03.09.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:02B2977B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 456 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Termo Aditivo nº 001/12-PGM ao Contrato Administrativo nº 166/2011-PGM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Circular nº 017/2012-GP/PMC, de 03 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **DANIEL DA SILVA MORAES** – Técnico Nível Superior, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Termo Aditivo nº 001/12-PGM ao Contrato Administrativo nº 166/2011-PGM e demais Termos Aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e a Empresa Primeira Linha Mecânica e Serviços com Máquinas Pesadas LTDA - ME, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Obras e Serviços Urbanos
MODALIDADE: Convite nº 61/2011

DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 09 de janeiro de 2012
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, iniciando 05 (cinco) dias úteis após a expedição da Ordem de Empenho e Assinatura do Contrato.
OBJETO: Serviço de locação de máquina escavadeira hidráulica tipo PC com motor com capacidade mínima de 105 CV de potência, necessária para os serviços de desassoreamento dos macros canais de drenagem de águas pluviais, neste Município de Cáceres-MT.

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

CLETON SILVA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em:03.09.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:CFA451A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 457 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 17357, de 24 de agosto de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ANA LUIZA DA CRUZ** – Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, a partir desta data.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 03.09.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:B4C1E0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 458 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o artigo 105, da Lei Complementar nº. 25, de 27 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Protocolado sob. nº. 17053, de 20 de agosto de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar a pedido, do cargo de Professora Licenciada em Pedagogia com Docência, a servidora **ROSILENE PINHEIRO DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para esta Administração Pública Municipal, para tratar de assuntos de interesse particular, pelo período de 06 (seis) meses, que corresponde de **01/09/2012 a 28/02/2013**.

Art. 2º Durante o período de afastamento não se contará o tempo de serviço para nenhum efeito.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 03.09.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:94E9D51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 460 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Termo Aditivo nº 001/12-PGM ao Contrato Administrativo nº 043/2009-PGM.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Circular nº 017/2012-GP/PMC, de 03 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **DANIEL DA SILVA MORAES** – Técnico Nível Superior, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Termo Aditivo nº 001/12-PGM ao Contrato Administrativo nº 043/2009-PGM e demais Termos Aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e a Empresa Sanetran Saneamento Ambiental S/A, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Obras e Serviços Urbanos
DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 01 de junho de 2012
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a locação dos equipamentos discriminados em anexo, destinados à coleta de lixo domiciliar, comercial e hospitalar, nesta cidade de Cáceres e Distritos do Caramujo e Vila Aparecida.

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

CLETON SILVA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 03.09.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:978755DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 461 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Termo Aditivo nº 001/12-PGM ao Contrato Administrativo nº 067/2012-PGM.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Circular nº 017/2012-GP/PMC, de 03 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **DANIEL DA SILVA MORAES** – Técnico Nível Superior, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Termo Aditivo nº 001/12-PGM ao Contrato Administrativo nº 067/2012-PGM e demais Termos Aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e a Empresa Coxipó Materiais Elétricos Ltda-ME, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Obras e Serviços Urbanos
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 02/2012
DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 16 de abril de 2012
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 04 de julho de 2012.

OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na Aquisição de Materiais Elétricos para atender a divisão de serviços elétricos na manutenção da iluminação pública nas áreas urbana e rural em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Município de Cáceres – MT.

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

CLETON SILVA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em:03.09.2012.

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:FF60ECDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 462 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Termo Aditivo nº 001/12-PGM ao Contrato Administrativo nº 084/2012-PGM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Circular nº 017/2012-GP/PMC, de 03 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **DANIEL DA SILVA MORAES** – Técnico Nível Superior, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Termo Aditivo nº 001/12-PGM ao Contrato Administrativo nº 084/2012-PGM e demais Termos Aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e a Empresa Assunção & Moreira Ltda, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Obras e Serviços Urbanos

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 06/2012

DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 28 de junho de 2012

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 28 de junho de 2012.

OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na aquisição de materiais de construção para utilização nas diversas ações desenvolvidas pela SOSU tais como: confecção de artefatos de concreto, preparação de massa asfáltica, construção de redutores de velocidade, pintura de meio-fio e outros serviços, conforme descrição do anexo I, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura de Cáceres.

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as

ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

CLETON SILVA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em:03.09.2012.

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:8B6D5F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 463 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Termo Aditivo nº 008/12-PGM ao Contrato Administrativo nº 080/2009-PGM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Circular nº 017/2012-GP/PMC, de 03 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **DANIEL DA SILVA MORAES** – Técnico Nível Superior, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Termo Aditivo nº 008/12-PGM ao Contrato Administrativo nº 080/2009-PGM e demais Termos Aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e a Empresa Nortec Consultoria, Engenharia e Saneamento Ltda, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Obras e Serviços Urbanos

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 002/2009

DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 31 de agosto de 2012

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da ordem de serviço

OBJETO: Contratação de empresa especializada para gerenciamento dos serviços de água e esgoto sanitário, englobando a operação, manutenção, administração e a comercialização dos sistemas de água da cidade de Cáceres-MT.

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

CLETON SILVA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 03.09.2012.

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:58C35262**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 464 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.**

Designa servidor como Responsável pela Fiscalização da Execução do Termo Aditivo nº 003/12-PGM ao Contrato Administrativo nº 02/2012-PGM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Circular nº 017/2012-GP/PMC, de 03 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **DANIEL DA SILVA MORAES** – Técnico Nível Superior, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, como **Responsável pela Fiscalização da Execução do Termo Aditivo nº 003/12-PGM ao Contrato Administrativo nº 02/2012-PGM e demais Termos Aditivos**, firmados entre o Município de Cáceres e a Empresa Mega Construções e Incorporações Ltda-EPP, conforme as especificações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL: Obras e Serviços Urbanos
DATA DA ASSINATURA E AFIXAÇÃO: 12 de julho de 2012
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

OBJETO: Este contrato tem por objeto a execução de serviços de adequações sanitárias na Praça da Feira Livre, situada na Rua Padre Cassemiro esquina com a Rua Costa Marques, Centro, na cidade de Cáceres – MT, conforme projetos arquitetônico e hidro-sanitário, cronograma físico-financeiro e planilhas anexos do Edital.

§ 1º O(a) servidor(a) acima designado(a) deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato mencionado no art. 1º desta Portaria, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las ao (a) Secretário(a) Municipal de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do (a) servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de setembro de 2012.

CLETON SILVA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 03.09.2012.

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:8C442FD8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 465 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 16283, de 08 de agosto de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 070, de 23.02.2012 e 337, de 14.08.2012, do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º Caso o prazo acima citado não seja suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de setembro de 2012.

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 06.09.2012

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:FCB1EC38**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 466 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011,

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 18082 de 05 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **EDSON DA SILVA RAMOS** – Auxiliar Administrativo, para exercer a função de Chefe da Divisão de Suporte Técnico Desportivo, Cultural e de Apoio ao Desporto Amador da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de setembro de 2012.

CARLOS CESAR OURIVES

Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer

Afixado em: 06.09.12

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:431F2A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 467 DE 06 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 18169, de 06 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SONIA MARIA DE CAMPOS** – Professora Licenciada em História, para exercer a função de Chefe da Divisão de Museu Histórico da Secretaria de Esportes, Cultura e lazer do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de setembro de 2012.

CARLOS CESAR OURIVES
Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer

Afixado em: 06.09.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:01D8D979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 468 DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo Protocolado sob. nº. 18376, de 12 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor **SEBASTIÃO DA SILVA** – Motorista, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Apoio às Unidades Escolares da Secretaria de Educação do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 10 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de setembro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
Secretário Municipal de Educação

AFIXADO EM: 13.09.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:EACB1E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 470 DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 18397, de 12 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria nº 297, de 09 de julho de 2012, que concedeu à servidora **ETANIA APARECIDA BERNARDES GATTASS** – Professora Licenciada em Letras, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de setembro de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em:13.09.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:D377B84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 471 DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 630/2012/SME, de 13 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art.1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 181, de 04 de maio de 2012, conforme abaixo:

Onde se lê: Conceder à servidora **WANCLÉA MATOS SOBRINHO BRANDALIZE** – Professora Licenciada em Pedagogia com Docência, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, a partir de 17 de setembro de 2012.

Leia-se: Conceder à servidora **WANCLÉA MATOS SOBRINHO BRANDALIZE** – Professora Licenciada em Pedagogia com Docência, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, a partir de 23 de julho de 2012.

Art.2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 23 de julho de 2012, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de setembro de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em:13.09.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:3BF9DF21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 472 DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 18172, de 06 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Suspender a pedido, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2012, o período de afastamento da servidora **MARINETE DA SILVA RÊGO** – Professora Licenciada em Pedagogia com Docência, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedido através da Portaria nº 119, de 22 de março de 2012,

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de setembro de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração
Afixado em:13.09.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:C0C03DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 473 DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 17766, de 30 de agosto de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Suspender a pedido, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2012, o período de afastamento do servidor **RODRIGO ALEX RODRIGUES**- Mecânico de Automóvel, lotado na Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos, concedido através da Portaria nº 443, de 08 de dezembro de 2011.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de setembro de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em:13.09.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:17BE6438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 474 DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 12035, de 06 de junho de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria nº 244, de 19 de junho de 2012, que concedeu ao servidor **LAÉCIO NEVES CARDOSO** – Professor Licenciado em Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de setembro de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em:13.09.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:CCA8CA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 475 DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 16509, de 10 de agosto de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 070, de 23.02.2012 e 337, de 14.08.2012, do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º Caso o prazo acima citado não seja suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de setembro de 2012.

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 13.09.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:F9589E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 476 DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 17477, de 27 de agosto de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 070, de 23.02.2012 e 337, de 14.08.2012, do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º Caso o prazo acima citado não seja suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de setembro de 2012.

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 13.09.2012

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:B5197ED9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 477 DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 288 de 10 de maio de 2010, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o artigo 51, parágrafo 4º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art.1º Designar os servidores **TÂNIA MARIA SANÁBRIA CARVALHO TOLOTTI** - Professora Licenciada em Letras, **EDSON FLÁVIO SANTOS** – Redator Oficial com Habilitação em Letras e **ROSIMEIRE RODRIGUES** – Auxiliar Administrativo, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL, destinada a promover o julgamento das propostas que forem apresentadas nas licitações a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Cáceres, no período de 17.09.2012 à 31.12.2012.

Art.2º Ficam designadas as senhoras **ETÂNIA APARECIDA BERNARDES** – Professora Licenciada em Letras e **CÉLIA REGINA EGUES** - Contadora, como suplentes da Comissão Permanente de Licitação.

Art.3º Ficam designados os Procuradores e Advogados pertencentes ao quadro da Procuradoria Geral do Município, para assessorar, analisar os procedimentos licitatórios, bem como emitir pareceres jurídicos.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 057, de 14 de fevereiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de setembro de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 17.09.2012

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:296046DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 478 DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **AVELINO SENA SANTIAGO** – Contador, para responder pela Presidência da **Comissão Permanente de Sindicância Administrativa**, destinada a apurar as irregularidades narradas em processos e documentos da Prefeitura Municipal de Cáceres, em substituição à servidora Tânia Maria Sanábria Carvalho Tolotti, a partir de 20 de setembro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de setembro de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 17.09.2012

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:8AC9EEDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 479 DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **TÂNIA MARIA SANÁBRIA CARVALHO TOLOTTI**, para exercer a função de Chefe da Divisão de Acompanhamento Orçamentário da Secretaria de Planejamento do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de setembro de 2012.

VANIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 17.09.2012

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:26E6B180

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 480 DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro

de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011,

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 18276 de 10 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **ELSON CRISTIANO CAETANO ALVES** – Fiscal de Tributos, para exercer a função de Chefe da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, durante o período da Licença Médica do titular Marcos Vinícius Correa da Costa, que corresponde de 13.08.2012 à 11.10.2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de setembro de 2012.

MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI TEIXEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Afixado em: 17.09.12

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:D4937E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 481 DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 17695, de 29 de agosto de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 070, de 23.02.2012 e 337, de 14.08.2012, do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º Caso o prazo acima citado não seja suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de setembro de 2012.

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 17.09.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:481D7FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 483 DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48 de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 18358, de 12 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **IVANILDE BARBOSA DE MELO** – Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Governo, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, a partir de 17 de setembro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de setembro de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em:18.09.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:57197FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 482 DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 18199, de 10 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **ROLANDO ANTONIO EGUES** – Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, a partir de 10 de setembro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de setembro de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em:18.09.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:F7E91BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 484 DE 18 DE SETEMBRO DE 2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48 de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 18341, de 12 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **REGINETE MARIA RONDON DA SILVA** – Arquiteta, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, a partir de 15 de outubro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de setembro de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em:18.09.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:EFF297FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 485 DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48 de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 18601, de 17 de setembro de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **TEREZA DO NASCIMENTO MACIEL** – Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, a partir de 01 de outubro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de setembro de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em:18.09.2012.

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:9297EA9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 486 DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro

de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 17807, de 31.08.2012 e 17808, de 31.08.2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 070, de 23.02.2012 e 337, de 14.08.2012, do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º Caso o prazo acima citado não seja suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de setembro de 2012.

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 18.09.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:0647A9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 487 DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores relacionados abaixo, para integrarem à **Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar - CPIAD**, destinada a apurar as irregularidades narradas em processos e documentos da Prefeitura Municipal de Cáceres, a partir desta data.

TITULAR
LILIANE MARIA DA SILVA ORTEGA – Professora Licenciada em Letras, em substituição ao servidor Marcos César Arruda.

SUPLENTE
ELIVÂNIA MARTINS DE SOUZA – Assistente Administrativo

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de setembro de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 21.09.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:F5202355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 489 DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o artigo 105, da Lei Complementar nº. 25, de 27 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Protocolado sob. nº. 17396, de 24 de agosto de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar a pedido, do cargo de Professora Licenciada em História, a servidora **VALDECI LAURENTINO SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para esta Administração Pública Municipal, para tratar de assuntos de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, que corresponde de **01/09/2012 a 31/08/2014**.

Art. 2º Durante o período de afastamento não se contará o tempo de serviço para nenhum efeito.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de setembro de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 21.09.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:AF36B41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 490 DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **ENOQUE RAMOS DUARTE**, membro titular da **Comissão Permanente de Licitação**, destinada a promover o julgamento das propostas que forem apresentadas nas licitações a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Cáceres, em substituição a servidora Rosimeire Rodrigues, a partir desta data.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de setembro de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 24.09.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:B7F17F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 250 DE 03 DE JULHO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 13160, de 22 de junho de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, em consonância com o regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES – Lei Complementar nº. 62 de 12.12.05, a senhora **JOSIANE MARCACINI SILVA**, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº. 460 de 04 de julho de 2008, para exercer as funções de **Contadora**, 40 horas, na Secretaria Municipal de Finanças, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de julho de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 03.07.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:A3900B0C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº 104, DE 2 DE OUTUBRO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.091.951,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei nº 1.524, de 2 de outubro de 2012, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial para manutenção da limpeza pública e coleta de lixo, execução de serviços de terraplanagem, movimento de terra e aterro, não contemplados na planilha do FNDE e aquisição de uma ambulância para remoção de pacientes em tratamento de saúde, fora do município, em virtude da inviabilidade de manutenção de uma veículo/ambulância já existente, bem como para atender o Programa de Requalificação de UBS, componente Ampliação, conforme Portaria nº 1.170/2012,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.091.951,00 (um milhão noventa e um mil novecentos e

cinquenta e um reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

002.15.451.0010.2.064. Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 88.043,00

007.17.452.0005.2.076. Manutenção do Sistema de Água e Saneamento Básico

3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 156.500,00

007.17.452.0005.2.083. Manutenção da Limpeza Pública e Coleta de Lixo

3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 424.788,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002.12.365.0002.1.055. Construção e Ampliação de Escolas de Educação Infantil – EMEI's

4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$ 77.000,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002.10.301.0004.1.078. Estruturação da Frota de Veículos das Unidades de Saúde

4.4.90.52.00.00. Equipamentos e material permanente.....R\$ 128.000,00

002.10.301.0004.1.073. Construção e Ampliação de Unidade de Saúde

4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$ 217.620,00

Total das Suplementações.....R\$ 1.091.951,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos a redução parcial ou total, com remanejamento e transposição das seguintes dotações orçamentárias constantes do Orçamento vigente, de conformidade com art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

001.15.122.0011.1.031. Modernização Administrativa da Secretaria de Infraestrutura

4.4.90.52.00.00. Equipamentos e material permanente.....R\$ 10.000,00

002.15.451.0010.1.036. Conclusão do Terminal Rodoviário

4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00

003.15.127.0010.1.037. Urbanização e Regularização Urbana

4.4.90.30.00.00. Material de Consumo.....R\$ 2.279,00

4.4.90.36.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 8.000,00

3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

005.15.451.0010.1.110. Pavimentação e Recuperação de Ruas, Avenidas e Ciclovias

4.4.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 150.000,00

005.15.451.0010.1.114. Expansão da Rede Elétrica e Iluminação Pública

4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$ 173.252,00

007.17.452.0005.1.120. Construção de Poços Artesianos/Adutoras

4.4.90.30.00.00. Material de Consumo.....R\$ 3.800,00

4.4.90.35.00.00. Serviços de Consultoria.....R\$ 5.000,00

4.4.90.36.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

4.4.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

007.17.452.0005.1.121. Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto

4.4.90.36.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

4.4.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

007.17.511.0010.1.105. Construção de Meio-Fios e Sarjetas

4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

003.22.661.0009.1.127. Aquisição de Imóveis

4.5.90.61.00.00. Aquisição de Imóveis.....R\$ 100.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002.12.361.0002.1.050. Construção e Ampliação de Unidades Escolares

4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$ 27.000,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002.10.301.0004.1.077. Modernização Administrativa das Unidades de Saúde

4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 28.000,00

Total das Reduções.....R\$ 874.331,00

Art. 3º. Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto servirá como recurso proveniente do disposto da Portaria nº 1.170, de 5 de junho de 2012, referente ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), componente Ampliação, no valor de R\$ 217.620,00 (duzentos e dezessete mil seiscientos e vinte reais), na forma do art. 43, § 1º do inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.340 de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e a Lei Municipal nº. 1.430, de 14 de julho de 2011, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2012 – LDO.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 2 dias do mês de outubro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:CBFC74CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 116/2012

ABERTURA: 22 de outubro de 2012.

CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 22 de outubro de 2012 às 08:00 horas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação serviços de locação e implantação de Central de PABX Digital e prestação de serviços de manutenção e atualização do equipamento locado.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 04 de outubro de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:788E47BB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 568/2012

PORTARIA Nº. 568/2012, DE 20 DE SETEMBRO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

CONCEDE AFASTAMENTO DO CARGO DE PROFESSORA A SENHORA CAMILA MARTINS PORTELLA PANOSSO PARA GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

Publicado por:

Ana Marcia Perske Marcon

Código Identificador:D13D0D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 569/2012

PORTARIA Nº. 569/2012, DE 20 DE SETEMBRO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

CONCEDE AFASTAMENTO DO CARGO DE PROFESSORA A SENHORA MÁRCIA CÂNDIDA NARCISO DE LIMA PARA GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

Publicado por:

Ana Marcia Perske Marcon

Código Identificador:8FF4A53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 570/2012

PORTARIA Nº. 570/2012, DE 21 DE SETEMBRO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

REINTEGRA A SENHORA RAQUEL MALVINA SCHENKEL FANCELLI AO CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO.

Publicado por:

Ana Marcia Perske Marcon

Código Identificador:51CDA7CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 573/2012

PORTARIA Nº. 573/2012, DE 28 DE SETEMBRO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA FRANCISCA RIBEIRO MAIA POR AUXÍLIO DOENÇA.

Publicado por:

Ana Marcia Perske Marcon

Código Identificador:535C0A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 574/2012

PORTARIA Nº. 574/2012, DE 28 DE SETEMBRO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL RAQUEL MALVINA SCHENKEL FANCELLI PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

Publicado por:

Ana Marcia Perske Marcon

Código Identificador:F8060327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 575/2012

PORTARIA Nº. 575/2012, DE 28 DE SETEMBRO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

NOMEIA A SENHORA ÂNGELA SILVEIRA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE ENFERMAGEM DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU.

Publicado por:

Ana Marcia Perske Marcon

Código Identificador:D6F02D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 576/2012

PORTARIA Nº. 576/2012, DE 28 DE SETEMBRO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA ELLEM MARIA ALVES RODRIGUES POR AUXÍLIO DOENÇA.

Publicado por:

Ana Marcia Perske Marcon

Código Identificador:76238472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 540/2012

PORTARIA Nº. 540/2012, DE 03 DE SETEMBRO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

CONCEDE ACESSO/PROMOÇÃO A SERVIDORES MUNICIPAIS.

Publicado por:

Ana Marcia Perske Marcon

Código Identificador:2A4007F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 541/2012

PORTARIA Nº. 541/2012, DE 03 DE SETEMBRO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

TRANSFERE SERVIDORES MUNICIPAIS DE LOTAÇÃO.

Publicado por:

Ana Marcia Perske Marcon

Código Identificador:43C6B44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 542/2012

PORTARIA Nº. 542/2012, DE 03 DE SETEMBRO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

Publicado por:

Ana Marcia Perske Marcon

Código Identificador:A70E26E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

AURELIANO PEREIRA DO LAGO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 3 da QUADRA 13,

LOCALIZADO AVENIDA CURITIBA, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

AURELIANO PEREIRA DO LAGO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 4 da QUADRA 13, LOCALIZADO AVENIDA CURITIBA, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:A9B63C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

AURELIANO PEREIRA DO LAGO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 05 da QUADRA 03, LOCALIZADO AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

AURELIANO PEREIRA DO LAGO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 15 da QUADRA 02, LOCALIZADO RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:9AD5D239

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 082/2012, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: ATIVA MATERIAS ELETRICOS LTDA-ME
OBJETO: FICA PRORROGADA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO ATÉ O DIA 10/10/2012, A CONTAR DO DIA 05/09/2012.

DATA DE ASSINATURA: 03 DE SETEMBRO DE 2012

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:4F1E0C60

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO TP 06/2012

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana – MT torna público aos interessados que na Tomada de Preços 06/2012, sagrou-se vencedora a empresa Assecon – Assessoria e Construções e Comercio Ltda CNPJ 01.034.895/0001-48. Canarana 04/10/2012.

ADIRMA ROSA GUIMARÃES KOESTER

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sandra Maria dos Santos
Código Identificador:AE7BE8DB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº. 056 DE 20 DE SETEMBRO DE 2012

SÚMULA – nomeia membros da Comissão do Transporte Escolar deste município – Gestão 17/07/2012 a 18/07/2014, e dá outras providencias.

Senhor **JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA**, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reconhecidos, aprovados e nomeados a COMISSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA - MT. Conforme a seguir:

I - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES MUNICIPAIS;
AGDA MARIA MACIEL MARIA – RG: 1.626.075-9 (SSP/MT) – CPF: 655.772.489-49.

II - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB/CACS;
ÂNGELA MARIA DE APARECIDO NAVA – RG: 08382760 (SSP/MT) – CPF: 550.987.031-15.

III - REPRESENTANTE DOS ALUNOS;
LUCAS CLEMENTE DE SOUZA TELES – RG: 2609741-9 (SSP/MT) – CPF: 056.078.711-18.

IV - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES ESTADUAIS;
LUIS CARLOS NAVA – RG: 1005890-7 (SSP/MT) – CPF: 627.118.731-53.

V - REPRESENTANTE DOS PAIS;
VERA LUCIA DE JESUS – RG: 1810054-6 (SSP/MT) –

VI - REPRESENTANTE DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA / SEDUC-MT;
WELLINGTON SILVA MOREIRA – RG: 2530324 (SSP/PA) – CPF: 460.397.322-53.

VII - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.
GUARACI VIEIRA DE BRITO – RG: 08841764 (SSP/MT) – CPF: 453.449.221-91.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Castanheira, 20 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal de Castanheira

REGISTRADO e PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME, NA MESMA DATA.

Publicado por:
Jose Antunes de França
Código Identificador:8BEC97C7

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 053/2012 - RETIFICADO**

NOMEIA OS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA

Senhor JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n.º 372/2001;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os membros do Conselho da Cultura do Município de Castanheira para o Biênio 2012/2013, conforme a seguir abaixo relacionado:

I – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

a) Amin Ajul de Barros Filho CPF 231.011.051-53;

II – Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Wesley dos Anjos Ribeiro CPF 002.550.851-25

Suplente: Thiago Miranda Ramos CPF 026.631.261-60

III – Representantes Entidade Filantrópica Loja Maçônica Monte Moriá nº 52

Titular: Cristiano Norberto Tomazini CPF 622.561.811-20

Suplente: Geison Runha CPF 178.722.228-41

IV – Representantes Comunidade Escolar

Titular: Shirley Aparecida cela de Andrade CPF 870.186.329-00

Suplente: Gleice Inês Nascimento CPF 036.002.771-70

V – Representantes Lions Clube de Castanheira

Titular: Josélia da Silva Procópio CPF 760.877.431-20

Suplente: Rodrigo Herrera de Oliveira CPF 008.933.371-37

VI – Fórum Municipal dos Produtores Culturais:

Titulares: Wallison Bento de Souza CPF 861.243.510-00

Kátia Cilene Rosa Gusmão de Souza CPF 651.325.301-25

Leandro Tenório da Silva CPF 967.774.511-53

Suplentes: Carlos de Almeida CPF 409.403.432-49

Marli Dias de Oliveira Souza CPF 673.329.382-34

Simone Schaffel Nogueira CPF 707.509.047-04

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira,
Estado de Mato Grosso, em 11 de setembro de 2012.

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRE-SE.

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume

Publicado por:

Jose Antunes de França

Código Identificador:F062CD69

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT**CONTRATADA:** CENTROESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA-EPP

OBJETO: Prestação de serviços de topografia, com vistas a alimentar o acervo cartográfico do município, prover o cadastro técnico imobiliário do Departamento de Tributação, subsidiar os processos de regularização fundiária, além dos projetos e convênios elaborados pela Secretaria Adjunta de Projetos do município de Colider/MT, Conforme planilha abaixo e proposta do Convite nº 014/2012.

VALOR R\$: R\$ 65.000,00**VIGÊNCIA:** 05/09/2012 à 31/12/2012**Publicado por:**

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:CDBB0185

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT**CONTRATADA:** GENÉZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA - ME

OBJETO: Execução da obra de Reforma do Prédio do PSF CELÍDIO MARQUES no município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 013/2012.

VALOR R\$: R\$ 92.817,48**VIGÊNCIA:** 10/09/2012 à 31/12/2012**Publicado por:**

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:AE299979

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT**CONTRATADA:** GIGA BYTE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

OBJETO: Prestação de serviços de instalação de internet com disponibilidade de no mínimo 2 megabytes para suprir as necessidades da Universidade Aberta do Brasil - UAB no município de Colider/MT.

VALOR R\$: R\$ 2.799,00**VIGÊNCIA:** 20/09/2012 à 30/11/2012**Publicado por:**

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:10CE1A1C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT**CONTRATADA:** DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A

OBJETO: Contratação de solução integrada interativa de computador, denominada Computador Interativo, para o atendimento das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Nacional de Tecnologia Educacional (PROINFO) do Ministério da Educação, referente ao item 1 – Computador Interativo do Pregão Eletrônico nº 72 /2011.

VALOR R\$: R\$ 36.500,00**VIGÊNCIA:** 24/09/2012 à 24/09/2014**Publicado por:**

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:D8F1FEAF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: NIPOAR CLIMATIZAÇÕES LTDA

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para as escolas da rede Estadual, Municipal e do Distrito Federal, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do Edital e seus Anexos.

VALOR R\$: R\$ 64.030,00

VIGÊNCIA: 27/09/2012 à 24/09/2013

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:14ED370A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: POSTAL TERRAPLANAGEM LTDA - EPP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual locação de caminhões e máquinas por hora e sem limites de quilometragem, incluindo motoristas e operadores, para prestar serviços gerais para o município de Colider/MT, conforme Pregão Presencial nº 005/2012. Fica acrescentado a Ata de Registro de Preços nº 003/2012, o valor de R\$ 45.565,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais), referente ao aumento dos quantitativos dos itens da ata em epígrafe.

DATA DE ASSINATURA: 14/09/2012

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:D0F9C7CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: MACHADO & SILVA LTDA – ME

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e materiais de consumo para serem utilizados em diversas secretarias do município de Colider/MT, conforme Pregão Presencial nº 037/2012. Fica acrescentado a Ata de Registro de Preços nº 019/2012, o valor de R\$ 3.075,35 (Três Mil e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos), referente ao aumento do quantitativo do item da ata em epígrafe.

DATA DE ASSINATURA: 28/09/2012

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:92283888

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº 102/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA EPP

OBJETO: Execução da obra de construção de espaço educativo infantil Tipo “C” (Proinfância), a ser construído no bairro Bom Jesus no município de Colider/MT, conforme planilhas orçamentárias, memorial descritivo e projeto planta da Tomada de Preços nº 013/2011. Fica acrescentado a Cláusula Quarta – do prazo de execução do serviço do Contrato Original, o prazo de 210 (duzentos e dez) dias, terminando a vigência do contrato em 23 de Abril de 2013.

DATA DE ASSINATURA: 11/09/2012

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:D9483EAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 042/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: COMERCIAL CARAPÁ DE SECOS E MOLHADOS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros e materiais de consumo para a manutenção das atividades de todas as secretarias municipais, bem como para a alimentação dos alunos das escolas da rede municipal de Colider/MT, conforme proposta apresentada na Dispensa de Licitação nº 001/2012. Ficam realinhados os preços dos itens de nº 26, 39, 42, 173, 199, 200, 260, 275, 283, 284 e 318, descritos na Cláusula Primeira do Contrato de Administrativo nº 042/2012, passando os novos preços a serem praticados os descritos na planilha.

DATA DE ASSINATURA: 28/09/2012

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:7EB1D816

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 177/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: G. G. DO PRADO

OBJETO: Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais, nas Ruas Caiabís, João Crispim de Oliveira e Av. Getúlio Vargas, com um total de 12.255,81 m², no Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 011/2010. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 116 (cento e dezesseis) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2012.

DATA DE ASSINATURA: 03/09/2012

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:EC1A7CF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: AMARAL PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços tem por objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, para a frota de veículos e máquinas de diversas secretarias do município de Colider/MT. Conforme Pregão Presencial nº 027/2011. Fica acrescentado a Ata de Registro de Preços nº 010/2011, o valor de R\$ 36.435,22 (Trinta e Seis Mil Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos), referente ao aumento dos valores dos lotes de nº 01, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 18, 19 e 20, da ata em epígrafe.

DATA DE ASSINATURA: 28/09/2012

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:42A5B9BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: AUTO POSTO CORONEL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos e máquinas de varias secretarias do município de Colider/MT, conforme descrito na proposta apresentada no Pregão Presencial nº 010/2012. Fica

acrescentado no item 03 – Óleo Diesel, o valor de R\$ 0,09 (nove centavos), por litro, cujo valor passará de R\$ 2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos) por litro, para R\$ 2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos) por litro, em razão da elevação de preço de 4% (quatro por cento) do Preço Médio ao Consumidor.

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2012

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:1EE05903

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA
EXECUÇÃO DE OBRA Nº 056/2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Execução de Obra de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Avenidas do Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Concorrência nº 001/2011. Fica acrescentado a Cláusula Terceira do contrato original, o valor de R\$ 252.062,72 (duzentos e cinquenta e dois mil e sessenta e dois reais e dois centavos), o qual o valor constante no contrato inicial alcançará a importância final de R\$ 1.938.937,87 (um milhão novecentos e trinta e oito mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), passando este a ser o novo valor contratual, em decorrência dos acréscimos dos serviços em pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rua Teles Pires (parcial), conforme demonstram nas planilhas comparativas de acréscimo.

DATA DE ASSINATURA: 11/09/2012

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:C227FC7E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 020/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: M F F DA SILVA - ME

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos e materiais de consumo para serem utilizados em diversas secretarias do município de Colider/MT, conforme Pregão Presencial nº 039/2012. Fica acrescentado a Ata de Registro de Preços nº 020/2012, o valor de R\$ 1.263,00 (Um Mil Duzentos e Sessenta e Três Reais), referente ao aumento do quantitativo do item da ata em epígrafe.

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2012

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:EBB835A2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2011**

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011 que deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, **até o dia 12 de outubro de 2012**, munidos dos seguintes documentos originais e duas cópias legíveis, que serão retidas:

- Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
- Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Carteira de Identidade; -Cadastro de Pessoa Física - CPF;

- Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- Carteira de Trabalho; -Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
- Conta corrente (Banco do Brasil)

Originais:

- 02 fotos 3x4 atual e colorida;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
- Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
- Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
- Declaração de Bens;
- Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

O início das atividades se dará até o dia 12 de outubro de 2012.

Os candidatos convocados são: **Cargo/Função:**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PSF BOM JESUS
Andreia Bonifacio da Silva 2º Classificada**

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

Os contratos para os aprovados que forem chamados para assumir o cargo, terão validade a partir da data da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2012, podendo ser renovado a critério da Administração Municipal.

O presente processo seletivo simplificado tem validade de 12 (doze) meses, contado a partir 01 de dezembro de 2011 podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

Colider/MT, 04 outubro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:0ED8E1C4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 018/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT

CONTRATADO: PAULO DE SOUZA CALISTO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 018/2012, com fundamento na Cláusula Sétima, por iniciativa do contratado.

VALOR RESCISÓRIO: 1.333,76 (um mil trezentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos)

DATA: 19/09/2012

SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:AC0614A6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº.: 155/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: VANDINEIA EGEA BARBARESCO
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 155/2012, com fundamento na Clausula Sétima, por iniciativa do contratado.
VALOR RESCISÓRIO: 391,25 (trezentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos)
DATA: 28/09/2012
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:
 Helena Carmem Soares
Código Identificador:0728CC55

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 068/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT
CONTRATADO: MICHELE OLIVEIRA DE GODOI
MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº 068/2010, com fundamento na Clausula Oitava, por iniciativa do contratado.
VALOR RESCISÓRIO: 1.220,60 (um mil duzentos e vinte reais e sessenta centavos)
DATA: 18/09/2012
SECRETARIA: Saúde e Saneamento Básico

Publicado por:
 Helena Carmem Soares
Código Identificador:47BA0DBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 152//2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: ROSIMEIRE ANACLETO PAIVA
MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de 04 de setembro de 2012 a 30 de outubro de 2012, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.
VALOR: R\$ 795,67
DATA: 04/09/2012
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:
 Helena Carmem Soares
Código Identificador:D3B9CB57

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 134//2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: ELIZANGELA GONÇALVES MACHADO
MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de 07 de setembro de 2012 a 07 de dezembro de 2012, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.
VALOR: R\$ 795,67
DATA: 06/09/2012
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:
 Helena Carmem Soares
Código Identificador:16A67D60

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 150//2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: MARIA APARECIDA AGUIAR
MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de 21 de setembro de 2012 a 03 de outubro de 2012, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.
VALOR: R\$ 795,67

DATA: 21/09/2012
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:
 Helena Carmem Soares
Código Identificador:25A6FCDC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 129//2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT
CONTRATADO: CLAUDINEA ALVES PEREIRA
MOTIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de 24 de setembro de 2012 a 17 de dezembro de 2012, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.
VALOR: R\$ 795,67
DATA: 24/09/2012
SECRETARIA: Educação, Esporte e Lazer.

Publicado por:
 Helena Carmem Soares
Código Identificador:5CE3D4BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011

CONTRATO Nº: 153/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT
CONTRATADO: LUCILENE LUIZ GOMES
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R\$: 795,67 (setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos) mensais
VIGÊNCIA: 06/09/2012 a 17/12/2012

Publicado por:
 Helena Carmem Soares
Código Identificador:D9228F63

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011

CONTRATO Nº.: 154/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT
CONTRATADO: EDILENE MIQUELETTI DA COSTA
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R\$: 795,67 (setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos) mensais
VIGÊNCIA: 19/09/2012 a 17/12/2012

Publicado por:
 Helena Carmem Soares
Código Identificador:AEF9A8B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011

CONTRATO Nº.: 155/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT
CONTRATADO: VANDINEIA EGEA BARBARESCO
OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR R\$: 795,67 (setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos) mensais
VIGÊNCIA: 19/09/2012 a 28/09/2012

Publicado por:
 Helena Carmem Soares
Código Identificador:69793B6F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

CONTRATO Nº: 156/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT

CONTRATADO: ALDEI MENDES DOS SANTOS

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 795,67 (setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos) mensais

VIGÊNCIA: 19/09/2012 a 17/12/2012

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:C8DC1372

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

CONTRATO Nº: 157/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT

CONTRATADO: IVONETE CARNEIRO PIRES

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Técnico em Desenvolvimento Infantil junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 795,67 (setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos) mensais

VIGÊNCIA: 19/09/2012 a 30/11/2012

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:C2ABF25F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

CONTRATO Nº: 158/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT

CONTRATADO: ALZIRA MACHADO PEIXOTO

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 795,67 (setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos) mensais

VIGÊNCIA: 19/09/2012 a 03/10/2012

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:1CBFB64C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

CONTRATO Nº: 158/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT

CONTRATADO: ALZIRA MACHADO PEIXOTO

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Apoio Administrativo Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 795,67 (setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos) mensais

VIGÊNCIA: 19/09/2012 a 03/10/2012

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:D49B4144

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

CONTRATO Nº: 159/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT

CONTRATADO: JHENIFFER KELLY DA SILVA

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 795,67 (setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos) mensais

VIGÊNCIA: 19/09/2012 a 05/10/2012

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:8045B3A4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

CONTRATO Nº: 160/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT

CONTRATADO: MARILENE RIVADAVEA DE SOUZA

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 795,67 (setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos) mensais

VIGÊNCIA: 19/09/2012 a 04/10/2012

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:04207246

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

CONTRATO Nº: 161/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colider - MT

CONTRATADO: DALILA CERIACO FERNANDES

OBJETO: O contratado prestará serviços na função de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

VALOR R\$: 795,67 (setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos) mensais

VIGÊNCIA: 19/09/2012 a 29/10/2012

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:E8EAC131

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO DESERTO PR 042/2012**

A Prefeitura de Confresa-MT, comunica a quem possa interessar que o Pregão Presencial 042/2012, fica declarado **DESERTO**, por não comparecer nenhuma empresa interessada no objeto licitado.

Confresa 03/10/2012.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:6AE8A482

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2012**

Objeto: fornecimento de Oxigênio Medicinal para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 05/05/2012

Valor: 132.807,50

Contratado: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A**

Contratante: **PREFEITURA DE CONFRESA - GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:BAC9F4A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2012

Objeto: o Registro de Preços para a Prestação de Serviços de Transporte de Cargas e encomendas em geral de interesse da Prefeitura Municipal de Confresa, na modalidade de Transporte Direto, por via terrestre.

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 31/05/2012

Valor: 60.000,00

Contratado: **Viação Xavante Ltda**

Contratante: **Prefeitura de Confresa - Gaspar Domingos Lazari**

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:E65B87FC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2012

CONTRATO Nº. 290/2012 – ASS: 06/09/2012 – Valor: R\$ 52.665,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais). Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Proj. Ativ.: 202, 270, 271, 293 e 336; Contratado: **COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH COAIT** Objeto: aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **ano de 2012**. Vigência do Contrato: 31/12/2012.

DIAMANTINO /MT em 06 de setembro de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:042F8B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 045/2012

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso I do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação, da Empresa **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CONSTRUTORA ME**, CNPJ: 14.606.822/0001-25, no valor previsto de **R\$ 11.218,20** (Onze mil duzentos e dezoito Reais e vinte centavos), Objetivando a **Contratação de empresa prestação de serviços de Mão de Obra para reforma do Antigo Lar Anjo Gabriel**, correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2012.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino - MT, 03 de Outubro de 2012

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:969D9CCC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

FELIZ PREVI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE FELIZ NATAL
PORTARIA 064/2012

PORTARIA PREVI N.º 064/2012

“Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor do Servidor Sr.º PEDRO ALVES DA SILVA”.

A Diretora Executiva do FELIZ PREVI, Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e ainda combinado com art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº. 391/2012 de 13 de Agosto de 2.012, que rege a Previdência Municipal, e Lei Municipal Complementar nº 019/2012, que Dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remunerações dos Profissionais da Educação do Município de Feliz Natal.

RESOLVE

Art. 1º Conceder o Benefício de **Aposentadoria Por Invalidez**, em favor do Servidor Sr.º **PEDRO ALVES DA SILVA**, RG nº. 2.029.540-6 SSP/RS, inscrito no CPF nº. 165.235.989-34, residente na Comunidade do Cruzeirinho neste Município, servidor EFETIVO, no cargo de Motorista Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, devidamente matriculado sob o nº. 124, tendo Tempo de Contribuição num total de 14 anos, 05 meses e 23 dias, com Proventos Integrais, conforme o processo do FELLIZ PREVI n.º. 2012.06.00000001.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Feliz Natal – MT, 01 de Outubro de 2012.

DANIELA DICÉLIA SCARIOT
Diretora Executiva

HOMOLOGO: ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

AV. MARAVILHA, S/N, CENTRO – CEP 78.885-000
Telefone (66) 3585 2722/ 2700
EMAIL: felizprevi@hotmail.com, daniscariot@feliznatal.mt.gov.br

Publicado por:
Daniela Dicélia Scariot
Código Identificador:5707DA4D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 144/2012

PORTARIA MUNICIPAL N.º144/2012
DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2012;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 020/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº018/2012 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º o Sr. **JUNIOR PIRES JACINTO**, para exercer o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA III - 40 HORAS/SEMANAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 04 DE OUTUBRO de 2012.**

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE - SE
CUMPRE-SE**

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:FD52CC94

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº015/2012 CONTRATO Nº051/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL/MT
CONTRATO Nº: 051/2012 – 1º ADITIVO

DATA ASSINATURA: 04 DE OUTUBRO DE 2012
CREDOR: EXCLUSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA **VIGÊNCIA:** 03 DE JANEIRO DE 2012

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N. 008/2012
OBJETO: PRORROGAR PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRA DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA. RETIFICAR A CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO DE Nº **051/2012**, PARA FINS DE CONSTAR QUE O PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE 90 (NOVENTA) DIAS E NÃO 270 (DUZENTOS E SETENTA) DIAS, COMO CONSTAM NA REFERIDA CLÁUSULA.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:3D00AE76

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº016/2012 CONTRATO Nº052/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL/MT
CONTRATO Nº: 052/2012 – 1º ADITIVO

DATA ASSINATURA: 04 DE OUTUBRO DE 2012
CREDOR: EXCLUSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA **VIGÊNCIA:** 03 DE JANEIRO DE 2012

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N. 009/2012
OBJETO: PRORROGAR PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRA DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA. RETIFICAR A CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO DE Nº **052/2012**, PARA FINS DE CONSTAR QUE O PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE 90 (NOVENTA) DIAS E NÃO 270 (DUZENTOS E SETENTA) DIAS, COMO CONSTAM NA REFERIDA CLÁUSULA.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:A32E01AB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2012**

**PROCESSO Nº 062/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2012**

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** o **PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO**, instituída nos termos do Decreto nº. 311/2012, bem como nos termos do edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2012**, e seus anexos, que a esta integra independentemente de transcrição, juntamente com a documentação e proposta de preço apresentadas pelas licitantes classificadas: **NASCIMENTO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.227.993/0001-03, estabelecida na cidade de Varzea Grande, Estado de Mato Grosso, à Av. Ulisses Pompeu de Campos nº 3000, Bairro Jardim Panorama, neste ato representada por **Anderson Cleiton Nascimento**, portador da Cédula de Identidade nº. 2383033-6 SSP/MT e do CPF nº 025.957.549-63, **AUTO PEÇAS E SERVIÇOS SOUSA FABRIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.354.338/0001-68, estabelecida na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, à Rua C, Quadra 2-B – Conj. Residencial Araçá, neste ato representada por **Valdeberto Sateles**, portador da cédula de Identidade nº.1453339-1 SSP/MT e do CPF nº 964.758.381-87 e **TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 70.430.558/0001-92, estabelecida na cidade de Cuiabá-MT, à Rua Miguel Sutil nº 3031, Bairro Jardim Leblon, neste ato representada por **Abílio Siqueira Mendonça**, Carteira de Identidade nº.098206 SSP/MT e do CPF nº 201.824.901-06, conforme consta nos autos do **processo Nº 062/2012**, bem como da classificação da proposta publicada nos Diários Oficiais e a respectiva homologação do certame,

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos por lote, de acordo com os valores unitários e as marcas oferecidas pelas empresas a seguir identificadas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº

8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, observando, dentre outras, as seguintes condições:

LOTE 01 – PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA 180

Valor : R\$ 54.500,00

Itens: 01 à 72

Vencedor: NASCIMENTO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

LOTE 02 – PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55 C

Valor : R\$ 26.700,00

Itens: 01 à 19

Vencedor: NASCIMENTO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

LOTE 03 – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NEW HOLLAND E-215

Valor : R\$ 56.500,00

Itens: 01 à 25

Vencedor: VALDEBERTO SATELES ME

LOTE 04 – MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG-170

Valor : R\$ 19.750,00

Itens: 01 à 10

Vencedor: NASCIMENTO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

LOTE 05 – MOTONIVELADORA CASE 845

Valor : R\$ 22.900,00

Itens: 01 à 15

Vencedor: VALDEBERTO SATELES ME

LOTE 06 – CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1620

Valor : R\$ 38.000,00

Itens: 01 à 28

Vencedor: VALDEBERTO SATELES ME

LOTE 07 – MICRO ONIBUS IVECO

Valor : R\$ 17.800,00

Itens: 01 à 12

Vencedor: VALDEBERTO SATELES ME

A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** está assinada pelo Prefeito Municipal, pelo representante do fornecedor acima identificado. Terá validade 12 (doze) meses, podendo sua vigência ser prorrogada na forma da Lei.

Gaúcha do Norte, 12 de Setembro de 2012.

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubeda

Código Identificador:569CBB38

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
035/2012 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 311/2012 torna público que a empresa vencedora na sessão que se realizou na data de **03/10/2012** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por item, foi: **Item 01 – Mineração Shalon Ltda.**

Gaúcha do Norte-MT, 03 de Outubro de 2012.

ALESSANDRO AP MEDINA UBEDA

Pregoeiro

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubeda

Código Identificador:483915FC

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
036/2012**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 311/2012 torna público que na sessão que se realizou na data de **03/10/2012** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por item foi **DESERTA**.
Gaúcha do Norte-MT, 03 de Outubro de 2012.

ALESSANDRO AP MEDINA UBEDA

Pregoeiro

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubeda

Código Identificador:FE42E1F5

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 046 DE 04 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre a Homologação Resultado Final do Concurso nº 001/2012, realizado pela Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2012;

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o **Resultado Final do Concurso Público nº 001/2012**, concernente ao Edital 001/2012, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão em anexo.

Art. 2º - O Concurso Público terá validade pelo **prazo de 02 anos**, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 3º - As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Concurso, serão preenchidas, mediante **convocação**, nos termos do Edital, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se** as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte/MT, 04 de Outubro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Weldejaisom Bonfim Costa

Código Identificador:B91E6B37

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE SETEMBRO DE 2012.**

Espécie: **Contrato 055/2012** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a COOPERITA – Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais de Itanhanga, Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas Escolas Municipais, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2012, Valor Contrato: R\$ 10.600,00 (Dez Mil e Seiscentos Reais). Prazo de Vigência: sendo o prazo do fornecimento

até o término da quantidade adquirida ou até 31 de Dezembro de 2012.

Assinatura: 14 de Setembro de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiana Hammel

Código Identificador:EDAA88A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE SETEMBRO DE 2012.

Espécie: **Contrato 056/2012** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **ICCAP Implementos Rodoviários Ltda.**, **Objeto:** Manutenção e revisões periódicas, para Retro Escavadeira RD 406, marca Randon, de acordo com Termo de Garantia das máquinas. **Valor Contrato:** R\$ R\$ 7.828,93 (sete mil oitocentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos). **Prazo de Vigência:** Será até 31 de dezembro de 2012, e/ou até Término da Garantia das máquinas, ou o qual ocorrer primeiro.

Assinatura: 26 de Setembro de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiana Hammel

Código Identificador:E96585A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVOS MÊS DE SETEMBRO DE 2012.

Espécie: **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 017/2011** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **IMPERTEC IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, **Objeto:** no que tange ao valor que passa a ter a seguinte redação: “Atribui-se a este contrato pela execução das obras com fornecimento de mão de obra o valor global de R\$1.007.694,66 (Hum Milhão, Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Assinatura: 27 de Setembro de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiana Hammel

Código Identificador:3FB073BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVOS MÊS DE SETEMBRO DE 2012.

Espécie: **Segundo Termo Aditivo ao Contrato 024/2012** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **GPAV – Garcia Pavimentação Ltda.**, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por OBJETIVO retificar a Cláusula Nona, Parágrafo Segundo do Contrato Administrativo nº. 024/2012, referente ao prazo, que passará a ter a seguinte descrição: “O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2012.

Assinatura: 20 de Setembro de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiana Hammel

Código Identificador:783DCA77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVOS MÊS DE SETEMBRO DE 2012.

Espécie: **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 026/2012** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **ATALAIA CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, **Objeto:** Fica **RETIFICADA** a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº. 026/2012, aditando o valor de R\$ 92.999,55

(noventa e dois mil novecentos e noventa e nove reais), que passa ter a seguinte redação:....“Atribui-se a este contrato pela execução das obras com fornecimento de material e serviços o valor global de **R\$ 620.000,00** (seiscentos e vinte mil reais), relativos às obras a serem executadas devidamente especificadas na cláusula primeira, na exata conformidade da Proposta de Preços e anexos, apresentados pela **CONTRATADA** na licitação mencionada na Cláusula Primeira.”...

Assinatura: 14 de Setembro de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiana Hammel

Código Identificador:BC62ED12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVOS MÊS DE SETEMBRO DE 2012.

Espécie: **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 042/2012** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **Mauro Alves Transportes**, **Objeto:** a Cláusula Terceira aditando o valor de R\$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais) e Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº. 042/2012, a seguir demonstrado:

ITEM	VEÍCULO	Qtde Inicial	Qtde Aditada	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR ADITADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1	Caminhão Pipa - Itanhanga	1.300 HORAS	-	38,00	-	49.400,00
1.2	Caminhão Pipa - Simone	900 HORAS	110 HORAS	38,00	4.180,00	38.380,00
TOTAL						87.780,00

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO:

“O valor global do objeto, ora contratado é de **R\$ 87.780,00 (Oitenta e Sete Mil Setecentos e Oitenta Reais).**”.

...

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O contrato a ser assinado com a licitante vencedora terá vigência até 30 de Novembro de 2012, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93. Sendo que a realização dos serviços é imediata após emissão da ordem de serviço/requisição.

...

Assinatura: 28 de Setembro de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiana Hammel

Código Identificador:2E15071B

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONVENIO

Espécie: **TERMO DE CONVENIO 006/2012** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e o **CDCE – CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR – DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS**, **Objeto:** Custear despesas para atender a **Manutenção e Apoio aos Serviços Administrativos da Educação atendendo ao interesse público do município**, Valor Contrato: de R\$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais). Prazo de Vigência: até a data de 31/12/2012.

Assinatura: 04 de Outubro de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:80B0B9A3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 269/2012 DATA: 25 DE SETEMBRO DE 2012

SÚMULA: “Exonera servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 41 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. **Marlete Cassol**, portadora do R.G. nº. 2070224-8 SSP/MT e do CPF nº. 975.219.811-20, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Itanhangá.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 24 de Setembro de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 25 de Setembro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:33CA8304

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 270/2012 DATA: 25 DE SETEMBRO DE 2012

SÚMULA: “Exonera servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 41 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. **Loreni Terezinha Correa**, portadora do R.G. nº. 14R2693371 SSP/SC e do CPF nº. 939.172.951-72, do cargo efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Itanhangá.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09 de Agosto de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 25 de Setembro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO

Assessora Jurídica

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:62B24CFC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 271/2012 DATA: 25 DE SETEMBRO DE 2012

SÚMULA: “Nomeia servidor ao cargo efetivo que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **Marlete Cassol**, portadora do R.G. nº. 2070224-8 SSP/MT e do CPF nº. 975.219.811-20, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo, conforme resultado do concurso público 001/2012, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Itanhangá, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 25 de Setembro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO

Assessora Jurídica

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:F897B55D

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 060 /2012 DATA 10 DE SETEMBRO DE 2012

SÚMULA: “Dispõe Sobre a Homologação da Avaliação de Desempenho do Servidor Público em Estágio Probatório Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Itanhangá, e dá Outras Providências.”

O Senhor Vanderlei Proenço Ribeiro, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, , amparado pela Constituição Federal/88, combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 002/2005, e Considerando que o servidor foi aprovado em concurso público homologado em 01/07/2006,

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado o Resultado da Avaliação de Desempenho da servidora pública em estágio probatório ocupante de cargo de provimento efetivo.

Art. 2º – Fica declarada estável a servidora abaixo relacionada, conforme as disposições contidas no artigo anterior.

Matr.	Nome do Servidor	Admissão	Conceito Obtido
222	Sandra Tomasi Tosi Lopes	13/02/2006	APTO

Art. 3º Este decreto lei entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de Setembro de 2012

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 10 de Setembro de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO

Assessora Jurídica

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:9CDCFF30

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 467/2012**

PORTARIA N.º 467 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

CONCEDER, a pedido, a partir do dia 03 de setembro de 2012, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a JOSE GONÇALVES DE ABREU.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:2B3E882C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 468/2012**

PORTARIA N.º 468 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

CONCEDER, a servidora MARIA JOSE JUSTO DA SILVA, a conversão em espécie remunerada de 90 dias de Licença Premio, referente ao quinquênio 2003/2008.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:C30E6046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 469/2012

PORTARIA N.º 469 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.
CONCEDER, a pedido, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a JUCELINO NAGLIATI.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:4CF8101D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 470/2012

PORTARIA N.º 470 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.
DESIGNAR, o Sr. GILMAR FARJADO DE MELO, para exercer Temporariamente o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, em virtude do Servidor JUCELINO NAGLIATI estar em gozo de férias pelo período de 03/09/2012 a 02/10/2012.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:0C4FE2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 471/2012

PORTARIA N.º 471 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.
CONCEDER, a pedido, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a BEATRIZ PAVINI.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:AB2631AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 472/2012

PORTARIA N.º 472 DE 06 DE SETEMBRO DE 2012.
CONCEDER, a pedido, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a ADEMIR ROSA DA CUNHA.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:EC25C075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 473/2012

PORTARIA N.º 473 DE 06 DE SETEMBRO DE 2012.
CONCEDER, conforme atestado médico concedido pela Dr.^a DANIELA MENEGUCCI - CRM/MT 5812, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir do dia 06 de setembro de 2012, a servidora LOURDES MARIA DE SOUZA.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini

Código Identificador:41220656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 474/2012

PORTARIA N.º 474 DE 06 DE SETEMBRO DE 2012.
CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO a CLEBER D'AVILA BITENCOURT, servidor público municipal, pelo período de 03 (três) meses, referente ao quinquênio (2007/2012).

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:614ECD38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 475/2012

PORTARIA N.º 475 DE 06 DE SETEMBRO DE 2012.
CONCEDER, conforme atestado médico concedido pelo Dr. EDUARDO MOREIRA SCHOTER - CRM/MT 4902, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir do dia 06 de setembro de 2012, a servidora NEUZA MARIA HOLANDER.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:01EDE3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 476/2012

PORTARIA N.º 476 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.
CONCEDER, a pedido, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a ROSEMI GARCIA DE SOUZA.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:89D3A989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 477/2012

PORTARIA N.º 477 DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.
EXONERAR, a pedido o Sr. FERNANDO DOS SANTOS FERREIRA, do cargo de Borracheiro, nomeado conforme Portaria n.º 010/2012 de a03 de janeiro de 2012.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:AE5086A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 478/2012

PORTARIA N.º 478 DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.
CONCEDER, conforme atestado médico concedido pelo Dr. ALBERTO AUGUSTO IGLESIAS - CRM/MT 5123, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir do dia 16 de setembro de 2012, a servidora LUCILENE PEREIRA DE OLIVEIRA.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:44D7962B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 479/2012**

PORTARIA N.º 479 DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

*“Dispõe sobre a Revisão, da Portaria sob o n.º 125/2011 que concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez, conforme Emenda Constitucional n.º 70/2012, ao servidor Sr. José Domingos da Silva.”***MARIA CANDIDO DA SILVA**

Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:1566BC83**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 480/2012**

PORTARIA N.º 480 DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

*“Dispõe sobre a Revisão, da Portaria sob o n.º 360/2007 que concede o benefício de **Pensão por Morte**, oriundo do benefício de Aposentadoria por Invalidez, em conformidade à Emenda Constitucional n.º 70/2012, ao beneficiário Sr. José Marques das Neves.”***MARIA CANDIDO DA SILVA**

Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:8B5D2A11**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 481/2012**

PORTARIA N.º 481 DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO a CLEMIRA GASPARETTO, pelo período de 03 (três) meses, referente ao quinquênio (2007/2012).

MARIA CANDIDO DA SILVA

Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:BB04C0D1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 482/2012**

PORTARIA N.º 482 DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

CONCEDER, a pedido, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a JOÃO BATISTA RODRIGUES DE FREITAS.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:07307A5C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 483/2012**

PORTARIA N.º 483 DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

*“Dispõe sobre a Revisão, da Portaria sob o n.º 359/2007 que concede o benefício de **Pensão por Morte**, oriundo do benefício de Aposentadoria por Invalidez, em conformidade à Emenda Constitucional n.º 70/2012, ao beneficiário Sr. Joaquim José dos Reis.”***MARIA CANDIDO DA SILVA**

Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:3B65B1EF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 484/2012**

PORTARIA N.º 484 DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

*“Dispõe sobre a Revisão, da Portaria sob o n.º 002/2006 que concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez, em conformidade com a Emenda Constitucional n.º 70/2012, à servidora Sra. Leontina Carrijo.”***MARIA CANDIDO DA SILVA**

Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:6DCC53E1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 485/2012**

PORTARIA N.º 485 DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

EXONERAR, a pedido a Sra. VALNETE JULIA DA SILVA, nomeada conforme Portaria n.º 181/2008 de 09 de junho de 2008.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:2BC12577**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 486/2012**

PORTARIA N.º 486 DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

EXONERAR, a pedido o Sr. LUIZ ANTONIO PATUZZO MONTIVERDE, nomeado conforme Portaria n.º 181/2008 de 09 de junho de 2008.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:6F848F72**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 487/2012**

PORTARIA N.º 487 DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

CONCEDER, conforme atestado médico concedido pela Dra. ELOISA CURVO - CRM/MT 5441, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir do dia 21 de setembro de 2012, a servidora NEUZA MARIA HOLANDER.

MARIA CANDIDO DA SILVA

Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:7C7B3B33**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 488/2012**

PORTARIA N.º 488 DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade à servidora Sra. Eva Paulino Martins.”***MARIA CANDIDO DA SILVA**

Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:37736FAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 489/2012**

PORTARIA N.º 489 DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.
EXONERAR, em virtude de Aposentadoria por Idade a Sr.ª EVA PAULINO MARTINS, servidora publica municipal, nomeada conforme Portaria n.º 015/1998 de 09 de fevereiro de 1998.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:63FCC304

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 490/2012**

PORTARIA N.º 490 DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.
EXONERAR, a pedido a Sr.ª SUZAMARA INACIO, servidora publica municipal, nomeada conforme Portaria n.º 083/2012 de 17 de janeiro de 2012.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:1C977F26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 491/2012**

PORTARIA N.º 491 DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.
CONCEDER, a servidora LUCILENE PEREIRA DE OLIVEIRA, a conversão em espécie remunerada de 90 dias de Licença Premio, referente ao quinquênio 2007/2012.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:B8923D20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 492/2012**

PORTARIA N.º 492 DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre a concessão dos benefícios de auxílio-doença.”

Conceder os benefícios de auxílio-doença, à servidora abaixo relacionada, com o direito a ela inerente, conforme Atestado Médico:

PROCESSO	NOME	PERÍODO	DIAS
2012.05.00031P	LUCILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	16/09/2012 a 17/02/2013	155
2012.05.00033P	NEUZA MARIA HOLANDER	06/09/2012 a 20/09/2012	15

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:71A6D53C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 493/2012**

PORTARIA N.º 493 DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre a concessão dos benefícios de salário maternidade.”

Conceder os benefícios de salário maternidade, à servidora abaixo relacionada, com o direito a ela inerente, conforme Atestado Médico:

PROCESSO	NOME	PERÍODO	DIAS
2012.08.00032P	CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS	26/08/2012 a 23/12/2012	120

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:EFF3CCBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 494/2012**

PORTARIA N.º 494 DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.
CONCEDER, conforme atestado médico concedido pelo Dr. VILMAR QUEIROZ DE MENEZES - CRM/MT 2560, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir do dia 25 de setembro de 2012, ao servidor ELIAS CANDIDO DA SILVA.

MARIA CANDIDO DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:18C42699

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão nº 22/2012

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Jauru, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:
Aquisição de moveis e ar condicionado para o PSF II

Vencedores
Código Nome

6846 M.R.FERNANDES EPPCNPJ: 15.198.081/0001-53
6847 AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COM. E REPRESENT. DE SERV. LTDA-ME CNPJ:13.472.885/0001-73
Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.
JAURU, quinta-feira, 03 de outubro de 2012

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:93F4769E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jauru, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente licitação empresa licitante:

AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 13.472.885/0001-73 COM O TOTAL DE R\$ 24.780,50 (VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

M.R FERNANDES –EPP CNPJ: 15.198.081/0001-53 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 18.586,75 (DEZOITO MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
OBJETO: Aquisição de moveis e ar condicionado para o PSF II
JAURU, quinta-feira, 03 de outubro de 2012

SARA FERREIRA LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:B85AB76C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - JANEIRO
A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

MUNICÍPIO DE JUINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 03/10/12

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Jun 2012 (b)	Em 31 Ago 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.664.518,19	11.255.800,09	11.049.179,81
DEDUÇÕES (II)	2.903.816,66	8.404.775,86	7.531.564,56
Ativo Disponível	6.951.108,43	9.413.642,95	8.040.422,67
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.047.291,77	1.008.867,09	508.858,11
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.760.701,53	2.851.024,23	3.517.615,25
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	10.621.486,19	10.316.934,73	10.162.397,77
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.860.784,66	-7.465.910,50	-6.644.782,52
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Ago 2012 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	821.127,98	-4.783.997,86	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Jun 2012 (b)	Em 31 Ago 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:A3581A23

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - JANEIRO
A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

MUNICÍPIO DE JUINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão-9.24-03/10/12

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	55.963.422,58	9.152.115,72	38.480.253,07	40.853.828,42
Receita Tributária	4.785.122,00	1.115.405,09	5.593.798,14	4.480.219,77
IPTU	1.110.795,00	140.591,07	1.753.019,74	1.191.498,19
ISS	1.800.000,00	462.600,80	1.441.760,75	1.440.569,05
ITBI	100.000,00	130.250,35	569.192,37	69.468,84
IRRF	666.477,00	129.025,59	487.462,13	583.332,35

Taxas	707.850,00	78.638,88	721.594,83	677.816,46
Contribuição de Melhoria	400.000,00	174.298,40	620.768,32	517.534,88
Receitas de Contribuições	1.200.000,00	193.780,34	777.668,74	723.176,23
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	1.200.000,00	193.780,34	777.668,74	723.176,23
Receita Patrimonial Líquida	18.500,00	11.310,29	51.275,57	35.249,53
Receita Patrimonial	326.199,53	73.169,06	309.407,86	381.367,82
(-) Aplicações Financeiras	307.699,53	61.858,77	258.132,29	346.118,29
Transferências Correntes	48.311.917,68	7.355.576,59	29.755.937,02	32.907.735,04
FPM	12.000.000,00	1.506.673,39	7.535.165,00	7.245.383,03
ICMS	11.600.000,00	1.808.414,55	7.010.482,46	6.071.955,96
Outras Transferências Correntes	24.711.917,68	4.040.488,65	15.210.289,56	19.590.396,05
Demais Receitas Correntes	1.647.882,90	476.043,41	2.301.573,60	2.707.447,85
Dívida Ativa	1.126.000,00	48.275,94	280.632,01	778.949,08
Receitas Correntes Diversas	521.882,90	427.767,47	2.020.941,59	1.928.498,77
RECEITAS DE CAPITAL (II)	9.251.500,00	1.682.888,74	6.073.334,66	3.258.444,63
Operações de Crédito (III)	1.101.500,00	0,00	146.805,62	1.250.000,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	150.000,00	75.174,22	427.862,09	219.728,62
Transferências de Capital	8.000.000,00	1.607.714,52	5.498.666,95	1.788.716,01
Convênios	8.000.000,00	1.607.714,52	5.498.666,95	1.788.716,01
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	8.000.000,00	1.607.714,52	5.498.666,95	1.788.716,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	63.963.422,58	10.759.830,24	43.978.920,02	42.642.544,43
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	62.028.564,40	10.451.193,32	39.075.285,03	33.922.143,69
Pessoal e Encargos Sociais	22.580.939,22	5.061.150,28	19.237.244,81	17.212.807,31
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	39.447.624,18	5.390.043,04	19.838.040,22	16.709.336,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	62.028.563,40	10.451.193,32	39.075.285,03	33.922.143,69
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	17.605.204,03	2.321.067,92	5.451.414,42	2.821.578,75
Investimentos	16.469.890,03	2.097.550,22	4.565.788,61	2.103.854,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.135.314,00	223.517,70	885.625,81	717.723,89
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	16.469.890,03	2.097.550,22	4.565.788,61	2.103.854,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	169.335,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	78.667.788,43	12.548.743,54	43.641.073,64	36.025.998,55
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-14.704.365,85	-1.788.913,30	337.846,38	6.616.545,88
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00		
FONTE:				

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:3A926E11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.936/2012.

Concede Promoção de Classe ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.145/2009**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO DE CLASSE** ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **MIRIAN PEREIRA DA SILVA DE AVILA**, Matrícula n.º **1625** investido (a) no cargo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil**, **20** horas, da Classe **A**, Nível **02**, para a Classe **B**, Nível **02**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 12 de setembro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:1700BCAA**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA -
JANEIRO A AGOSTO/2012.**

MUNICÍPIO DE JUINA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO/2012
LRF/Cidadão9.24-03/10/12

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.664.518,19	11.460.990,14	11.049.179,81	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.043.032,00	990.948,68	886.782,04	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	10.621.486,19	10.470.041,46	10.162.397,77	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	10.621.486,19	10.470.041,46	10.162.397,77	0,00
Previdenciárias	10.621.486,19	10.470.041,46	10.162.397,77	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) ¹	6.703.386,62	8.366.995,29	7.531.564,56	-
Ativo Disponível	6.951.108,43	8.366.995,29	8.040.422,67	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	247.721,81	0,00	508.858,11	0,00
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	4.961.131,57	3.093.994,85	3.517.615,25	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	58.159.917,13	57.960.314,64	59.135.999,86	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	20,06	19,77	18,68	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	8,53	5,34	5,95	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:5E2909D2**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - JAN A
AGO/2012.**

MUNICÍPIO DE JUINA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2012
LRF/Cidadão9.24-03/10/12

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	27.880.693,60
Pessoal Ativo	27.880.693,60
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	60.638,72
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	60.638,72
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	27.820.054,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	59.135.999,86
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	47,04
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	31.933.439,92
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	30.336.767,93
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:F9D3983D**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER
LEGISLATIVO - JAN A AGO/2012.**

MUNICÍPIO DE JUINA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2012
LRF/Cidadão9.24-03/10/12

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.162.928,90
Pessoal Ativo	1.162.928,90
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	1.162.928,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	59.135.999,86
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	1,97
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.548.159,99
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	3.370.751,99
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:A7B7B746**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 012/2012****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Juscimeira, localizada a Avenida “N” nº 210 – Bairro Cajus, Juscimeira/MT através da sua Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO que realizará às **09:30 HORAS DO DIA 18 DE OUTUBRO 2012** na Sala de reuniões (Anfiteatro) Municipal, no endereço acima citado, sessão pública para realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS, MATERIAIS ELETRICOS,**

MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, MADEIRAS, AREIA, PEDRA, PEDRISCO, PARA ÓRGÃOS DESTA PREFEITURA, conforme Itens constantes no Termo de Referência anexo I do Edital. Os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **09:30 HORAS DO DIA 18 DE OUTUBRO 2012**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Juscimeira no endereço acima, no horário das 07:00 às 13:00 horas, nos dias úteis a partir desta data. Para fornecimento do Edital e seus anexos, será cobrada uma taxa no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3412-1381 – Ramal 213 ou pelo e-mail: pmjuscimeira.licitacao@hotmail.com.

Juscimeira/MT, 05 de Outubro 2012.

DIVA MARIA DOS SANTOS GARDIN

Pregoeira

Publicado por:
Diogenes Rodrigues
Código Identificador:09FA649F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 203/2012

PORTARIA N.º 203/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora DIVA MARIA MOISES.”

A **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **DIVA MARIA MOISES**, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**, com vencimentos integrais, a partir de **09 de OUTUBRO de 2012 e término em 23 de NOVEMBRO de 2012**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2012.05.00166P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **09/10/2012**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 03/10/2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA
Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:59A4F138

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 204/2012

PORTARIA N.º 204/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora NEIZE GEAN ESPINDOLA SOARES.”

A **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.

32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **NEIZE GEAN ESPINDOLA SOARES**, efetiva no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**, com vencimentos integrais, a partir de **02 de OUTUBRO de 2012 e término em 16 de NOVEMBRO de 2012**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2012.05.00167P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **02/10/2012**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 03/10/2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA
Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:587BA438

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 205/2012

PORTARIA N.º 205/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. GISLIANE MARTINS DOS SANTOS.”

A Sra. **ZENI TEREZINHA ANDRETTA**, **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 33 e 34, da Lei Municipal n.º 1.383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **SALÁRIO-MATERNIDADE**, à servidora Sra. **GISLIANE MARTINS DOS SANTOS**, efetiva no cargo de **PROFESSORA 30 HORAS**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **25 de SETEMBRO de 2012 e término em 22 de JANEIRO de 2013**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2012.08.00168P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **25/09/2012**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 03/10/2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA
Diretor Executivo do Previlucas

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:5C7AB033

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 206/2012

PORTARIA N.º 206/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora LINDALVA CUNHA DA SILVA.”

A **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE,

Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **LINDALVA CUNHA DA SILVA**, efetiva no cargo de **MERENDEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **02 de OUTUBRO de 2012 e término em 16 de NOVEMBRO de 2012**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2012.05.00161P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **02/10/2012**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 03/10/2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA
Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:0404DFB2

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 207/2012**

PORTARIA N.º 207/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO-DOENÇA** do servidor **JAIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA**.”

A **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao servidor Sr. **JAIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, efetivo no cargo de **PROFESSOR 30HS**, lotado na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **01 de SETEMBRO de 2012 e término em 07 de SETEMBRO de 2012**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2012.05.00147P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **01/09/2012**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 04/10/2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA
Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:0086EBFA

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 208/2012**

PORTARIA N.º 208/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO-DOENÇA** do servidor **JAIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA**.”

A **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE,

Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao servidor Sr. **JAIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, efetivo no cargo de **PROFESSORA 30HS**, lotado na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **08 de SETEMBRO de 2012 e término em 18 de SETEMBRO de 2012**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2012.05.00159P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **08/09/2012**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 04/10/2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA
Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:A62CAAB6

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 209/2012**

PORTARIA N.º 209/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO-DOENÇA** do servidor **JAIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA**.”

A **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, o servidor Sr. **JAIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, efetivo no cargo de **PROFESSOR 30HS**, lotado na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **19 de SETEMBRO de 2012 e término em 02 de NOVEMBRO de 2012**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2012.05.00147P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **19/09/2012**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 04/10/2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA
Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:0A5F6D2A

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 210/2012**

PORTARIA N.º 210/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO-DOENÇA** da servidora **ELIANE VENTURA SOARES**.”

A **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.

32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **ELIANE VENTURA SOARES**, efetiva no cargo de **MERENDEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **18 de AGOSTO de 2012 e término em 04 de SETEMBRO de 2012**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2012.05.00059R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **18/08/2012**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 04/10/2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA
Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:A9901FD7

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 211/2012**

PORTARIA N.º 211/2012

*“Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO-DOENÇA** da servidora **ELIANE VENTURA SOARES**.”*

A **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **ELIANE VENTURA SOARES**, efetiva no cargo de **MERENDEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **05 de SETEMBRO de 2012 e término em 25 de SETEMBRO de 2012**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2012.05.00059R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **05/09/2012**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 04/10/2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA
Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:DD75F676

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 212/2012**

PORTARIA N.º 212/2012

*“Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO-DOENÇA** da servidora **ELIANE VENTURA SOARES**.”*

A **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.

32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **ELIANE VENTURA SOARES**, efetiva no cargo de **MERENDEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **26 de SETEMBRO de 2012 e término em 24 de OUTUBRO de 2012**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2012.05.00059R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **26/09/2012**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 04/10/2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA
Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:4F72A835

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - OUTUBRO/2012**

Nº DO CONTRATO: 371/2012

DATA:01/10/2012

CREDOR: CINAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA NACIONAL LTDA

OBJETO: O objeto do presente contrato é a execução de Obra da primeira fase do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Lucas do Rio Verde/MT, incluindo Bairro Menino Deus e marginal da BR 163, compreendendo os serviços abaixo especificados:3.915,07m de rede coletora de esgoto, 227 ligações domiciliares, Estação elevatória de Esgoto Bruto com capacidade para 19,6 Lps, 757,53m de linha de recalque em PVC-DEFOFO no Bairro Menino Deus. 2.891,40m de interceptor em concreto armado, Estação Elevatória de Esgoto Bruto com capacidade para 204 Lps e 666,77m de linha de recalque em PVC-DEFOFO na marginal da BR-163.

VIGENCIA:27/08/2013

Nº NE/ANO: 11752/2012

VALOR: R\$ 4.240.696,88 (QUATRO MILHÕES DUZENTOS E QUARENTA MIL SEISECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

PROC. LICITATÁRIO: CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 6/2012

CONVÊNIO: Termo de Compromisso TC/PAC 0165/2012

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

JOCI PICCINI

Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:179EC1AD

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - OUTUBRO/2012**

Nº DO CONTRATO: 372/2012

DATA:02/10/2012

CREDOR: DARUMA TELECOMUNICAÇÃO E INFORMATICA S/A

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de solução integrada interativa de computador e projeção, denominada *Computador Interativo e Solução de Lousa Digital*, para o

atendimento das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Nacional de Tecnologia Educacional (PROINFO) do Ministério da Educação, referente ao item 01 COMPUTADOR INTERATIVO, do Pregão Eletrônico nº 72 /2011b.

VIGENCIA:02/10/2013

Nº NE/ANO: 11757/2012

VALOR: R\$ 135050.00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E CINQUENTA REAIS)

PROC. LICITATÁRIO: ADESÃO Á PREGÃO DE OUTROS ORGÃOS Nº 14/2012

PROC. LICITATÁRIO: ADESÃO Á PREGÃO DE OUTROS ORGÃOS Nº 72/2012

CONVÊNIO: TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 04346/2012

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

JOCI PICCINI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:F4D77E6B

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - OUTUBRO/2012**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 330/2012

CONTRATADO: MERCADO JARDIM PRIMAVERA LTDA - ME

DATA:02/10/2012

MOTIVO ADITIVO: REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

VALOR ADITIVADO: 14.910,44(QUATORZE MIL NOVECIENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

Nº NE/ANO: 11805/2012, 11802/2012, 11804/2012, 11803/2012, 11801/2012, 11798/2012, 11799/2012, 11800/2012

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

JOCI PICCINI

Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:17E3EE42

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - OUTUBRO/2012**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 346/2012

CONTRATADO: WCH COMERCIO DE TINTAS LTDA

DATA:02/10/2012

MOTIVO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR

VALOR ADITIVADO: 20.063.72(VINTE MIL SESSENTA E TRES REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

Nº NE/ANO: 11761/2012

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

JOCI PICCINI

Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:E44178AD

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - OUTUBRO/2012**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 329/2012

CONTRATADO: SUPERMERCADO ROMANCINI LTDA ME

DATA:03/10/2012

MOTIVO ADITIVO: REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

VALOR ADITIVADO: R\$ 72.231,59(SETENTA DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA NOVE CENTAVOS)

Nº NE/ANO: 11860/11861/11862/11863/11864/11865/11866/11867/11868-2012

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

JOCI PICCINI

Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:3121C028

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - OUTUBRO/2012**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 3º Termo de Aditivo de Contrato Nº 233/2012

CONTRATADO: SUPERVIAS SERVIÇOS RODOVIARIOS LTDA

DATA:03/10/2012

MOTIVO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR

VALOR ADITIVADO: 24.474,06(VINTE QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS)

Nº NE/ANO: 119020/2012

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

JOCI PICCINI

Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:B278499F

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - OUTUBRO/2012**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 191/2012

CONTRATADO: AÇOLUCAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

DATA:04/10/2012

MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VIGENCIA:05/02/2013**JOSÉ LUIZ PAETZOLD**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

JOCI PICCINI

Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:0E12BB06

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES -OUTUBRO/2012**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 193/2012**CONTRATADO: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE - ME****DATA:04/10/2012****MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO****VIGENCIA:05/02/2013****JOSÉ LUIZ PAETZOLD**

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

JOCI PICCINI

Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:1EDD2F43

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

**CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
RESUMO DE CONTRATO**

ESTADO DO MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
CNPJ: 03.756.178/0001-55
RUA JUSCELINO KUBITSCHKE N.3226
C.E.P.: 78280-000 - MIRASSOL D'OESTE - MT

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado:SUSY BRITO CUSTODIO
C.P.F.: 008.010.871-71

Modalidade: Dispensa de Licitação *pl* Compras e Serviços
Número da Licitação: 5/2012 Número do Processo:
Número do Contrato ou Aditivo: 8
Fundamento Legal:

Objeto: Projeto arquitetônico, incluindo plantas, cortes longitudinais e transversais, fachadas e perspectivas; projeto hidráulico, com planta de ponto de caixa d'água e seus ramais; projeto sanitário, com planta de pontos sanitários; projeto de pontos elétricos; memorial descritivo; RRTs.

Data da Assinatura: 02/10/2012

Data da Publicação no Diário Oficial: 04/10/2012

Vigência:

Programa de Trabalho:

Unidade Gestora 1 Número:

Gestão 1 Número:

Número do Empenho:

Valor: 2.000,00

Forma de Pagamento: a vista

Publicado por:

Joldemar Agueiro

Código Identificador:CAD2EDE2

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR 002/2012**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 065/2012

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, visando atender o princípio de publicidade e, considerando a necessidade de promover alterações no Edital de Chamamento 065/2012 resolve:

Prorrogar o prazo das inscrições **até dia 11 de Outubro de 2012**, constante do Inciso "5" do Edital 065/2012;

As entrevistas com os casais acontecerão no dia **15 de Outubro de 2012 das 08:00 às 13:00 horas** na Secretaria Municipal de Assistência Social.

A divulgação do resultado da seleção dar-se-á no dia **17 de Outubro de 2012**.

As novas alterações estarão publicadas no mural da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste e no site www.mirassoldoeste.mt.gov.br.

Mirassol D'Oeste, 28 de Setembro de 2012.

APARECIDO DONIZETE DA SILVA**Publicado por:**

Pedro Jimenez dos Reis

Código Identificador:5E7EE479

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 361 DE 03 DE OUTUBRO DE 2012

INSTAURA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, PARA
APURAR FATOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, com base no Título VI, Capítulos I à IV da Lei Complementar nº 008/98 e, Considerando fatos ocorridos na Unidade de Saúde Pública – PSF Parque Morumbi, informado através da C.I. Nº 2157/2012/SMS-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, para apuração de suposta agressão física e conseqüente infringência dos artigos 178, incisos III, IX e XI e artigo 198, Inciso VII, constantes da Lei Complementar 008/98, acometida pelo servidor **JOSÉ GONÇALVES BATISTA**, matrícula nº 1736, ocupante do cargo de médico-PSF, em desfavor o servidor Reginaldo de Souza Neves matrícula nº 1423.

Art. 2º - Designar para comissão processante na execução do ato disposto no artigo anterior, os servidores: **IURI SEROR CUIABANO**, Advogado – Matrícula nº 1427; **CYNTIA CIBELI CAPELETTI**, Agente Administrativo – Matrícula nº 1132 e, **VALMIR RIBEIRO DA SILVA**, Agente Administrativo – Matrícula nº 332, para sob a presidência do primeiro, promoverem as investigações e demais diligências cabíveis.

Art. 3º - Para cumprir suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária ao esclarecimento dos fatos, nos termos da CI supra citada, parte integrante desta portaria, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes, adotando os procedimentos descritos na Lei Complementar nº 008/98, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Art. 4º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias a contar do ato de publicação, podendo ser prorrogado por igual prazo, caso as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, em 03 de outubro de 2012.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:06422A9B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 084/2012 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa CPOL CONSULTORIA E PROJETOS DE OBRAS LTDA EPP. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia sendo: fiscalização de obras de construção civil, análise e aprovação de projetos, com exceção de elaboração de projetos técnicos de engenharia. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Data: 17 de setembro de 2012. Prazo: 04 meses. Assinam – José Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa CPOL CONSULTORIA E PROJETOS DE OBRAS LTDA EPP

EDUARDO PERES DA SILVA

Contratado.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:F28BBD6F

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 085/2012 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa SONDÁGUA SONDAGENS E PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA. Objeto: execução de Ação de Sistema de Abastecimento de Água no Distrito Coqueiral, no Município de Nobres. Valor: R\$ 618.654,65 (seiscentos e dezoitos mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Data: 27 de setembro de 2012. Prazo: 04 meses. Assinam – José Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa SONDÁGUA SONDAGENS E PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA – José Angelo Biava - Contratado

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:EF325258

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE ADITIVO

3º Aditivo ao Contrato nº. 042/2012 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Mizael de Souza Cortes-ME. Objeto: Prorrogação de prazo e o acréscimo de 21% do valor do contrato. Prazo: 03 meses. Valor: R\$ 66.792,00 (sessenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais). Data: 03 de setembro de 2012. Assinam – Jose Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa Mizael de Souza Cortes-ME - Contratado

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:14A40396

PREFEITURA MUNICIPAL RESCISÃO ADMINISTRATIVA

Rescisão amigável do Contrato 048/2012 – Fica rescindido de forma amigável o contrato de prestação de serviços nº 48/2012, que tem por

objeto Prestação de Serviço para Contratação de empresa especializada em Sistema de digitalização de documentos, do tipo Scaneamento; Serviços de implantação e Manutenção do Sistema com atividades de controle de digitalização, contendo políticas de segurança e monitoramento remoto no posto de atendimento, ajuste necessários diários contínuos no desempenho do software de digitalização, segurança no acesso quando o sistema estiver sendo utilizado via web, com controles de usuários. **Data:** 31 de julho de 2012. **Assinam** - José Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa **TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLÓGICOS E TURISMO LTDA - MARCIO DE FREITAS CORREA** – Contratado

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:FFDFD737

PREFEITURA MUNICIPAL RESCISÃO ADMINISTRATIVA

Rescisão amigável do Contrato 060/2012 – Fica rescindido de forma amigável o contrato de prestação de serviços nº 60/2012, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de uma Torre Tubular de 60 metros incluindo o emprego de todo material e mão-de-obra necessário a fixação do material de Wireless cidade digital. **Data:** 31 de julho de 2012. **Assinam** - José Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa **TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLÓGICOS E TURISMO LTDA** -

MARCIO DE FREITAS CORREA
Contratado.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:FFFA24B5

PREFEITURA MUNICIPAL RESCISÃO ADMINISTRATIVA

Rescisão amigável da ata de registro de preço nº 14/2012 – Fica rescindido de forma amigável a ata de registro de preços nº 14/2012, que tem por objeto Prestação de Serviço para Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos, serviços de instalação e configuração de rede privada Wirelees Criptografada. **Data:** 31 de julho de 2012. **Assinam** - José Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa **TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLÓGICOS E TURISMO LTDA - MARCIO DE FREITAS CORREA** – Contratado

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:C824B695

PREFEITURA MUNICIPAL RESCISÃO ADMINISTRATIVA

Rescisão amigável do Contrato 023/2012 – Fica rescindido de forma amigável o Contrato nº 23/2012, que tem por objeto Locação de Imóvel. **Data:** 03 de setembro de 2012. **Assinam** - José Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e Eitor Anselmo Busato – Contratado

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:1BEB7E66

PREFEITURA MUNICIPAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2012

Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres - MT, de um lado o MUNICIPIO DE NOBRES / MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.424.272/0001-07, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da RG sob o nº 321676 SSP/PB e CPF/MF sob o nº 110.231.634-20, e do outro lado

a empresa **STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.870.717/0001-08, e Inscrição Estadual n.º 13241888-6, estabelecida a Avenida Tenente Coronel Duarte, n.º 1290, bairro Centro, cidade de Cuiabá - MT, neste ato representada pelo Sr. Hitler Sansão Sobrinho, portador do CIRG n.º 2060435-1 SSP/MT e CPF n.º 029.309.581-70 doravante denominada **“PROMITENTE FORNECEDORA”**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decretos Municipais n.º 03/2006 e 12/2010, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2012**, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **futura e eventual Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PADRONIZADOS**, para equipar as escolas de educação infantil do Programa Nacional de reestruturação e aparelhagem da rede Escolar pública de educação Infantil - PROINFÂNCIA, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2012, para Registro de Preços.

1.2. Os produtos deverão ser entregues no município de Nobres-MT.

1.3. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por ITEM conforme segue:

Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
APARELHO CONDIC. SPLIT 12 000 BTU	UNIDADE	1.195,000	1,000	1.195,000
APARELHO CONDIC. SPLIT 18 000 BTU	UNIDADE	1.549,000	3,000	4.647,000
APARELHO CONDIC. SPLIT 30 000 BTU	UNIDADE	2.699,500	1,000	2.699,500
ARM. ALTO EM ACO, 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS COM CHAVES	UNIDADE	404,000	3,000	1.212,000
ARQ. DE ACO - 4 GAVETAS PASTAS SUSPENSAS	UNIDADE	335,000	1,000	335,000
BEBEDOIRO ELETR. CONJUGADO POT. 125-145	UNIDADE	642,000	5,000	3.210,000
BEBEDOIRO ELETR. INDIVIDUAL POT. 125-145	UNIDADE	660,000	3,000	1.980,000
CADEIRA COM BRACO, RODINHAS E ALTURA REGULAVEL	UNIDADE	166,000	4,000	664,000
CADEIRA SEM BRACO COM RODINHAS E ALTURA REGULAVEL	UNIDADE	95,000	24,000	2.280,000
CAFETEIRA ELETRICA	UNIDADE	103,000	1,000	103,000
CARROSSEL REDONDO	UNIDADE	769,000	1,000	769,000
COLCHAO DE BERCO - 130 X 60 CM - ESPESSURA DE 10 CM	UNIDADE	67,000	16,000	1.072,000
COLCHONETES - 100 X 60 CM - ESPESSURA 03 CM	UNIDADE	29,000	6,000	174,000
COLCHONETES 1,85 x 0,65 x 0,05 M	UNIDADE	103,500	44,000	4.554,000
ESTERILIZADOR - 6 MAMADEIRAS MICROONDAS	UNIDADE	96,600	3,000	289,800
FERRO ELETRICO A SECO	UNIDADE	50,000	2,000	100,000
FOGAO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS	UNIDADE	1.475,000	1,000	1.475,000
FREEZER 420 L HORIZONTAL	UNIDADE	1.645,000	1,000	1.645,000
GANGORRA DUPLA - PRANCHA EM FERRO	UNIDADE	625,000	2,000	1.250,000
GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROFREE - 410	UNIDADE	2.085,000	2,000	4.170,000
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS	UNIDADE	662,000	1,00	662,000
MESA COLETIVA QUADRADA - CRIANÇAS DE 4 E 6 ANOS	UNIDADE	127,000	3,000	381,000
MESA COLETIVA QUADRADA PARA 4 CRIANÇA DE 02 A 04	UNIDADE	127,000	10,00	1.270,000
MESA INDIVIDUAL - CRIANÇA DE 5 E 6 ANOS	UNIDADE	68,000	48,000	3.264,000
MESA RETANG. EM MDF P/ 4 CRIANÇAS DE 03 A 05 ANOS	UNIDADE	127,000	6,000	762,000
PLACAS EM TATAME DE EVA DE ENCAIXE	UNIDADE	54,000	28,000	1.512,000
QUADRO MURAL DE FELTRO 0,90 X 1,20 M	UNIDADE	67,000	9,000	603,000
TV DE LCD 32"	UNIDADE	1.258,000	2,000	2.516,000
VENTILADOR DE PAREDE	UNIDADE	139,000	10,000	1.390,000

O VALOR TOTAL DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE: R\$ 46.184,30 (Quarenta e seis mil cento e oitenta e quatro reais e trinta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.
2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2012, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15(quinze) dias, com a entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos, conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres-MT

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. **O prazo de fornecimento dos produtos** serão entregues mediante requisição emitida pela Prefeitura Municipal de Nobres/MT – Setor de Compras, até o esgotamento total dos produtos pelo período estipulado no item 2.1

4.2. A aceitação dos produtos será feita pela Contratante mediante atesto nas Notas Fiscais e/ou Faturas correspondentes, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos e/ou equipamentos, nos termos do art. 67. Da Lei nº 8.666/1993.

4.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de três (3) dias.

4.5. Os produtos não aceitos ficarão à disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.

4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de três (3) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES**5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:**

5.1.1. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.5 da presente Ata.

5.1.2. Terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, instalação, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA**DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1 As despesas decorrentes das contratações objeto desta Licitação, correrão à conta do Município de Nobres, conforme abaixo:

Secretaria Municipal de
Educação.....343.12.361.0015.1014.4.4.9.0.52.00.0

CLÁUSULA OITAVA**DAS PENALIDADES**

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à

sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA**DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

9.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais/produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada objeto/item a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo “PROMITENTE FORNECEDOR”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Órgão Oficial do Município, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial n.º. 24/2012, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL n.º 24/2012** a proposta da empresa **STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, classificada em Promitente Fornecedora no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal n.º 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres/ MT, 20 de setembro de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ n.º 05.870.717/0001-08
Hitler Sansão Sobrinho
CPF n.º 029.309.581-70

DR. JOÃO CLOVIS ANTONIACOMI
Assessor Jurídico

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:5D312969

PREFEITURA MUNICIPAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 26/2012

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2012

Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres - MT, de um lado o MUNICIPIO DE NOBRES / MT, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.424.272/0001-07, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da RG sob o n.º 321676 SSP/PB e CPF/MF sob o n.º 110.231.634-20, e do outro lado a empresa **ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.248.430/0001-06, e Inscrição Estadual n.º 13396229-6, estabelecida a Avenida Coronel Escolástico, n.º 03, bairro Bandeirante, cidade de Cuiabá - MT, neste ato representada pela Sra. Eliane Clementino Carnauba, portadora do CIRC n.º 1075654-0 SJ/MT e CPF n.º 700.697.781-91 doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decretos Municipais n.º 03/2006 e 12/2010, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 24/2012**, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **futura e eventual Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PADRONIZADOS**, para equipar as escolas de educação infantil do Programa Nacional de reestruturação e aparelhagem da rede Escolar pública de educação Infantil - PROINFÂNCIA, conforme descrição constante no Anexo I -

Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2012, para Registro de Preços.

1.2. Os produtos deverão ser entregues no município de Nobres-MT.

1.3. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por ITEM conforme segue:

Descrição	Unidade	ValorUnit.	Qtde	Total
APARELHO DE SOM - MICROSYSTEM	UNIDADE	325,000	10,00	3.250,000
BALANCA DE PRATO - CAPACIDADE 15 KG	UNIDADE	580,000	1,00	580,00
BANCO RETANG. EM MDF PARA CRIANÇA DE 3 A 5 ANOS	UNIDADE	130,000	12,00	1.560,00
CARROS COLETORES DE LIXO - CAP 120 L	UNIDADE	172,00	2,00	344,00
ESTACAO DE TRABALHO EM "L"	UNIDADE	232,00	4,00	928,00
FOGAO 04 BOCAS DE USO DOMESTICO	UNIDADE	290,00	1,00	290,00
LIXEIRA 50 L COM PEDAL E TAMPA	UNIDADE	81,90	5,00	409,50
MAQUINA DE LAVAR ROUPA - CAPACIDADE DE 8 KG	UNIDADE	880,00	1,00	880,00
PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO	UNIDADE	390,00	3,00	1.170,00
QUADRO BRANCO 0,90 X 1,20 M	UNIDADE	54,00	9,00	486,00

O VALOR TOTAL DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE: R\$ 9.897,50 (Nove mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.
2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2012, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15(quinze) dias, com a entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos, conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres-MT

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de fornecimento dos produtos será de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento, e serão entregues na Prefeitura Municipal de Nobres/MT – Setor de Compras, até o esgotamento total dos produtos ou pelo período estipulado no item 2.1

4.2. A aceitação dos produtos será feita pela Contratante mediante atesto nas Notas Fiscais e/ou Faturas correspondentes, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos e/ou equipamentos, nos termos do art. 67. Da Lei nº 8.666/1993.

4.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de três (3) dias.

4.5. Os produtos não aceitos ficarão à disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.

4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de três (3) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:

5.1.1. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.5 da presente Ata.

5.1.2. Terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, instalação, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 As despesas decorrentes das contratações objeto desta Licitação, correrão à conta do Município de Nobres, conforme abaixo:

Secretaria Municipal de
Educação.....343.12.361.0015.1014.4.4.9.0.52.00.0

CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais/produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada objeto/item a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo "PROMITENTE FORNECEDOR", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

- 10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- 10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Órgão Oficial do Município, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 24/2012, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2012** a proposta da empresa ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA - ME classificada em Promitente Fornecedora no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres/ MT, 20 de setembro de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA - ME
CNPJ nº 12.248.430/0001-06
Eliane Clementino Carnauba
CPF nº 700.697.781-91

DR. JOÃO CLOVIS ANTONIACOMI
Assessor Jurídico

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:CBC41F69

PREFEITURA MUNICIPAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2012

Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres - MT, de um lado o MUNICIPIO DE NOBRES / MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.424.272/0001-07, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ CARLOS DA**

SILVA., brasileiro, solteiro, agente político, portador da RG sob o nº 321676 SSP/PB e CPF/MF sob o nº 110.231.634-20, e do outro lado a empresa **SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.984.005/0001-85, e Inscrição Estadual nº 13409293-7, estabelecida a Avenida Fernando Correa da Costa, nº 4664, bairro Jardim Petrópolis, cidade de Cuiabá - MT, neste ato representada pelo Sr. Tiago Dias da Silva, portador do CIRG nº 1336535-5 SSP/MT e CPF nº 001.931.611-92 doravante denominada **“PROMITENTE FORNECEDORA”**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 03/2006 e 12/2010, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2012**, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **futura e eventual Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PADRONIZADOS**, para equipar as escolas de educação infantil do Programa Nacional de reestruturação e aparelhagem da rede Escolar pública de educação Infantil - PROINFÂNCIA, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2012, para Registro de Preços.

1.2. Os produtos deverão ser entregues no município de Nobres-MT.

1.3. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por ITEM conforme segue:

Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
BALANCO COM 04 LUGARES	UNIDADE	840,000	1,000	840,000
BALANCO VAI E VEM PEQUENO	UNIDADE	560,000	1,000	560,000
BERCO DE MADEIRA - 130 X 60 CM - SEM GAVETAS	UNIDADE	250,600	16,000	4.009,600
CADEIRA DE REFEICAO PARA ADULTOS	UNIDADE	65,040	6,000	390,240
CASINHA DE BONECA	UNIDADE	1.680,000	1,000	1.680,000
CENTRIFUGA DE FRUTAS - 800 W	UNIDADE	210,000	1,000	210,000
CONJ. LIXEIRA COLETA SELETIVA CAP. 50 L	UNIDADE	434,000	3,000	1.302,000
DVD PLAYER	UNIDADE	168,000	2,000	336,000
ESCORREGADOR DE FERRO EM CHAPA DE ACO	UNIDADE	700,000	1,000	700,000
EXAUSTOR AXIAL	UNIDADE	137,900	2,000	275,800
GELADEIRA FROFREE - CAPACIDADE 250 L	UNIDADE	1.118,600	1,000	1.118,600
LIQUIDIFICADOR DE USO DOMESTICO COM 02 VELOCIDADES UNIDADE	UNIDADE	64,120	3,000	192,360
MESA DE REUNIAO - 8 LUGARES 200 X 80 CM	UNIDADE	236,600	1,000	236,600
MESA REDONDA ADULTO - 100 CM	UNIDADE	148,110	1,00	148,110
MULTIPROCESSADOR - 1 VELOCIDADE	UNIDADE	224,000	1,000	224,000
QUADRO DE AVISOS - CORTICA 100 X 150 CM	UNIDADE	64,480	2,000	128,960
ROUPEIRO DE ACO - 03 CORPOS E 12 PORTAS	UNIDADE	472,360	4,000	1.889,440
SOFA 02 LUGARES SEM BRACO	UNIDADE	364,000	1,00	364,000

O VALOR TOTAL DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE: R\$ 14.747,10 (Quatorze mil setecentos e quarenta e sete reais e dez centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.
2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2012, que a precedeu e integra o presente

instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15(quinze) dias, com a entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos, conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres-MT

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de fornecimento dos produtos será de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento, e serão entregues na Prefeitura Municipal de Nobres/MT – Setor de Compras, até o esgotamento total dos produtos ou pelo período estipulado no item 2.1.

4.2. A aceitação dos produtos será feita pela Contratante mediante atesto nas Notas Fiscais e/ou Faturas correspondentes, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos e/ou equipamentos, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/1993.

4.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de três (3) dias.

4.5. Os produtos não aceitos ficarão à disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.

4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de três (3) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:

5.1.1. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.5 da presente Ata.

5.1.2. Terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, instalação, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 As despesas decorrentes das contratações objeto desta Licitação, correrão à conta do Município de Nobres, conforme abaixo:

Secretaria Municipal de
Educação.....343.12.361.0015.1014.4.4.9.0.52.00.0

CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais/produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada objeto/item a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo "PROMITENTE FORNECEDOR", sendo reconhecido o direito de

rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Órgão Oficial do Município, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 24/2012, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2012 a proposta da empresa **SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME** classificada em Promitente Fornecedor no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 12/2010, no que não

colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres/ MT, 20 de setembro de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME
CNPJ nº 12.984.005/0001-85
Tiago Dias da Silva
CPF nº 001.931.611-92

DR. JOÃO CLOVIS ANTONIACOMI
Assessor Jurídico

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:5CCCCB77E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 124/EPP/2012 SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2012**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a: **“AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”**. Data de abertura das Propostas: **19/10/2012** Horário: **08h00min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. O Edital Completo e seus anexos estão disponíveis aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio à Av. Brasil nº. 27, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT e/ou no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br para maiores informações ligue (66) 3551-1070/1200. Nova Canaã do Norte – MT, 04 de Outubro 2012.

EVANDRO DIAS GODOI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:5AD66FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 118/EPP/2012 SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, que na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2012** para **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo como objeto a: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS DE PINTURA EM TECIDO, BORDADOS, BORDADOS EM CHINELOS, CROCHÊ, PONTO**

OITINHO, PONTO CRUZ, ENXOVAL DE GESTANTES, VAGONITE, VIOLÃO E CORTE E COSTURA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”, neste ato sagraram-se vencedoras as empresas: **ANSELMO APARECIDO DE SOUZA 72431407934, MEIRE TEREZINHA MOREIRA 27607392874 e SANDRA REGINA FERNANDES 99148366153**. Nova Canaã do Norte, 04 de Outubro de 2012.

EVANDRO DIAS GODOI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:F8815ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 120/EPP/2012 SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, que na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2012** para **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo como objeto a: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS PARA ASSEGURAR OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA NOVA CANAÃ DO NORTE-MT”**, a Equipe Permanente de Pregão EPP deliberou no sentido de julgar **DESERTO** o processo licitatório em epígrafe, recomendando a abertura de um novo processo para provocação de terceiros. Nova Canaã do Norte, 04 de Outubro de 2012.

EVANDRO DIAS GODOI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:631F9304

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA

PORTARIA Nº. 297/2012

“CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA”

OSCAR JOSE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a Sr.^a MARTA TOMAZ ALVES MENDES, portadora do RG nº. 0802033 SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 638.203.231.04, **LICENÇA SAÚDE**.

Art. 2º - O servidor estará afastado a partir do dia 03/10/2012.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 03 de Outubro de 2012.

P.R.C

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Americo Ribeiro
Código Identificador:6C5D918D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CÂMARA MUNICIPAL**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2012**

A Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 08/2012/PMNMV e cedida a esta Casa de Leis através de Termo de Cooperação, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 01/2012** no dia **22/10/2012 às 09:00 horas** (Horário Local) na sede da Câmara Municipal, localizada na Avenida Manoel Rodrigues de Souza, Quadra 13, Lote 13, s/nº., Centro, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E TEXTURA EM PAREDES PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT no horário de expediente das 7:00 às 13:00 horas. Demais informações pelo telefone (66) 3597-1448.

Nova Monte Verde-MT, 04 de outubro de 2012.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:DA001603

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 83/2012

1.PARTES: Município de Nova Monte Verde e S W Retífica de Motores Ltda

2.OBJETO: Contratação de serviços de retífica de motor para pá carregadeira WA 180 Komatsu da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

3. DATA ASSINATURA: 03 de outubro de 2012.

4.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012.

5.VALOR: R\$ 6.952,48 (seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

6.LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 50/2012.

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:883D8A72

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LOA 2013**

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar que, fará realizar Audiência Pública, no dia 09 de outubro de 2012, às 09:00 horas, na sede da Câmara Municipal, para apresentação da LOA – Lei Orçamentária Anual 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marta Moreira Pinto

Código Identificador:E88A8F44

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 014/2012.**

TOMADA DE PREÇO Nº. 014/2012, Objetivando a Prestação de serviços médicos, na área da saúde pública na – Unidade Básica de Saúde João Calegari e Hospital Municipal José Kara José do Município de Novo Horizonte do Norte – MT.

A **PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que na licitação correspondente à convocação realizada no dia 14/09/2012, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, e considerando o menor preço apresentado na "Proposta", à vista do resultado conclusivo emitido pela Comissão de Licitação que recomendou a adjudicação no processo como Vencedora a Empresa:

01 CLÍNICA MÉDICA SÃO PAULO LTDA - EPP, no valor total de **R\$ 157.800,00 (Cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais)** que apresentou proposta para os **itens 01 e 02**, conforme anexo I, do presente Edital. Diante do exposto, **HOMOLOGO E ADJUDICO** a presente licitação, nos termos da licitante vencedora, que fica obrigada a prestar os serviços médicos especializados e essenciais aos munícipes, ou seja, que possam disponibilizar profissionais devidamente especializados para atendimento de serviços na área de saúde pública, do Município Novo Horizonte do Norte – MT, conforme consta no Edital.

Novo Horizonte do Norte – MT, em 03 de Outubro de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:C7DDFCA6

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 952 DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.**

Autoria: Mesa Diretoria

Fixa o Subsídio dos Secretários Municipais do Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, para a legislatura 2013 a 2016 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o Subsídio mensal dos Secretários Municipais de Novo Horizonte do Norte em **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais).

Art. 2º - Os Subsídios de que trata esta lei serão reajustados, anualmente, obedecendo ao que dispõe artigo 37, X da Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogados as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Norte – MT., Em 18 de Setembro de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:DA1C5650

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 953 DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.**

Autoria: Mesa Diretoria

Fixa o Subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, para a legislatura 2013 a 2016 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o Subsídio mensal do Prefeito do Município de Novo Horizonte do Norte em **R\$ 7.300,00** (sete mil e trezentos reais).

Art. 2º - Da mesma forma, o subsídio do Vice-Prefeito do Município de Novo Horizonte do Norte, para a legislatura de 2013 a 2016, é fixada no valor de **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais).

Art. 3º - Os subsídios de que trata esta lei serão reajustados, anualmente, obedecendo ao que dispõe artigo 37, X da Constituição Federal.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogados as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Norte – MT., Em 18 de Setembro de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Malaquias Moreira
Código Identificador:96A7064D

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 954 DE SETEMBRO DE 2012.

Autoria: Mesa Diretoria

Fixa o Subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, para a legislatura 2013 a 2016, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o Subsídio mensal dos Vereadores do Município de Novo Horizonte do Norte em **R\$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais), para a legislatura de 2013 a 2016.

§1º - Para efeito de recebimento dos subsídios dos Vereadores, levar-se-á em consideração por parte do Vereador, acarretará em desconto de 1/3 (um terço) do subsídio bruto mensal.

§2º - Não prejudicarão o pagamento dos subsídios dos Vereadores, a não realização de Sessão por falta de quórum, a ausência justificada e o recesso parlamentar.

Art. 2º - Da mesma forma, o subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte para a legislatura de 2013/2016, é fixado no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais).

Art. 3º - Os subsídios de que trata esta lei serão reajustados, anualmente, obedecendo ao que dispõe artigo 37, X da Constituição Federal.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogados as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Norte – MT., Em 18 de Setembro de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Malaquias Moreira
Código Identificador:2887D3EF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 090/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.

CONTRATADA: MIRAI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO CAMIONETE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PARANAÍTA/MT.

VIGÊNCIA: 21/09/2012 A 31/12/2012

VALOR: R\$ 189.000,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL REAIS)

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:5ED2780E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 091/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.

CONTRATADA: JHV IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SEMI REBOQUE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PARANAÍTA/MT.

VIGÊNCIA: 21/09/2012 A 31/12/2012

VALOR: R\$ 101.000,00 (CENTO E UM MIL REAIS)

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:72F78E8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 018/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

CONTRATADA: LUIZ WADA ME

DO ADITIVO: SUPRIMEM-SE OS ITENS CONSTANTES NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO PRIMITIVO E FICA DIMINUÍDO NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO PRIMITIVO O VALOR DE R\$ 35.980,00 (TRINTA E CINCO MIL NOVECIENTOS E OITENTA REAIS) DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO.

PARANAÍTA/MT, 24/09/2012

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:2D8725A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 018/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

CONTRATADA: LUIZ WADA ME

DO ADITIVO: ADICIONAM-SE OS ITENS CONSTANTES NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO PRIMITIVO E FICA ACRESCENTADO NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO PRIMITIVO O VALOR DE R\$ 35.980,00 (TRINTA E CINCO MIL

NOVECENTOS E OITENTA REAIS) DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO.

PARANAÍTA/MT, 24/09/2012

Publicado por:
Luciane Raquel Brauers
Código Identificador:70B5168B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 018/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

CONTRATADA: LUIZ WADA ME

DO ADITIVO: ADICIONAM-SE OS ITENS CONSTANTES NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO PRIMITIVO E FICA ACRESCENTADO NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO PRIMITIVO O VALOR DE R\$ 37.498,00 (TRINTA E SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO.

PARANAÍTA/MT, 25/09/2012

Publicado por:
Luciane Raquel Brauers
Código Identificador:38880C2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 089/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.

CONTRATADA: SUPERVIAS SERVIÇOS RODOVIARIOS LTDA EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT.

VIGÊNCIA: 21/09/2012 A 31/12/2012

VALOR: R\$ 72.815,24 (SETENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:6A884847

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF_CIDADÃO_ANEXO_I - EXECUTIVO - RGF 2
QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE PARANATINGA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN a AGO/2012

LRF Cidadão 9.24 - 28/09/12

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.212.000,73
Pessoal Ativo	18.994.759,47
Pessoal Inativo e Pensionista	217.241,26
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	275.133,29
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	8.010,24
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	267.123,05
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	18.936.867,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	39.750.723,91
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	47,64

LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	21.465.390,91
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	20.392.121,37

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:7198DAB4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF_CIDADÃO_ANEXO_IV - EXECUTIVO - RGF 2
QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE PARANATINGA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2012

LRF-Cidadão - 9.24 - 28/09/12

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.960.859,91
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

FONTE:

Nota:

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:7E92DC36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 071/2012

Contrato nº. 071/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Brasfitness Comercio de Artigos Esportivos Ltda.** Objeto Aquisição de equipamentos para implantação da Academia de Saúde modalidade ampliada provenientes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: **R\$ 46.822,50 (quarenta e seis mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).** Período: 02/10/2012 a 31/12/2012.

Paranatinga, 02 de Outubro de 2012.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:CCDC944D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS REF. MÊS DE
SETEMBRO DE 2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2012

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012
DATA: 13/09/2012
CONTRATADO: CAMILO & CARVALHO LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de combustíveis.
VALOR: R\$ 503.050,00
DOTAÇÃO: 02.001.2004.3390.30 – 03.001.2027.3390.30 – 05.001.2021.3390.30 – 05.001.2027.3390.30 – 07.001.2040.3390.30 – 07.002.2134.3390.30 – 07.003.2129.3390.30 – 07.002.2038.3390.30 – 08.001.2064.3390.30 – 08.002.2137.3390.30 – 10.001.2090.3390.30 – 11.001.2050.3390.30 – 11.002.2048.3390.30 – 11.002.2054.3390.30

Publicado por:
 Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:3E65EEE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2012

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 033/2012 **DATA:** 13/09/2012
CONTRATADO: CONSAÚDE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
OBJETO: Prestação de serviços para implantação e manutenção com treinamento de pessoal de Programa de Controle de Sistema para ser instalado na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 21.000,00 **DOTAÇÃO:** 11.002.2047.3390.39

Publicado por:
 Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:5965B75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2012

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 034/2012 **DATA:** 13/09/2012
CONTRATADO: WELLINGTON MILHOMEN DE BRITO – ME
OBJETO: Prestação de serviços médicos de 60 (sessenta) plantões de 12 horas cada para atender no Hospital Municipal.
VALOR: R\$ 60.000,00 **DOTAÇÃO:** 11.002.2104.3390.39

Publicado por:
 Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:78B9901A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2012

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: DISPENSA Nº 012/2012 **DATA:** 17/09/2012
CONTRATADO: CLÍNICA DIETÉTICA LTDA
OBJETO: Aquisição de suplementos alimentares para a adolescente Gabrielly Alves de Souza.
VALOR: R\$ 7.994,00 **DOTAÇÃO:** 11.002.2047.3390.30

Publicado por:
 Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:8776BD62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2012

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2012 **DATA:** 25/09/2012
CONTRATADO: UNY TRANSPORTES – ME

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar na zona rural deste Município.

VALOR: R\$ 230.104,80

DOTAÇÃO: 07.002.2134.3390.39 – 07.002.2107.3390.39 – 07.003.2129.3390.39

Publicado por:
 Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:0819DB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2012

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2012

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012 **DATA:** 04/09/2012
CONTRATADO: SIMONE REZENDE DA CONCEIÇÃO – ME
OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes para as Secretarias pertencentes ao Município de Pedra Preta - MT.
VALOR ACRESCIDO: R\$ 772,41 **DOTAÇÃO:** 08.002.2137.4490.52

Publicado por:
 Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:54470E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2012

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 006/2012 **DATA:** 07/09/2012
CONTRATADO: PAULO ROCHA DOS SANTOS & CIA LTDA
OBJETO: Construção de boca de lobo, drenagem, dispositivos de passeios de concretos no sistema viário da sede do Município de Pedra Preta – MT.
VIGÊNCIA: 06/11/2012

Publicado por:
 Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:75B2187B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2012

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012 **DATA:** 07/09/2012
CONTRATADO: LENILDO AUGUSTO DA SILVA & MARTINS LTDA ME
OBJETO: Ampliação e reforma da creche Arlindo Domingos, na sede do Município de Pedra Preta – MT.
VIGÊNCIA: 07/11/2012

Publicado por:
 Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:A41F2CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2012

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 016/2012 **DATA:** 07/09/2012
CONTRATADO: LENILDO AUGUSTO DA SILVA & MARTINS LTDA ME
OBJETO: Construção de piscina e drenagem no Centro de Convivência da Melhor Idade.

VIGÊNCIA: 06/10/2012

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:76D9A552

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 029/2012**

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.**MODALIDADE:** DISPENSA Nº 004/2012 **DATA:** 10/09/2012**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE PREVENÇÃO, ASSISTÊNCIA E REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS DE DROGAS – AMPARU**OBJETO:** Contratação de clínica especializada no tratamento de dependência química em Regime Fechado, para atender à necessidade emergencial e tratamento de desintoxicação de Adilson Alves Ferreira.**VIGÊNCIA:** 10/09/2012

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:98443B84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 050/2012**

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.**MODALIDADE:** CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2011 **DATA:** 11/09/2012**CONTRATADO:** CLÉLIO MARCOS FASSINI**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar.**VALOR ACRESCIDO:** R\$ 269,40 **DOTAÇÃO:** 07.002.2039.3390.30

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:2DC6C0EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 051/2012**

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.**MODALIDADE:** CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2011 **DATA:** 11/09/2012**CONTRATADO:** MARILSA DA SILVA**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar.**VALOR ACRESCIDO:** R\$ 399,61 **DOTAÇÃO:** 07.002.2039.3390.30

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:C6814612

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 052/2012**

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.**MODALIDADE:** CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2011 **DATA:** 11/09/2012**CONTRATADO:** ÉRICA SANTANA DE BRITO**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar.**VALOR ACRESCIDO:** R\$ 727,38 **DOTAÇÃO:** 07.002.2039.3390.30

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:9CEAC995

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 053/2012**

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.**MODALIDADE:** CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2011 **DATA:** 11/09/2012**CONTRATADO:** EDILSON CONSTANTINO DE MEDEIROS**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar.**VALOR ACRESCIDO:** R\$ 967,50 **DOTAÇÃO:** 07.002.2039.3390.30

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:DB10DACB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 056/2012**

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.**MODALIDADE:** CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2011 **DATA:** 11/09/2012**CONTRATADO:** ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar.**VALOR ACRESCIDO:** R\$ 625,50 **DOTAÇÃO:** 07.002.2039.3390.30

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:8FC15265

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 032/2012**

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.**MODALIDADE:** CARTA CONVITE Nº 012/2012 **DATA:** 14/09/2012**CONTRATADO:** LENILDO AUGUSTO DA SILVA & MARTINS LTDA ME**OBJETO:** Reforma com fornecimento de materiais das Unidades Básicas de Saúde: Vale do Jurigue (PSF IV) e São Sebastião (PSF II).**VIGÊNCIA:** 15/11/2012

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:87B60E94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 042/2012**

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012 **DATA:** 14/09/2012**CONTRATADO:** RJ HOSPITALAR LTDA**OBJETO:** Aquisição de medicamentos e materiais de raio x.**VALOR TRANSFERIDO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** R\$ 50.302,00**DOTAÇÃO:** 11.002.2047.3390.30

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:D85C17D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 087/2012**

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: DISPENSA Nº 011/2012 **DATA:** 14/09/2012
CONTRATADO: CAMILO & CARVALHO LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de combustíveis.
VIGÊNCIA: 31/10/2012

Publicado por:
 Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:86A72888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 082/2012

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: DISPENSA **DATA:** 18/09/2012
CONTRATADO: GERTRUDES MARIA DOS SANTOS
OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Avenida Frei Servácio, nº 900, centro, Pedra Preta – MT, para abrigar as menores Elen Bruna Pavanelli e suas irmãs.
VIGÊNCIA: 30/09/2012

Publicado por:
 Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:85DCE761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 075/2012

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: DISPENSA **DATA:** 18/09/2012
CONTRATADO: PRISCILA PATRÍCIA DA SILVA
OBJETO: Prestação de serviços de profissional em enfermagem para coordenar os trabalhos de tratamento da paciente Dalila M. C. da Silva, conforme ordem judicial.
VIGÊNCIA: 05/09/2012

Publicado por:
 Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:94F3AD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 024/2012

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 009/2012 **DATA:** 19/09/2012
CONTRATADO: PAETTO VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Aquisição de dois veículos tipo passeio 0 km.
VIGÊNCIA: 19/09/2012

Publicado por:
 Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:26D03D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2011

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2011 **DATA:** 21/09/2012
CONTRATADO: LENILDO AUGUSTO DA SILVA & MARTINS LTDA ME
OBJETO: Conclusão das obras de construção de uma escola pública infantil “pró infância”.
VIGÊNCIA: 31/12/2012

Publicado por:
 Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:86D75F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2011

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: DISPENSA Nº 035/2011 **DATA:** 26/09/2012
CONTRATADO: MARIA ILZA ROSA DE OLIVEIRA
OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Rua Araras, s/nº para instalação do Destacamento da Polícia Militar na Vila Garça Branca.
VALOR: R\$ 2.080,00 **VIGÊNCIA:** 31/12/2012

Publicado por:
 Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:F3A5779E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2012– AVISO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2012– AVISO DE RECURSO
 O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARTESANATO, PEDAGÓGICOS E ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE E SANEAMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO, ESPORTE E LAZER, AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE, E MINERAÇÃO E TURISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, E SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**” Que a empresa: **SILVA E GRANETTO LTDA ME. entrou com recurso administrativo contra sua inabilitação.** Por este motivo fica prorrogada a data de julgamento das propostas de preços para 16:00 horas do dia 10 de Outubro de 2012.
 Peixoto de Azevedo-MT, 04 de Outubro de 2012.

MANOEL DE JESUS N. BEZERRA
 Presidente - CPL

Publicado por:
 Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:D46595F2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PROCURADORIA JURIDICA
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO CONTRATO 229/2012

ONDE SE LÊ: TERMO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 229/2012

LEIA-SE: TERMO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 229/2009

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
 Contratado: SANTA EUNICE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
 Objeto: Alteração Planilha e Valor
CLAUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA PLANILHA
 Fica estabelecido que o objeto do presente Contrato, será executado conforme a nova planilha anexa a este, e por consequência os novos preços estabelecidos.

Atenciosamente.

ARLINDO MARCIO MORAIS
 Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
 Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:5AD389C9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - SETEMBRO/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA SAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME
OBJETO: LOCARÁ PARA O CONTRATANTE, 01 (UM) VEÍCULO POPULAR, ANO 2011, MODELO 2012, 04 (QUATRO) PORTAS, AR CONDICIONADO, SEGURADO, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO, CUJO OBJETO ESTÁ DISCRIMINADO NO OBJETO DO EDITAL DE PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2012, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO.
DISP. GERAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2012.

VALOR: R\$ 7.120,00

DATA: 03/09/2012

VIGÊNCIA: 31/12/2012,

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:C6737EA7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - SETEMBRO/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA RENASCER LTDA-ME

OBJETO: EXECUTARÁ PARA O CONTRATANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CORETO DA PRAÇA MIGUEL GAJARDONI, LOCALIZADA NA RUA VIRGINIA AZAMBUJA, ESQUINA COM AVENIDA MUNICIPAL, COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 125,21 M², NESTE MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA PROPOSTA DA CONTRATADA, EDITAL DE CONVITE Nº. 019/2012 E ANEXOS QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO..

DISP. GERAIS: CONVITE Nº. 019/2012.

VALOR: R\$ 45.460,24

DATA: 03/09/2012

VIGÊNCIA: 31/12/2012,

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:D44D590D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - SETEMBRO/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA SISPROEL COM E SERV. DE TELEINFORMÁTICA LTDA -ME

OBJETO: A CONTRATADA FORNECERÁ PARA O CONTRATANTE 01 (UM) NOBREAK 700 VA MONO SMS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO, CUJO OBJETO ESTÁ DISCRIMINADO NO OBJETO DO PREGÃO Nº. 064/2012, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO.

DISP. GERAIS: PREGÃO Nº. 064/2012.

VALOR: R\$ 280,00

DATA: 12/09/2012

VIGÊNCIA: 31/12/2012,

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:2571F212

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - SETEMBRO/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

OBJETO: FORNECERÁ PARA O CONTRATANTE 22 (VINTE E DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO, CUJO OBJETO ESTÁ DISCRIMINADO NO OBJETO DO

PREGÃO Nº. 064/2012, ITEM 01, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO.

DISP. GERAIS: PREGÃO Nº 064/2012, **PROCESSO Nº 116/2012..**

VALOR: R\$ 20.680,00

DATA: 12/09/2012

VIGÊNCIA: 31/12/2012,

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:9F5DB8C6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - SETEMBRO/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA M.R. FERNANDES-EPP
OBJETO: FORNECERÁ PARA O CONTRATANTE 01 (UM) COMPUTADOR COMPLETO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO, CUJO OBJETO ESTÁ DISCRIMINADO NO OBJETO DO PREGÃO Nº. 064/2012, ITEM 04, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO.

DISP. GERAIS: PREGÃO Nº. 064/2012

VALOR: R\$ 1.330,00

DATA: 12/09/2012

VIGÊNCIA: 31/12/2012,

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:50296B35

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - SETEMBRO/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA -

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS E DEMAIS ENTIDADES AUTORIZADAS A ADERIR AO PROGRAMA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE, PARA ATENDER AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

DISP. GERAIS: ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2011 REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23034.000461/2011-51-

VALOR: 680.520,00

DATA: 17/09/2012 -

VIGÊNCIA: 17/09/2013.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:12268E6C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - SETEMBRO/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: MARCOPOLO S/A -

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ACESSÍVEIS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, E DEMAIS ENTIDADES AUTORIZADAS A ADERIR AO PROGRAMA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE, PARA ATENDER AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

DISP. GERAIS: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2012/FNDE/MEC, PARA REGISTRO DE PREÇOS

VALOR: R\$ 132.000,00

DATA: 17/09/2012 -

VIGÊNCIA: 17/09/2013.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:589CCCF3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - SETEMBRO/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA C M CAMPOS DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME

OBJETO: EXECUTARÁ PARA O CONTRATANTE OS SERVIÇOS DE REFORÇO DE MURO E REFORMA DA LAVANDERIA DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL VEREADOR ORIEL MENDES LUCAS, SITUADO NA AV. MINAS GERAIS, S/Nº, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PREVISTO NO RESPECTIVO PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ANEXAS, QUE PASSAM A INTEGRAR O PRESENTE INSTRUMENTO, COMO SE NELE ESTIVESSEM TRANSCRITOS.

DISP. GERAIS: CONVITE Nº 020/2012

VALOR: R\$ 24.659,57

DATA: 20/09/2012

VIGÊNCIA: 31/09/2013.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E3B2A4AC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - SETEMBRO/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA BRANCHER MOTORES E MÁQUINAS LTDA -

OBJETO: FORNECERÁ PARA O CONTRATANTE, COMPONENTES PARA OS CONJUNTOS DE IRRIGAÇÃO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO, CUJO OBJETO ESTÁ DISCRIMINADO NO OBJETO DO PREGÃO Nº 071/2012, ITENS 03, 05, 06, 07, 10, 13, 17, 18, 21, 25 E 28, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO

DISP. GERAIS: PREGÃO Nº. 071/2012, VINCULA AO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO O TERMO DE CONVÊNIO N.º 033/2011, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF-MT E O MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT-

VALOR: R\$ 61.380,90

DATA: 24/09/2012

VIGÊNCIA: 31/12/2012.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4E3CEB1E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - SETEMBRO/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA M.R. FERNANDES-EPP -

OBJETO: FORNECERÁ PARA O CONTRATANTE, COMPONENTES PARA OS CONJUNTOS DE IRRIGAÇÃO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO, CUJO OBJETO ESTÁ DISCRIMINADO NO OBJETO DO PREGÃO Nº 071/2012, ITENS 01, 08, 14, 15, 19, 24 E 27, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO.

DISP. GERAIS: PREGÃO Nº. 071/2012, VINCULA AO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO O TERMO DE CONVÊNIO N.º033/2011, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF-MT E O MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT-

VALOR: R\$ 18.336,50

DATA: 24/09/2012

VIGÊNCIA: 31/12/2012.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C54D2B41

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - SETEMBRO/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA WAGNER JACINTHO - ME -

OBJETO: FORNECERÁ PARA O CONTRATANTE, COMPONENTES PARA OS CONJUNTOS DE IRRIGAÇÃO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO, CUJO OBJETO ESTÁ DISCRIMINADO NO OBJETO DO PREGÃO Nº 071/2012, ITENS 02, 04, 09, 11, 12, 16, 20, 22, 23 E 26, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO.

DISP. GERAIS: PREGÃO Nº. 071/2012, VINCULA AO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO O TERMO DE CONVÊNIO N.º033/2011, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF-MT E O MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT-

VALOR: R\$ 69.611,50

DATA: 24/09/2012 -

VIGÊNCIA: 31/12/2012.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3DB83825

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - SETEMBRO/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA F. CÉSAR DE CARVALHO & CIA LTDA-EPP

OBJETO: EXECUTARÁ PARA O CONTRATANTE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 46,5 M (QUARENTA E SEIS METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) DE ALAMBRADO NO PARQUE INFANTIL, LOCALIZADO NO RESIDENCIAL HORTÊNCIA I, CONFORME PREVISTOS NA PLANILHA, MEMORIAL DESCRITIVO E TERMO DE REFERÊNCIA EXPEDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.

DISP. GERAIS: DISPENSADA DO PROCEDIMENTO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II DO RESPECTIVO DIPLOMA LEGAL

VALOR: R\$ 5.000,00

DATA: 27/09/2012 -

VIGÊNCIA: 31/12/2012.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:ED5A75F1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - SETEMBRO/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA M D MOREIRA - ME

OBJETO: EXECUTARÁ PARA O CONTRATANTE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT 12.000 BTUS, NA ESCOLA MUNICIPAL OVIDIO MIRANDA DE BRITO, CONFORME PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 05/396/2012, EXPEDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROPOSTA DA CONTRATADA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO

DISP. GERAIS: DISPENSADA DO PROCEDIMENTO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II DO RESPECTIVO DIPLOMA LEGAL

VALOR: R\$ 5.500,00

DATA: 27/09/2012

VIGÊNCIA: 31/12/2012.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:04D31F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO NO 076/2012- PMPL

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO Nº 142/2012-PMPL)

PREGÃO Nº. 076/2012/PMPL Regido pela Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 016/2005 e Decreto nº 061/2010. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e Decreto nº 21.981/1932.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR AOS MUNICÍPIOS DE PONTES E LACERDA.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 17 de outubro 2012.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 17 de outubro de 2012 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 04 de outubro de 2012.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:1CE201BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO NO 077/2012- PMPL

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO Nº 143/2012-PMPL)

PREGÃO Nº. 077/2012/PMPL Regido pela Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 016/2005 e Decreto nº 061/2010. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e Decreto nº 21.981/1932.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 18 de outubro 2012.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 18 de outubro de 2012 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 04 de outubro de 2012.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:2BA545A9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 199/2012

Decreto nº 199/2012, de 01 de outubro de 2012

Prorroga o prazo para pagamento do IPTU e Dívida Ativa com incentivos fiscais na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 70, XI, XII e XXV e

tendo em vista as disposições do art. 4º da Lei nº. 1.408, datada de 22/02/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a Campanha Fiscal – 2011 de que trata a lei 1.502 de 01 de março de 2012 com a concessão dos incentivos fiscais aos contribuintes que quitarem os débitos referentes ao pagamento do IPTU - 2012 e Dívida Ativa até 30 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu, 01 de outubro de 2012.

RONANFIGUEIREDO ROCHA
Prefeito Municipal

Este decreto foi publicado por afixação nos murais da Prefeitura de Poxoréu no dia 01 de outubro de 2012, consoante ao que dispõe o art. 108 da Lei Orgânica Municipal e no Diário Oficial dos Municípios da AMM/MT em conformidade com a lei 1.041/2006.

VALDENIZA GALVÃO
Secretária de Administração

Publicado por:
Fernandes Alves Gomes Neto
Código Identificador:94F33032

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
CONTRATADA: MORAES E LIRA LTDA - ME – ITENS Nº 01, 02 e 03.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE AREIA, BRITA E PEDRISCO BRITADO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, DESTE MUNICÍPIO.

DATA DA ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2012.

VALIDADE: 12 MESES (04 DE MAIO DE 2013)

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 019/2012

IDELBRANDE ALVES BARCELOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joelma Lourenço de Souza
Código Identificador:738DCACC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DA MINUTA DA ATA PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 023/2012 REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
CONTRATADA: CARMED EMERGÊNCIAS MÉDICAS – LTDA - ME, COM O VALOR R\$ 248.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DE PACIENTE EM AMBULÂNCIA TIPO UTI MÓVEL.

DATA DA ASSINATURA: 24 DE MAIO DE 2012.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 023/2012

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joelma Lourenço de Souza
Código Identificador:9BA30A39

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
PORTARIA Nº 16/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor da Sra. Rita Francisca de Souza.”

O Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 378, de 21 de Agosto de 2006, que “dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Reserva do Cabaçal/MT e, dá outras providências”.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Idade, aservidora Sra. Rita Francisca de Souza, brasileira, casada, portadora do RG n.º 565.683 - SSP/MT e do CPF n.º 536.067.361-34, residente e domiciliada neste município, servidora Efetiva, no cargo de Contínuo, Nível “01”, Classe “I” lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculada sob o n.º 69-1, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do RESER-PREVI, n.º 2012.02.00025P, a partir de 01/10/2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RESERVA DO CABACAL - MT, 01 de outubro de 2012.

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:75508D64

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 34/2012 DE 12 DE SEEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no orçamento do município de Rio Branco e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Rio Branco, Sra. Neuza Maria De Souza Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n.º 586/2012, de 04 de Setembro de 2012;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

002 – GABINETE DO PREFEITO
006 – PREVIRB
009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
082 - PREVIDÊNCIA
099 - OUTROS

2011 – MANUTENCAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS
3.1.90.09.00.00 – SALÁRIO FAMÍLIA R\$ 15.000,00
TOTAL R\$ 15.000,00

Artigo 2º - A cobertura das despesas de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

002 – GABINETE DO PREFEITO
006 – PREVIRB
009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
082 - PREVIDÊNCIA
099 - OUTROS
20112 – RESERVA DO RPPS
9.9.99.99.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 15.000,00
TOTAL R\$ 15.000,00

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei Municipal n.º. 472/2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2012 e nos Anexos da Lei n.º. 412/2009 - Lei do Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2010 a 2013, Órgão 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Unidade Orçamentária 002 – FUNDO MUNIC PREV SOC DOS SERV DE RIO BRANCO.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, em 12 de Setembro de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:6E1D7DB0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 04/PGM/PMR/2012

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT, CNPJ n.º 04.221.486/0001-49 e **Marinalva Cores da Silva Pinheiro**, Cédula de Identidade n.º 576.781 SSP-RO, CPF n.º 66032199215 - Objeto: Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público Fundamento: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal c/c o inciso X do Art. 89 da LOM c/c Lei n.º 65, de 23.12.2002 e Lei n.º 263, de 7/08/2012 e edital Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2012 – Convenio n.º 126/2012/SEDUC – Projeto Aplauso - proc. n.º 498/2012/SEMEC – Valor prazo: prazo de (04) Quatro meses. início: **03/09/2012** - Data do termino: **31/12/2012**. Data: 03/09/2012.

Publicado por:
Luiz Francisco da Silva
Código Identificador:08B214B3

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 47/GAB/PMR/2011

Processo Administrativo: 144/2011-SEMOSP, DE 27/01/2011
APENSOS: PROC. Nº 145/2011SEMAGRI, DE 27/01/2011
PROC. Nº 146/2011/SEMUSA, DE 27/01/2011
Contrato n.º 27/PGM/PMR/2011

Termo de Prorrogação n.º 16/PGM/PMR/2011
Termo de Prorrogação n.º 07/PGM/PMR/2012

OBJETO: Locação de veículos e maquinas em regime de disponibilização por tempo integral.

ASSUNTO: 3º termo de prorrogação de prazo e valor do contrato n.º 27/PAGM/PMR/11, prorrogado pelo Termo de Prorrogação n.º 16/PGM/PMR/2011 e Termo de Prorrogação n.º 07/PGM/PMR/2012.

Considerando que a locação das máquinas e equipamentos destinam-se a atender as demandas da Administração junto as Secretarias Municipais de Obras, Saúde e Agricultura; **Considerando** que o edital de licitação (PP nº 006/2011-PMR) previu a possibilidade de prorrogação do contrato com fulcro no disposto no inciso IV do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **Considerando** que o Contrato nº 27/PGM/PMR, prorrogado pelo Termo de Prorrogação nº 16/PGM/PMR/2011 e Termo de Prorrogação nº 07/PGM/PMR/2012, de igual forma, também autorizam essa nova prorrogação; **Considerando** que, consultada a manifestar sobre a prorrogação do contrato a Procuradoria-Geral do Município, manifestou-se favorável a prorrogação, desde que cumprido e justificado nos presentes autos as exigências pontuados na conclusão do seu Parecer; **Considerando** que o Contrato nº 27/PGM/PMR/2011 prorrogado pelo Termo de Prorrogação nº 16/PGM/PMR/2011 e Termo de Prorrogação nº 07/PGM/PMR/2012, vencerá no próximo dia 30/09/2012; **Considerando**, a necessidade de manutenção dos equipamentos até a finalização do exercício financeiro; **DECIDO**, Autorizar, com fundamento na Clausula 1, sub-Clausula 1.3, item 1.3.2 do edital de licitação Pregão Presencial nº 006/2011/PMR c/c Clausula Quinta, §1º, do Contrato nº 27/PGM/PMR/11 e suas prorrogações c/c inc. IV, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações, a prorrogação do prazo e valor do contrato supra citado referente a contratação de locação de máquinas firmado com a empresa J.S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº 10.809.487/0001-01, endereço comercial na Av. André Maggi, s/n, quadra 39, lote 15, Centro, cep: 78.338-000, Rondolândia/MT, pelo prazo de (03) três meses a partir da data de 01/10/2012 e termino em 31/12/2012, nos seguinte valores e por processo:

- PROCESSO Nº 144/2011/SEMOSP, DE 27/01/2011 – LOTE Nº 01:

Item	Und	Quant. Meses	Especificação	Vlr Unit Mensal	Vlr Total Item
01	01	03	Caminhão pipa, 4x2, motor diesel, equipado com tanque auto carregável para transporte de água com capacidade mínima de 8.000 litros com esguicho de água na parte traseira tipo "bico de pato".	R\$ 6.200,00	R\$ 18.600,00
02	01	03	Veículo tipo camioneta, motor diesel, equipada com carroceria de madeira ou similar, com capacidade mínima de 1.000 kg de carga útil.	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00
03	01	03	Trator sobre esteiras, motor diesel, equipado com escarificador e lâmina com acionamento hidráulico e peso operacional mínimo de 15.500 kg.	R\$ 15.500,00	R\$ 46.500,00
04	01	03	Motoniveladora (Patrol) sobre rodas pneumáticas, motor diesel, equipado com conjunto de acionamento mecânico/hidráulico com lâmina.	R\$ 16.950,00	R\$ 50.850,00
05	01	03	Trator sobre rodas pneumáticas, motor diesel com potencia mínima de 50 hp, equipado com tomada de força para acoplar roçadeira e carroça/carroceria em madeira ou similar para transporte de cargas.	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00
06	01	03	Trator tipo Pá carregadeira, articulada sobre rodas pneumáticas, com cabine fechada, equipada com climatizador, ar condicionado ou similar, com motor diesel com potencia bruta mínima de 145 cv, força mínima de desagregação de 8.000 kgf, equipada com conjunto de acionamento hidráulico com caçamba e lâmina reta e dentes com capacidade mínima de 1,5 m³ e peso operacional mínimo de 10.000 kg.	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00
VALOR TOTAL LOTE 01					R\$ 181.950,00

- PROCESSO Nº 146/2011/SEMUSA, DE 27/01/2011 – LOTE Nº 03:

Item	Und	Quant. Meses	Especificação	Vlr Unit Mensal	Vlr Total Item
			Veículo tipo Van, motor a		

01	01	03	diesel, com capacidade para transportar no mínimo 12 (doze) passageiros sentados.	R\$ 4.100,00	R\$ 12.300,00
VALOR TOTAL LOTE 03					R\$ 12.300,00

perfazendo o valor global da presente prorrogação **R\$ 194.250,00 (cento e noventa e quatro mil duzentos e cinquenta).**

Determino, outrossim, que se instrua os presentes autos com os documentos necessários, especialmente quanto ao comunicado ao contratado se pretende manter a locação dos bens e se manterá os mesmos preços ofertados na licitação ocorrida em 2011, bem como, em caso positivo, que convalide os documentos de habilitação.

Concluso os procedimentos, envie a SEMFAZ para emissão de empenho. Ato continuo, a PGM para o termo de prorrogação de prazo. Rondolândia-MT, 28 de Setembro de 2012

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Teixeira da Silva

Código Identificador:B339710B

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 736/GAB/PMR, DE 4 DE OUTUBRO DE 2012.

PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a declaração de Luto Oficial no município em decorrência do falecimento do município pioneiro Sr. JUAREZ DE AZEVEDO GOMES.

BERTILHO BUSS, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, Considerando o lamentável falecimento do Sr. JUAREZ DE AZEVEDO GOMES, munícipe pioneiro e Secretário Municipal de Agricultura; DECRETA: Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial no Município de Rondolândia por (03) três dias. Art. 2º. Decreta ainda, ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 4 e 5 de Outubro de 2012. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário. Rondolândia –MT, aos 4 de Outubro de 2012.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Teixeira da Silva

Código Identificador:54A7442B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 01/PGM/PMR/2012

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT, CNPJ nº 04.221.486/0001-49 e ANDRESSA ROCHA DA SILVA, RG/CI nº 025485781848, CPF nº 024.927.851-06 – Objeto: Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público. Fundamento: Art. 37, inciso IX, da CF/88, c/c o inc. X do Art. 89 da LOM c/c Lei nº 65, de 23/12/2002 e suas alterações e Lei nº 263, de 7/08/12 e edital Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 – Convenio nº 126/2012/SEDUC – Projeto Aplauso - proc. nº 498/2012/SEMEC – Valor prazo: prazo de (04) Quatro meses. início: **03/09/2012** - Data do termino: **31/12/2012**. Data: 03/09/2012.

Publicado por:

Luiz Francisco da Silva

Código Identificador:8E07C4F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 02/PGM/PMR/2012

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT, CNPJ nº 04.221.486/0001-49 e Isabel Pereira da Conceição, RG/CI nº 1813849-7 SSP-RO, CPF nº 033.493.281-56 – Objeto: Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público Fundamento: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal c/c o inciso X do Art. 89

da LOM c/c Lei nº 65, de 23.12.2002 e Lei nº 263, de 7/08/2012 e edital Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 – Convenio nº 126/2012/SEDUC – Projeto Aplauso - proc. nº 498/2012/SEMEC – Valor prazo: prazo de (04) Quatro meses. início: **03/09/2012** - Data do termino: **31/12/2012**. Data: 03/09/2012.

Publicado por:
Luiz Francisco da Silva
Código Identificador:82EDF185

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 03/PGM/PMR/2012**

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT, CNPJ nº 04.221.486/0001-49 e **Cleidimar Medeiros Pereira**, RG/CI nº 1813841-1 CPF nº 035.686.651-31 - Objeto: Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público Fundamento: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal c/c o inciso X do Art. 89 da LOM c/c Lei nº 65, de 23.12.2002 e Lei nº 263, de 7/08/2012 e edital Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 – Convenio nº 126/2012/SEDUC – Projeto Aplauso - proc. nº 498/2012/SEMEC – Valor prazo: prazo de (04) Quatro meses. início: **03/09/2012** - Data do termino: **31/12/2012**. Data: 03/09/2012.

Publicado por:
Luiz Francisco da Silva
Código Identificador:9F164FD9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 05/PGM/PMR/2012**

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT, CNPJ nº 04.221.486/0001-49 e **Anderson José Guilherme**, Cédula de Identidade nº 1192960 SSP-RO, CPF nº 048.132.301-56 - Objeto: Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público Fundamento: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal c/c o inciso X do Art. 89 da LOM c/c Lei nº 65, de 23.12.2002 e Lei nº 263, de 7/08/2012 e edital Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 – Convenio nº 126/2012/SEDUC – Projeto Aplauso - proc. nº 498/2012/SEMEC – Valor prazo: prazo de (04) Quatro meses. início: **03/09/2012** - Data do termino: **31/12/2012**. Data: 03/09/2012.

Publicado por:
Luiz Francisco da Silva
Código Identificador:8D56009C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 06/PGM/PMR/2012**

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT, CNPJ nº 04.221.486/0001-49 e **Valdirene Alves Pereira**, CI/RG nº 1171510 SSP-RO, CPF nº 010.161.772-08 - Objeto: Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público Fundamento: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal c/c o inciso X do Art. 89 da LOM c/c Lei nº 65, de 23.12.2002 e Lei nº 263, de 7/08/2012 e edital Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 – Convenio nº 126/2012/SEDUC – Projeto Aplauso - proc. nº 498/2012/SEMEC – Valor prazo: prazo de (04) Quatro meses. início: **03/09/2012** - Data do termino: **31/12/2012**. Data: 03/09/2012.

Publicado por:
Luiz Francisco da Silva
Código Identificador:375E0B69

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 07/PGM/PMR/2012**

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT, CNPJ nº 04.221.486/0001-49 e **Avelina Pereira da Conceição**, CI/RG nº 1813717-2 SSP-RO, CPF nº 035.073.081-42 - Objeto: Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público Fundamento: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal c/c o inciso X do Art. 89 da LOM c/c Lei nº 65, de 23.12.2002 e Lei nº 263, de 7/08/2012 e edital Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 – Convenio nº

126/2012/SEDUC – Projeto Aplauso - proc. nº 498/2012/SEMEC – Valor prazo: prazo de (04) Quatro meses. início: **03/09/2012** - Data do termino: **31/12/2012**. Data: 03/09/2012.

Publicado por:
Luiz Francisco da Silva
Código Identificador:BCF1CECE

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2012**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.011/2012
CONCURSO PÚBLICO N.001/2006**

O Dr. **JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o resultado da classificação dos aprovados no certame nº. 001/2006, em virtude da conveniência e oportunidade ao preenchimento de vaga a candidato aprovado em concurso anterior, ante o interesse público e previsão estabelecida no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e **por força de determinação judicial expressa nos autos de nº. 249-57.2009.811.0032 (cód. 22999) DETERMNA A REINTEGRAÇÃO** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer (em) na Sede da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste-MT, situada à Av. Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antônio, no prazo de 30(trinta) dias, considerando-se como desistente, o candidato que não comparecer no prazo estipulado, ou renunciar este prazo mediante termo de desistência da respectiva vaga, a contar da publicação deste Edital:

CARGOS:

CONTÍNUO:

7º Classificado (a): **NEIDE CLARA DE ALMEIDA**

Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste - MT. 04 de outubro de 2012.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:53714FD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2012**

EXTRATO DO QUARTO TERMO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2012

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL, PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

PRAZO: 02 (DOIS) MESES

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 3.496,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

CONTRATADO: JUSCÉLIA MEDEIROS DE SOUSA

ROSÁRIO OESTE/MT 15 DE SETEMBRO DE 2012

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:19317AF6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 074/2012**

DECRETO Nº. 074/2012**DATA: 02/10/2012**

SUMULA: Aprova a Instrução Normativa nº. 052/2012, que dispõe sobre concessão e controle das renúncias de receita tributária.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º. A concessão e o controle de renúncia de receita tributária obedecerão aos critérios e procedimentos definidos na Instrução Normativa nº. 052/2012, aprovada por este decreto.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à observância das rotinas de trabalho e dos Procedimentos de Controle estabelecidos através das Instruções Normativas aprovadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º. Caberá à Controladoria Interna e Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 02 DE OUTUBRO DE 2012.

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Alexandre

Código Identificador:85BB6A07

**GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 052/2012**

**ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA CARMEM**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 052/2012

Versão:	01
Aprovação em:	02 de Outubro de 2012
Ato de aprovação:	Decreto nº. 074/2012
Unidade Responsável:	Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças – Departamento de Tributação

I – FINALIDADE

Dispor sobre a elaboração de Instrução Normativa a respeito das rotinas de trabalho a serem observadas pelas diversas unidades da estrutura do Município, objetivando a implementação de procedimentos de controle.

II – ABRANGÊNCIA

Abrange os procedimentos de trabalho relacionados à concessão e controle das renúncias de receita tributária.

III – CONCEITOS

1. Receita Tributária: Constitui dívida ativa tributária do Município a proveniente de impostos, taxas, contribuição de melhoria, multas de qualquer natureza que incidam sobre tributos, juros moratórios e correção monetária, regularmente inscritos na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento pela legislação tributária ou por decisão final proferida em processo regular.

2. Renúncia de receita tributária: A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou

modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. A renúncia pode ser destinada ao setor comercial ou industrial, programa de governo ou, ainda, a um beneficiário individual (Pessoa Física ou Jurídica).

IV – BASE LEGAL

Os principais instrumentos legais que serviram de base para a presente Instrução Normativa foram a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar 101/2000 (LRF), CTN – Código Tributário Nacional.

V – RESPONSABILIDADES**1. Do Responsável pelo Sistema de Tributos:**

- Promover a divulgação e implementação desta Instrução Normativa, mantendo-a atualizada;
- Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que o Sistema de Tributos esteja sujeito;
- Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a Controladoria Interna, visando constante aprimoramento das instruções normativas;
- Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os servidores relacionados ao Sistema de Tributos.

2. Das Unidades Executoras do Sistema de Tributos:

- Atender às solicitações do Responsável pelo Sistema de Tributos, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização;
- Alertar o Responsável pelo Sistema de Tributos sobre as alterações que se fizerem necessárias nos procedimentos de trabalho;
- Realizar as atividades colocadas sob sua responsabilidade na presente instrução normativa;
- Cumprir fielmente as determinações desta Instrução Normativa.

3. Da Controladoria Interna

- Orientar os servidores envolvidos nos procedimentos de controle;
- Elaborar *check-list* de controle;
- Avaliar o cumprimento desta Instrução Normativa.

VI – PROCEDIMENTOS**1. Dos procedimentos para autorização de renúncia de receitas**

1.1 O órgão ou setor interessado em conceder a renúncia de receita tributária elabora estudo/projeto acerca dos benefícios para o município com a concessão de incentivos ou isenções, demonstrando as fontes para compensação da receita renunciada e encaminha ao Prefeito Municipal.

1.1.1 No estudo/projeto deverão ser demonstrados: a) a estimativa de valores a serem renunciados por ano de aplicação do incentivo; b) medidas para compensação da receita renunciada, com base no art. 14 da LRF; c) categoria a ser beneficiada; d) critérios para liberação do benefício, e) tributos a serem isentados, f) forma de concessão do benefício.

1.2 Prefeito analisa proposta, e caso seja aceita, encaminha para a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças para avaliação da aplicabilidade do projeto.

1.3 Para concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá ser elaborada a estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes.

1.3.1 O Secretário de Administração, Planejamento e Finanças ou servidor por ele designado analisa a aplicabilidade do projeto de renúncia, e caso seja aceita, encaminha para o Setor de Contabilidade para padronização do impacto orçamentário-financeiro da renúncia.

1.4 O Setor de Contabilidade recebe o projeto de renúncia de receita, e com base nos dados contidos no mesmo emite o impacto orçamentário-financeiro da renúncia com base no art. 14 da LRF.

1.4.1 O Setor de Contabilidade encaminhará elaborar o Projeto de Lei, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes;
- b) Declaração de que a renúncia atende o disposto na LDO;
- c) Demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa da receita na LOA, na forma do art. 12 da LRF, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas na LDO;
- d) Demonstrativo das medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

1.5 O Setor de Contabilidade elabora o projeto de lei, anexa os documentos citados no item acima e encaminha para a Câmara de Vereadores para aprovação.

1.5.1 O Setor de Contabilidade deverá observar as seguintes situações quando da elaboração do projeto de lei de renúncia de receitas:

- a) As leis que tratam da concessão de incentivos fiscais deverão estabelecer claramente as categorias a serem beneficiadas, critérios para liberação do benefício, tributos a serem isentados, forma de concessão do benefício, percentual máximo anual para liberação de cada incentivo e responsáveis pela avaliação e autorização do incentivo.
- b) As leis que instituírem Programa de Recuperação Fiscal deverão estabelecer claramente as categorias a serem beneficiadas, critérios para concessão do benefício, tributos a serem isentados, forma de concessão do benefício, prazos para

adesão, forma e prazos para pagamento, responsáveis pela avaliação e autorização do incentivo.

1.6 A concessão de isenção e de anistia de tributos municipais dependerá de autorização legislativa, aprovada por maioria de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

2. Da inclusão das renúncias na LDO e LOA

2.1 Até o dia 10 de março de cada ano, cada Secretaria Responsável por lei de incentivo fiscal, deverá encaminhar ao departamento de Tributação relatório das leis que autorizam a renúncia de receitas que ainda estejam vigentes, e as que vão entrar em vigor no exercício a que se refere à LDO.

2.1.1 Deverá constar dos relatórios o percentual das renúncias a serem liberadas no exercício a que se refere à LDO, separadas por lei e por tributo.

2.2 O Departamento de Tributação consolidará em um só relatório as informações recebidas das secretarias referente às leis de incentivo citadas no item 2.1 e subitem, e as isenções de tributos previstas no CTM.

2.2.1 No relatório consolidado deverá constar o percentual total das renúncias a serem liberadas no exercício a que se refere à LDO, separadas por lei e por tributo.

2.3 O Setor de Contabilidade elaborará o Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (Anexos de Metas Fiscais) de acordo com os manuais da STN – Secretaria do Tesouro Nacional. Devendo anexar o mesmo ao projeto da LDO.

2.4 O Setor de Contabilidade incluirá estimativa de renúncia de receita no orçamento, devendo a mesma ser classificada como dedução da receita, obedecendo à classificação estabelecida na Portaria SOF/STN 163/2001 e alterações posteriores.

3. Dos procedimentos para concessão de renúncia de receita

3.1 Das isenções de tributos previstas no do Código Tributário Municipal.

3.1.1 A concessão de isenções da receita tributária previstas no CTM deverá ser solicitada no departamento responsável por cada tributo, e deverá atender aos critérios estabelecidos no CTM.

3.2 Das leis de incentivos fiscais;

3.2.1 A concessão de incentivos fiscais deverá ser solicitada na Secretaria Responsável pela lei de incentivo, atendendo aos critérios estabelecidos em lei específica.

3.2.2 As solicitações deverão ser analisadas e aprovadas pelos responsáveis citados na lei de cada incentivo.

3.2.3 O Departamento de Tributação providenciará os respectivos Certificados de

Incentivo e Termos de Compromisso para a obtenção do incentivo fiscal, segundo critérios estabelecidos na lei do incentivo.

3.2.3.1 Após a data estabelecida, somente com autorização do Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças, poderá ser aceito, desde que recalculado os valores proporcionalmente a data de dedução e diminuídos os valores adquiridos de direito referente à referida Lei de Incentivos.

3.3 Do Programa de Recuperação Fiscal;

3.3.1 A adesão ao Programa da Recuperação Fiscal deverá ser solicitada no Departamento de Tributação, atendendo aos critérios estabelecidos em lei específica.

3.3.2 As solicitações deverão ser analisadas e aprovadas por comissão definida na lei e regulamentada por decreto do executivo.

4. Do controle da renúncia de receita

4.1 O controle da concessão das isenções previstas no Código Tributário Municipal será exercido pelo Departamento de Tributação.

4.1.1 Cabe ao Departamento responsável o controle a atualização cadastral das isenções concedidas.

4.2 O controle dos incentivos fiscais a serem liberados de acordo com o limite anual estabelecido na LDO, deverá ser exercido pela Secretaria Responsável pelo incentivo em conjunto com o Departamento de Tributária.

4.3 O controle dos benefícios concedidos por meio de programa de recuperação fiscal deverá ser exercido conjuntamente pelo Departamento de Tributação.

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Controladoria Interna.

2. A Controladoria Interna, através de procedimentos de controle, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

3. Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Carmem – MT, 02 de outubro de 2012.

ALINE ALEXANDRE FRANTZ

Controladora Interna

Ciente,

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Alexandre

Código Identificador:4CC18560

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 043/2012 DE 18 DE
SETEMBRO 2012.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor ROBERTO JOSÉ MORANDINI, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETAR

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais), conforme a Lei Municipal nº 406/2012, para atender a nova dotação orçamentária.

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0016.01.001.01.031.0001.2009.3390390000	R\$ 10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 10.000,00

Fonte de recurso:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0004.01.001.01.031.0001.2002.3190040000	R\$ 10.000,00
0022.01.001.01.031.0001.1001.4490510000	R\$ 10.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO	R\$ 20.000,00

Santa Rita do Trivelato - MT, 18 de Setembro de 2012

ROBERTO JOSE MORANDINI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, afixe-se

Na data supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:0CDEA636

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS 09/2012

-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 49/2012 ASS:12/09/2012; VCT:12/10/2012; Contratado:Henrique Fernandes Machado; Objeto:Serviços de Máquina de Esteira para limpeza na área do Lixão. Valor:R\$7.900,00.

São José do Rio Claro/MT

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sunely Moreira dos Santos

Código Identificador:8228F6A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS 09/2012

-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 50/2012 ASS:12/09/2012; VCT:31/12/2012; Contratado:Medlab Assistência Técnica e Comércio de Peças Para Equipamentos Hospitalares Ltda; Objeto:Aquisição de equipamento hospitalar e odontológico. Valor:R\$71.747,00.

São José do Rio Claro/MT

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sunely Moreira dos Santos

Código Identificador:A4E3D893

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

- PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044/2011 ASS: 02/08/2012 VCT: 04/08/2013 Contratada: **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A** Objeto do Contrato: **Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de seguros de veículos, para cobrir futuros danos aos carros pertencentes à frota oficial da Prefeitura municipal de São Jose do Rio Claro** Objetivo do Aditamento: Prorrogação de prazo em 365 dias.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sunely Moreira dos Santos

Código Identificador:9F98B786

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

- PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 054/2011 ASS: 19/09/2012 VCT: 20/09/2013 Contratada: **DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA – EPP.** Objeto do Contrato: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de Software de Sistema Integrado de Gestão Pública, desenvolvido para trabalhar em ambiente multiusuário em plataforma Windows (serviços técnicos especializados) para a Secretaria Municipal de Educação, inclusive com a prestação dos serviços de Instalação, configuração, Conversão da Base de Dados e Treinamento dos servidores públicos, e Manutenção mensal.** Objetivo do Aditamento: Prorrogação de prazo em 365 dias reajuste de valor de 7,72% (sete virgula setenta e dois por cento) passando de R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais) para R\$ 53.321,40 (Cinquenta e três mil trezentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sunely Moreira dos Santos

Código Identificador:9EF8F036

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 62/2012 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

O Sr. **MASSAO PAULO WATANABE**, Prefeito Municipal de **SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público nº. 001/2009, CONVOCA o candidato abaixo relacionado a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT**, situado na Rua Paraíba, 355, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

SERVIDOR BRAÇAL		
Colocação	Inscrição	Nome
89	1014	BENEDITA AP. MACIEL DE ALMEIDA
MONITOR (A) II		
Colocação	Inscrição	Nome
50	162	CLAUDINEIA MARISA CLEMENTE
51	241	ANDRESSA COSTA SOUZA

São José do Rio Claro – MT, 01 de Outubro de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adenir Cristina de Moura Nunes

Código Identificador:3C65CE20

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATA DE REGISTRO

**DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2012 -
REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2012 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2012

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 03/10/2012
VIGÊNCIA: 03 de Outubro de 2013.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais Administração Municipal.

EMPRESA DETENTORA: ATA Nº 283 L.L. DIEL PAPELARIA – CNPJ: 04.815.632/0001-64, Sinop -MT.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	553	UNID.	ALMOFADA P/CARIMBO Nº 03 PLÁSTICA TINTA COR AZUL, DIMENSÃO 70X110MM	JAPAN	1,69	934,57
02	537	UNID.	APAGADOR P/QUADRO BRANCO EM PLÁSTICO RESISTENTE, BASE EM FELTRO, MEDIDAS MINIMAS 14,5CMX5,5X3CM, LAVÁVEL, COM SUPORTE PARA 02 PINCÊIS.	RADEX	2,39	1.283,43
03	19047	UNID.	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES UM FURO.	BRW	0,08	1.523,76
04	6735	UNID.	ARQUIVO MORTO OFÍCIO PAPELÃO REFORÇADO GRAMATURA 411GRS/M², MEDIDAS 370X140X250MM (AXLXP).	GOODIE	1,18	7.947,30
05	750	UNID.	BOBINA 1 VIA P/ CALCULADORA 57MMX30 MTS.	ALLGREN MAXPRINT	0,69	517,50
09	6926	UNID.	CANETA MARCA TEXTO .CORES VARIADAS.	BRW	0,50	3.463,00
10	2117	UNID.	CANETA PARA RETROPROJETOR PERMANENTE 2.0MMCOR AZUL.	RADEX	1,05	2.222,85
11	89	CAIXA	CARBONO PAPEL MANUAL A4 COR AZUL, CAIXA COM 100 FOLHAS.	RADEX	7,75	689,75
12	43402	UNID.	CARTOLINA MEDINDO 500X600MM CORES DIVERSAS.	BIGNARDI	0,26	11.284,52
13	24670	UNID.	CD - R 1X-52X700MB COM CAPA, CAPACIDADE 80 MINUTOS GRAVAÇÃO.	MAXPRINT	0,69	17.022,30
17	200	UNID.	COLA BASTÃO, LAVÁVEL, ATÓXICA, ALTA ADERENCIA.	VMP	0,44	88,00
18	2558	UNID.	COLA LÍQUIDA BRANCA 1 L, LAVÁVEL, ATÓXICA, ALTA ADERÊNCIA.	KOALA POLYCART	5,35	13.685,30
19	20140	UNID.	COLA LÍQUIDA ESCOLAR BRANCA 90G.UND, LAVÁVEL, ATÓXICA, ALTA ADERÊNCIA.	KOALA	0,65	13.091,00
21	3498	UNID.	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA FRASCO 18ML	BRANQUINHO	0,55	1.923,90
22	23204	UNID.	DVD-R 1X-4X 120MI 4,7GB COM CAPA	MAXPRINT	0,79	18.331,16
23	2939	CAIXA	ELÁSTICO TIPO LATEX Nº 18 CX C/100G.	MAMUTH	1,69	4.966,91
24	354175	UNID.	ENVELOPE PARDO TIPO SACO 240X340MM 80G TAMANHO OFÍCIO.	SCRITY	0,09	31.875,75
25	1547	UNID.	ESTILETE PEQUENO CORPO PLÁSTICO, CLAMINA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E TRAVA SEGURANÇA.	MASTERPRINT	0,40	618,80
27	349	CAIXA	ETIQUETA ADESIVA A4 254 BRANCA P/ IMPRESSÃO 25,4X99,0MM CAIXA. C/25 FLS C/22 ETIQ. CADA.	INFORMS	4,99	1.741,51
28	386	CAIXA	ETIQUETA ADESIVA A4 263 BRANCA 38,1X99,0MM CAIXA C/25 FLS.	NFORMS	4,99	1.926,14
29	508	CAIXA	ETIQUETA ADESIVA A4 BRANCA P/ IMPRESSÃO 216X279,4MM CAIXA C/25 FLS C/20 ETIQ.CADA.	NFORMS	4,99	2.534,92
31	9265	UNID.	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48MMX45M, ALTA ADERÊNCIA.	ADELBRÁS	1,69	15.657,85
34	309	UNID.	FITA ZEBRADA ROLO DIMENSÕES 07 CM LARGURA E 200 METROS COMPRIMENTO.	PLASCONY	6,49	2.005,41
36	1670	UNID.	GRAMPEADOR PEQUENO 26/6 20 FOLHAS, CORPO METÁLICO COM EXTRATOR DE GRAMPO, TAMANHO 12,5 CM.	MAXPRINT MASTERPRINT	4,69	7.832,30

41	290	CAIXA	GRAMPO 9/8 GRAMPEADOR PROF. CX C/ (5000 UN).	CHAPARRAU	8,97	2.601,30
45	497	UNID.	LIVRO P/ PROTOCOLO -52 FOLHAS, CAPA/CONTRACAPA: CAPA DURA, FOLHAS INTERNAS NUMERADAS, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 21,6CM, LARGURA 15,3 CM.	FORONI	2,53	1.257,41
46	4843	UNID.	MOLHA DEDO COM GEL ESPECIAL PARA MANUSEIO DE DINHEIRO, PAPEIS ETC. ESTOJO COM 12 GRAMAS.	RADEX	1,58	7.651,94
50	1716	UNID.	PASTA CATÁLOGO CAPA PVC (PLÁSTICA) PRETA, COM 50 ENVELOPES FINOS (0,06) 4 COLCHETES, FORMATO 243X330MM IDEAL P/PAPEIS OFÍCIO E A4, COM VISOR EXTERNO E BOLSA INTERNA.	ACP DAC	4,19	7.190,04
51	9286	UNID.	PASTA DE PAPELÃO COM ABAS E ELÁSTICO TAMANHO 353X0X240MM CORES VARIADAS.	POLYCART	0,83	7.707,38
52	34710	UNID.	PASTA L A4 TRANSPARENTE	ROMITEC	0,34	11.801,40
53	3886	UNID.	PASTA PLÁSTICA, COM ABAS E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, APROXIMADAMENTE 245X350, LOMBADA 5,5CM.	POLIBRAS	1,65	6.411,90
54	28600	UNID.	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA COM PONTEIRA DE PLÁSTICO, VISORES E ETIQUETAS BRANCOS COM SEIS ESPAÇOS PARA ENCAIXE, VINCO MARCADOR DE PÁGINA, ENCAIXE PARA FERRAGEM COM SEIS OPÇÕES DE ESPAÇO, VISUALIZADOR DE CONTEÚDO E VINCO PARA AJUSTE CONFORME O AUMENTO DO CONTEÚDO. COMPRIMENTO: 24CMLARGURA: 36,1CM.	FRAMA	0,85	24.310,00
62	834	UNID.	PRANCHETA EM CHAPA DE EUCATEX TAMANHO OFÍCIO MEDINDO 335X220MM COM PEGADOR DE METAL EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO.	STALO	1,49	1.242,66
63	22604	UNID.	RÉGUA DE 30CM, EM ACRÍLICO CRISTAL, NÃO FLEXÍVEL COM GRADUAÇÃO PRECISA.	ACRINIL	0,65	14.692,60
64	1781	UNID.	TESOURA GRANDE USO GERAL, COM LÂMINA EM AXO INOXIDÁVEL, 20 CM COMPRIMENTO (8") CABO POLIPROPILENO PRETO.	BRW	2,44	4.345,64
65	623	UNID.	TINTA P/CARIMBO 30ML COR AZUL.	JAPAN	1,28	797,44
66	638	UNID.	TINTA P/CARIMBO 30ML COR PRETA.	JAPAN	1,28	816,64
TOTAL					R\$ 253.994,28	

ATA Nº 284 PAPELARIA PANTANAL LTDA – CNPJ: 07.298.918/0001-08, Cuiabá –MT.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
06	735	UNID.	BOBINA P/FAX PAPEL TÉRMICO 216MMX30 MTS.	MAXPRINT	4,20	3.087,00
07	34595	UNID.	BORRACHA BRANCA ESCOLAR MÉDIA Nº 40.	REDBORD	0,10	3.459,50
08	838	UNID.	CALCULADORA MÉDIA 12 DÍGITOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU COM TECLA OFF. MEDIDAS APROXIMADAS 12 X14 CM, COM FUNÇÕES DE RAIZ E PORCENTAGEM.	CLASSE	9,24	7.743,12
14	2160	CAIXA	CLIPES PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM Nº 8/0 C/25 UND.	NEW	1,04	2.246,40
15	2693	CAIXA	CLIPES PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM Nº 2/0 C/100.UND.	NEW	1,04	2.800,72
16	2714	CAIXA	CLIPES PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM Nº 4/0 C/50 UND.	NEW	0,95	2.578,30
20	25863	UNID.	COLA QUENTE BASTÃO (REFIL) GROSSO.	CLASSE	0,60	15.517,80
26	56	CAIXA	ETIQUETA ADESIVA A4	INFORMS	25,00	1.400,00

			BRANCA 25,4 X 66,7 MM CAIXA C/ 30 FLS C/ 100 ETIQ. CADA			
30	1768	UNID.	EXTRATOR DE GRAMPO AÇO INOXIDÁVEL COMPRIMENTO APROXIMADO 145X17MM TIPO ESPÁTULA.	FERSAN	0,82	1.449,76
32	5666	UNID.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ESTREITA 12MMX65M, ALTA ADERÊNCIA.	AADELBRAS	0,94	5.326,04
33	330	UND	FITA MÉTRICA 1,5 METROS EM POLIESTER	CORRENTE	1,08	356,40
35	550	CAIXA.	FORMULÁRIO CONTÍNUO RAZÃO MICROSERIILHADO FORMATO 240X140 MM 80 COLUNAS.	ALOFORM	63,98	35.189,00
37	258	UNID.	GRAMPEADOR SEMI- INDUSTRIAL: GRAMPEADOR DE MESA, GRANDE. CAPACIDADE PARA GRAMPEAR, NO MÍNIMO, 100 FOLHAS E, NO MÁXIMO, 240 FOLHAS, SIMULTANEAMENTE. CONFECCIONADO EM AÇO. MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. HASTE DA BASE EM AÇO INOX MEDINDO, NO MÍNIMO, 29 CM. ESTRUTURA DO ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM AÇO INOX COM CAPACIDADE PARA ATÉ 210 GRAMPOS. TIPOS DE GRAMPO: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15 23/20, 23/23. APOIO DA BASE EM BORRACHA OU RESINA TERMOPLÁSTICA. PINTURA METÁLICA OU NIQUELADA.	STAPS	34,00	8.772,00
38	536	CAIXA	GRAMPO 106/6, (CAIXA COM 3.500) UNIDADES.	GASFER	10,00	5.360,00
39	1241	CAIXA	GRAMPO 23/23, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	GENMES	7,76	9.630,16
40	2064	CAIXA	GRAMPO 26/6 (CAIXA 5000).	MASTERPRINT	1,94	4.001,16
42	1254	CAIXA	GRAMPO TRILHO FABRICADO EM AÇO ESTANHADO COMPRIMENTO ÚTIL DE LINGUETA (HASTE) 80MM, CAPACIDADE DE PRENDER ATÉ 300 FOLHAS CX. C/50 UNID.	IARA	5,38	6.746,52
43	101501	UNID.	LÁPIS PRETO DE GRAFITE Nº 2, COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, CORPO CILINDRICO EM MADEIRA NA COR PRETA, MADEIRA REFLORESTADA.	EBRAS	0,13	13.195,13
44	3119	UNID.	LIVRO ATA - 100 FOLHAS. CAPA/CONTRACAPA: CAPA DURA PRETA, FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, SEM MARGEM, NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE.	TILIBRA	6,48	20.211,12
48	1166	UNID.	PASTA A-Z 1120-REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM (PLÁSTICO) POLIPROPILENO DA MESMA COR, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ALTO PADRÃO DE QUALIDADE.ETIQUETA DUPLA-FACE NA LOMBADA.	FRAMA	5,80	6.762,80
49	1076	UNID.	PASTA A-Z 1126-REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM (PLÁSTICO) POLIPROPILENO DA MESMA COR, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ALTO PADRÃO DE QUALIDADE.ETIQUETA DUPLA-FACE NA LOMBADA.	FRAMA	5,80	6.240,80
55	648	UNID.	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS CORPO E BASE DE METAL SUPER RESISTENTE, GUIA DE POSICIONAMENTO COM PAPEL COM ESCALA . CAPACIDADE DE PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS.	STAPS	11,16	7.231,68
56	960	PCTE	PILHA ALCALINA AA EMBALAGEM COM 04 UNIDADES.	ELGIN	4,35	4.176,00
57	1573	PCTE	PILHA ALCALINA AAA EMBALAGEM COM 04 UNIDADES.	ELGIN	4,87	7.660,51
58	435	PCTE	PILHA ALCALINA GRANDE, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	ELGIN	8,98	3.906,30

59	654	PCTE	PILHA ALCALINA MÉDIA CARTELA COM 02 UNIDADES.	ELGIN	7,20	4.708,80
60	15106	UNID.	PINCEL ATÔMICO 1100P, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL . CORES VARIADAS.	JAPAM	0,78	11.782,68
61	18989	UNID.	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA, APAGA FACILMENTE, TINTA ESPECIAL, CORES VARIADAS.	MASTERPRINT	0,83	15.760,87
TOTAL					R\$ 217.303,57	

**ATA Nº 285 LEONORA COMERCIO DE PAPEIS
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ:
03.064.692/0007-15, Vilhena – RO.**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
47	24667	UNID.	PAPEL SULFITE 75G/M2, 210X297MM RESMA C 500 FLS. A4, ALCALINO, COM ISO 9001	ONE	10,38	256.043,46
TOTAL					R\$ 256.043,46	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br. SINOP-MT, DIA 04 DE OUTUBRO DE 2012.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BB3B90C2

**DEPTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATA DE REGISTRO
DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2012 -
REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2012**

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 02/10/2012
VIGÊNCIA: 02 de Outubro de 2013.

OBJETO: Aquisição de peças/acessórios genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Sinop – MT.

EMPRESA DETENTORA: ATA Nº 281 TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO - EPP – CNPJ: 07.838.209/0001-78, Várzea Grande - MT.

LOTE 2 - LINHA MECANICA - MARCA FIAT	
AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇO PESQUISA DE MERCADO) - FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - MUNICIPIO DE SINOP - MT	
O percentual de desconto para o fornecimento das peças/acessórios acima citadas, é de 30%(trinta por cento.).	
LOTE 4 - LINHA MECANICA - MARCA FORD	
AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇO PESQUISA DE MERCADO) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - MUNICIPIO DE SINOP - MT	
O percentual de desconto para o fornecimento das peças/acessórios acima citadas, é de 30%(trinta por cento.).	
LOTE 6 - LINHA MECANICA - MARCA VOLKSWAGEM	
AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇO PESQUISA DE MERCADO) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - MUNICIPIO DE SINOP - MT	
O percentual de desconto para o fornecimento das peças/acessórios acima citadas, é de 30%(trinta por cento.).	
LOTE 8 - LINHA MECANICA - MARCA CHEVROLET	
AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇO PESQUISA DE MERCADO) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - MUNICIPIO DE SINOP - MT	
O percentual de desconto para o fornecimento das peças/acessórios acima citadas, é de 30%(trinta por cento.).	
LOTE 10 - LINHA DE ACESSÓRIOS - MARCA FIAT	
AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇO PESQUISA DE MERCADO) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - MUNICIPIO DE SINOP - MT	
O percentual de desconto para o fornecimento das peças/acessórios acima citadas, é de 30%(trinta por cento.).	
LOTE 12 - LINHA DE ACESSÓRIOS - MARCA FORD	
AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇO PESQUISA DE MERCADO) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - MUNICIPIO DE SINOP - MT.	
O percentual de desconto para o fornecimento das peças/acessórios acima citadas, é de 30%(trinta por cento.).	
LOTE 14 - LINHA DE ACESSÓRIOS - MARCA VOLKSWAGEM	
AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇO PESQUISA DE MERCADO) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - MUNICIPIO DE SINOP - MT.	

URBANOS - MUNICIPIO DE SINOP – MT.
O percentual de desconto para o fornecimento das peças/acessórios acima citadas, é de 30%(trinta por cento).
LOTE 16 - LINHA DE ACESSÓRIOS - MARCA CHEVROLET
AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇO PESQUISA DE MERCADO) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - MUNICIPIO DE SINOP - MT
O percentual de desconto para o fornecimento das peças/acessórios acima citadas, é de 30%(trinta por cento.).
LOTE 18 - LINHA DE ACESSÓRIOS - MARCA RENAULT
AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇO PESQUISA DE MERCADO) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - MUNICIPIO DE SINOP – MT.
O percentual de desconto para o fornecimento das peças/acessórios acima citadas, é de 30%(trinta por cento).
LOTE 20 - LINHA DE MECANICA - MARCA M. BENZ
ONIBUS - (BASE DE PREÇO PESQUISA DE MERCADO) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - MUNICIPIO DE SINOP – MT.
O percentual de desconto para o fornecimento das peças/acessórios acima citadas, é de 30%(trinta por cento).
LOTE 22 - LINHA DE ACESSÓRIOS- MARCA M. BENZ
ONIBUS - (BASE DE PREÇO PESQUISA DE MERCADO) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - MUNICIPIO DE SINOP – MT.
O percentual de desconto para o fornecimento das peças/acessórios acima citadas, é de 30%(trinta por cento).
LOTE 24 - LINHA MECANICA- MARCA FORD
CAMINHÕES - (BASE DE PREÇO PESQUISA DE MERCADO) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - MUNICIPIO DE SINOP - MT
O percentual de desconto para o fornecimento das peças/acessórios acima citadas, é de 30%(trinta por cento).
LOTE 26 - LINHA MECANICA- MARCA VOLKSWAGEM
CAMINHÕES - (BASE DE PREÇO PESQUISA DE MERCADO) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - MUNICIPIO DE SINOP - MT.
O percentual de desconto para o fornecimento das peças/acessórios acima citadas, é de 30%(trinta por cento).
LOTE 28 - LINHA MECANICA- MARCA M. BENZ
CAMINHÕES - (BASE DE PREÇO PESQUISA DE MERCADO) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - MUNICIPIO DE SINOP - MT
O percentual de desconto para o fornecimento das peças/acessórios acima citadas, é de 30%(trinta por cento).
LOTE 30 - LINHA MECANICA- MARCA GUERRA
CAMINHÕES - (BASE DE PREÇO PESQUISA DE MERCADO) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - MUNICIPIO DE SINOP – MT.
O percentual de desconto para o fornecimento das peças/acessórios acima citadas, é de 30%(trinta por cento).
LOTE 32 - LINHA MECANICA- MARCA RANDON
CAMINHÕES - (BASE DE PREÇO PESQUISA DE MERCADO) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - MUNICIPIO DE SINOP - MT
O percentual de desconto para o fornecimento das peças/acessórios acima citadas, é de 30%(trinta por cento).
LOTE 34 - LINHA DE ACESSÓRIOS - MARCA FORD
CAMINHÕES - (BASE DE PREÇO PESQUISA DE MERCADO) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - MUNICIPIO DE SINOP – MT.
O percentual de desconto para o fornecimento das peças/acessórios acima citadas, é de 30%(trinta por cento).
LOTE 36 - LINHA DE ACESSÓRIOS - MARCA VOLKSWAGEM
CAMINHÕES - (BASE DE PREÇO PESQUISA DE MERCADO) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - MUNICIPIO DE SINOP - MT
O percentual de desconto para o fornecimento das peças/acessórios acima citadas, é de 30%(trinta por cento).
LOTE 38 - LINHA DE ACESSÓRIOS - MARCA - M. BENZ
CAMINHÕES - (BASE DE PREÇO PESQUISA DE MERCADO) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - MUNICIPIO DE SINOP - MT
O percentual de desconto para o fornecimento das peças/acessórios acima citadas, é de 30%(trinta por cento).

ATA Nº 282 S.M. SILVA NOVAS EPP – CNPJ:
13.817.501/0002/98, Cuiabá -MT.

LOTE 1 - LINHA MECÂNICA – MARCA FIAT	
AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS GENUÍNAS PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - MUNICÍPIO DE SINOP – MT.	
O percentual de desconto para o fornecimento das peças/aceessórios acima citadas, é de 35%(trinta e cinco por cento)	
LOTE 3 - LINHA MECANICA - MARCA FORD	
AUTOMOVEIS LEVES E CAMIONETES - (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS GENUÍNAS PARA ATENDIMENTO DA FROTA	

[illegible]

LOTE 37 - LINHA DE ACESSÓRIOS - MARCA - M. BENZ						
CAMINHOS - (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS GENUÍNAS PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - MUNICÍPIO DE SINOP - MT.						
O percentual de desconto para o fornecimento das peças/ acessórios acima citadas, é de 35% (trinta e cinco por cento).						

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br. SINOP-MT, DIA 04 DE OUTUBRO DE 2012.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5E3DD7B1

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATA DE REGISTRO
DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2012 -
REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
132/2012 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2012

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 03/10/2012
VIGÊNCIA: 03 de Outubro de 2013.

OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos para Manutenção, Adequação e Ampliação da Rede Elétrica Interna dos prédios da Escolas e Creches Municipais para atender as Secretaria Municipal de Educação.

EMPRESA DETENTORA: ATA Nº 286 ARAUJO & ALBERT ARAUJO LTDA – CNPJ: 04.334.289/0001-36, Juara -MT.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
30	6	UN	BUCHA DE ALUMINIO 2.1/2"	WETZEL	1,65	9,90
69	4	UN	BUCHA DE ALUMINIO 1/2"	WETZEL	0,19	0,76
VALOR TOTAL						R\$ 10,66

ATA Nº 287 LEONARDO DE OLIVEIRA MACHADO ME –
CNPJ: 10.376.365/0001-79, Poços de Caldas – MG.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
05	9	UN	ELO FUSIVEL DE 3 H	CRISMEG	0,93	8,37
06	14	MT	CABO FLEXIVEL 750V 10MM NBR NM247-3	PHHELPS DODGE	2,79	39,06
08	32	UN	CONECTOR ESTRIBO 2AWG (VERM) PT-1003 ENRP	INCESA	8,40	268,80
10	40	UN	PROTETOR DE BUCHA 15 KV	ASW	8,25	330,00
19	330	MT	CORDOALHA DE AÇO GALVANIZADO 1/4 - KG/M	INTELI	1,54	508,20
21	72	UN	CONECTOR PARA HASTE COOP 5/8	INCESA	0,95	68,40
42	38	UN	OLHAL PARA PARAFUSO 5/8	KONESUL	5,55	210,90
43	38	UN	GANCHO OLHAL DE SUSPENSÃO	KONESUL	5,32	202,16
46	4	UN	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO CABO 2AWG	PLP	1,74	6,96
51	43	UN	LAÇO DE DISTRIBUIÇÃO TOPO CABO 4,87MM 15KV	IPREL	1,51	64,93
52	1	UN	PINO AUTO TRAVANTE 66MM 3/4	ROMAGNOLE	2,77	2,77
54	1	UN	EMENDA TOTAL PREFORMADA PARA CABO 02 AWG	IPREL	8,69	8,69
58	22	MT	CABO MULTIPLEXADO3X1X35MM²	NEXANS	6,07	133,54
59	3	UN	ARMAÇÃO 1 X 1 PESADA	SPL	5,73	17,19
60	3	UN	ISOLADOR ROLDANA 76X79MM	GERMER	2,47	7,41
61	28	UN	CONECTOR CUNHA TIPO VII	INCESA	2,36	66,08
62	2	UN	CONECTOR CUNHA TIPO IV	INCESA	1,06	2,12
66	36	UN	ISOLADOR ANCORAGEM POLIMERICO 15KV	ELETROVIDRO	26,58	956,88
78	2	UN	CINTA CIRCULAR 200MM	ROMAGNOLE	11,45	22,90
79	2	UN	SELA PARA CRUZETA	MILANO	4,96	9,92
80	6	UN	PARAFUSO FRANCES 16X70	ROMAGNOLE	1,62	9,72
81	6	UN	ELO FUSIVEL 5 H	CRISMEG	0,93	5,58
VALOR TOTAL						R\$ 2.950,58

ATA Nº 288 ELETRICA RADIANTE MATERIAIS
ELETRICOS LTDA – CNPJ: 15.984.883/0001-99, Senador Canedo – GO.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	37	UN	CRUZETA DE CONCRETO 90X90X2,00M	COMETA	73,60	2.723,20
02	7	UN	POSTE DUPLO T 11/600	COMETA	992,25	6.945,75
09	32	UN	GRAMPO DE LINHA VIVA	INTELLI	11,29	361,28
24	340	MT	CABO DE COBRE ISOLADO 70MM	CORFIO	20,12	6.840,80
27	5	UN	CAIXA DE MEDIÇÃO D-J2	OLIFE	153,09	765,45
31	6	UN	ARRUELA DE ALUMINIO 2.1/2"	WETZEL	1,28	7,68

35	240	MT	MANGUEIRA PRETA 1" X 2,0 MM	TUBULAR	1,16	278,40
39	2	UN	POSTE DUPLO T 10/300	COMETA	607,50	1.215,00
40	2	UN	PLACA 4X2 - CEGA	PLUZIE	0,61	1,22
44	38	PÇ	MANILHA SAPATILHA	KONESUL	6,97	264,86
55	1510	KG	CABO ALUMINIO 2AWG CAA	PHHELPS	11,25	16.987,50
57	1	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 2X100A	SOPRANO-ASM-2	36,88	36,88
72	6	UN	CABEÇOTE DE ALUMINIO 3"	F.PEÇAS	10,13	60,78
76	2	UN	POSTE DUPLO T 11/300	COMETA	702,00	1.404,00
77	2	UN	POSTE DUPLO T 10/600	COMETA	810,00	1.620,00
VALOR TOTAL						R\$ 39.512,80

ATA Nº 289 FORÇA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ:
12.491.923/0001-72, Matupá – MT.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
11	18	UN	PARAFUSO MAQUINA R. DUPLA M16X450M	ROMAGNOLE	6,82	122,76
12	85	UN	PARAFUSO MAQUINA16X125MM	ROMAGNOLE	2,18	185,30
13	40	UN	PARAFUSO MAQUINA 300X16 MM	ROMAGNOLE	4,01	160,40
15	28	UN	PARAFUSO MAQ 16X250MM	ROMAGNOLE	3,36	94,08
16	240	UN	ARRUELA QUADRADA 3X38	ROMAGNOLE	0,29	69,60
17	10	UN	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR UNIVERSAL	ROMAGNOLE	17,50	175,00
20	112	UN	HASTE COOPER GEL 5/8X2,40 BX. CAMADA C/ROSCA	INTELLI	18,50	2.072,00
22	56	UN	LUVIA DE EMENDA P/ HASTE LEH-58-R	INTELLI	2,71	151,76
41	1	UN	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 25KVA 36,2KV 220/127V	ROMAGNOLE	3.284,25	3.284,25
47	1	UN	SUPORTE T 27KV 800MM	ROMAGNOLE	39,01	39,01
49	1	UN	PARA RAIOS POLIMERICO 30KV 10KA	BALESTRO	197,90	197,90
53	1	UN	SUPORTE PARA ISOLADOR DE PILAR	ROMAGNOLE	34,41	34,41
65	54	UN	PINO AUTO TRAVANTE 168MM 3/4" - P/ CRUZ	ROMAGNOLE	4,71	254,34
67	12	UN	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X500MM	ROMAGNOLE	7,79	93,48
68	2	UN	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 112,5KVA 15KV 220/127V	ROMAGNOLE	9.740,00	19.480,00
74	8	UN	CONECTOR LATÃO 120MM	INTELLI	7,10	56,80
82	2	UN	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 75KVA 15KV 220/127V	ROMAGNOLE	7.167,35	14.334,70
83	18	UN	PARAFUSO MAQUINA 16X450	ROMAGNOLE	2,85	51,30
VALOR TOTAL						R\$ 40.857,09

ATA Nº 290 PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E
EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 26.834.259/0002-02, Cuiabá – MT.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
03	15	UN	CHAVE FUSIVEL TIPO C 15KV 100A	CRISMEG	126,30	1.894,50
04	21	UN	PARA RAIOS POLIMERICO 12KV 10KA	BALESTRO	104,35	2.191,35
07	180	MT	CABO DE COBRE 16MM XLPE 15KV	COBRECOM	6,94	1.249,20
14	94	UN	MÃO FRANCESA 619MM	ROMAGNOLE	5,16	485,04
18	3	UN	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 45KVA 15KV 220/127V	ROMAGNOLE	4.236,71	12.710,13
23	11	UN	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1/2"	FREELUX	2,77	30,47
25	132	UN	TERMINAL PRESSAO 70MM	INTELI	2,22	293,04
26	3	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 125A	STECK	157,77	473,31
28	9	UN	TERMINAL DE PRESSÃO 16MM	INTELLI	0,58	5,22
29	9	UN	ELETRODUTO PVC RIGIDO 2.1/2"	ELECON	20,55	184,95
32	3	UN	CURVA DE PVC RIGIDO 90X2.1/2"	KRONA	4,68	14,04
33	9	UN	CABEÇOTE DE ALUMINIO 2.1/2"	INCA	6,99	62,91
34	12	KG	ARAME GALVANIZADO 14 BWG	GERDAL	6,08	72,96
36	6	UN	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR 4X4	MONDIALE	0,52	3,12
37	6	UN	LUVIA DE PVC RIGIDO 2.1/2"	KRONA	1,97	11,82
38	7	UN	FITA ISOLANTE (19MM X 20M)	PRISMYAN	2,06	14,42
45	38	UN	ISOLADOR POLIMERICO 35KV ANCORAGEM	ACEMIL	49,29	1.873,02
48	1	UN	CHAVE FUSIVEL XS 30KV	CRISMEG	184,31	184,31
50	1	UN	ISOLADOR PILAR 15KV	SANTANA	30,67	30,67
56	2	KG	ARAME GALVANIZADO 12 BWG	GERDAL	6,58	13,16

64	54	UN	ISOLADOR PILAR 15KV 3/4	SANTANA	30,67	1.656,18
70	4	UN	ARRUELA DE ALUMINIO 1/2"	INCA	0,15	0,60
71	2	UN	CURVA PVC.90 3	KRONA	6,10	12,20
73	560	MT	CABO DE COBRE ISOLADO 120MM 1KV	COBRECOM	34,06	19.073,60
75	2	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 3X300A	STECK	428,66	857,32
84	20	UN	PARAFUSO MAQUINA 16X200MM	ACEMIL	2,86	57,20
VALOR TOTAL					R\$ 43.454,74	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br. SINOP-MT, DIA 04 DE OUTUBRO DE 2012.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E282C3D3

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2012 - SRP 143/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2012 – SRP 143/2012; TIPO: menor preço por item; OBJETO: **Aquisição de OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, para atender ações da Unidade de Pronto Atendimento - UPA e Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.** ABERTURA da SESSÃO: 17/10/2012 às 09:30h (horário de Brasília/DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site cidadecompras.com.br; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 04 de outubro de 2012.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeira - Portaria 148/2012

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6DF69222

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00255/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **EDNILSON JOSE DA SILVA FERNANDES**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: nº **002/2011**
Cargo: **MOTORISTA IV - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **Ensino Fundamental Completo**
Local de Trabalho: **Secretaria Municipal de Educação**
Remuneração Mensal: **R\$ 1365,76 (salário base)**
Vigência: **03.09.2012 a 02.03.2013**
Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0015.2046 - Manutenção do Ensino Fundamental - FME**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 – Salário Família
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **03 de Setembro de 2012**
Signatários: **Aumeri Carlos Bampi – Prefeito Municipal em Exercício de Sinop/MT e Ednilson Jose da Silva Fernandes**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:2A2227AE

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00250/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **KELLEY REGIANE DE MATOS VILLA**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
Cargo: **MEDICO CLINICO GERAL - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**
Escolaridade: **3º grau completo**
Local de Trabalho: **Unidade de Saude - PSF**
Remuneração Mensal: **R\$ 7294,13 (salário base, acrescido de até 100% produtividade, e insalubridade)**
Vigência: **03.09.2012 a 02.03.2013**
Dotação: **14.0.10.0.0.10.301.0021.2090 - Desenvolvimento das Ações nas Unidades de Saúde -PSF**
3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 - Salário Família
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **03 de setembro de 2012**
Signatários: **Aumeri Carlos Bampi – Prefeito Municipal em Exercício de Sinop/MT e KELLEY REGIANE DE MATOS VILLA**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:F233DCCD

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA FEDERAL PROJOVEM URBANO Nº 00252/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **ANDREIA FRANCO SOARES RAMIRES**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011, para o Programa Projovem Urbano – Resolução CD/FNDE nº 60, de 09/11/2011.**

Cargo: **APOIO EDUCACIONAL I - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**
Remuneração Mensal: **R\$ 725,41 (salário base)**
Vigência: **03.09.2012 a 02.09.2013**
Dotação: **11.0.10.0.0.12.366.0015.2049 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
3.1.90.09.00 – Salário Família
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Data da Assinatura: **03 de Setembro de 2012**
Signatários: **Aumeri Carlos Bampi – Prefeito Municipal em Exercício de Sinop/MT e Andreia Franco Soares Ramires**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:37C63262

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA FEDERAL PROJOVEM URBANO Nº 00253/2012.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
Contratado: **ANDREIA LOPES DOS SANTOS**
Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011, para o Programa Projovem Urbano – Resolução CD/FNDE nº 60, de 09/11/2011.**

Cargo: **EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA FORMAÇÃO TÉCNICA GERAL - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**
Remuneração Mensal: **R\$ 1.517,52 (salário base)**
Vigência: **03.09.2012 a 02.09.2013**
Dotação: **11.0.10.0.0.12.366.0015.2049 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **03 de Setembro de 2012**Signatários: **Aumeri Carlos Bampi – Prefeito Municipal em Exercício de Sinop/MT e Andreia Lopes dos Santos****Publicado por:**

Juliana Nicoli

Código Identificador:ACAEBCE9**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 191/2012****DATA:** 02 de outubro de 2012.

SÚMULA: Aprova a Versão 02 da Instrução Normativa nº 027/2009, que dispõe sobre controle do abastecimento de veículos/maquinários da frota municipal em postos credenciados.

AUMERI BAMPI, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo;**D E C R E T A:**Art. 1º. O controle do abastecimento de veículos/maquinários da frota municipal em postos credenciados relativos ao Sistema de Controle de Transportes obedecerá aos critérios e formatação definidos na **Versão 02 da Instrução Normativa nº 027/2009**, aprovada por este Decreto.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à observância das rotinas de trabalho e dos Procedimentos de Controle estabelecidos através de Instruções Normativas aprovadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º. Caberá à Unidade de Controle Interno - UCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 02 de outubro de 2012.**AUMERI BAMPI**

Prefeito Municipal em Exercício

OBS.: ESTE DECRETO ENCONTRA-SE NA INTEGRA NO MURAL DA PMS**Publicado por:**

Juliana Nicoli

Código Identificador:E88C124E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 605/2012****DATA:** 03 de outubro de 2012

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos ocorridos no PREVISINOP.

AUMERI BAMPI, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o Artigo 211 da Lei nº 254/93, e,

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores: Fernando Ivo Avrella, Silvana Cecatto Furquim Pereira e Mauro Rosseto, para, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos ocorridos no PREVISINOP conforme Ofício 477/2012/3ªPJCivil/Sinop/MT.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 216 da Lei nº 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 587/2012 de 27 de setembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 de outubro de 2012.**AUMERI BAMPI**

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:89FBB281**PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO
DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº00251/2012.**Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**Contratado: **MADELAINE MARIA BARROS ROCHA**Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**Cargo: **MÉDICO CLÍNICO GERAL - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**Escolaridade: **3º grau completo**Local de Trabalho: **Pronto Atendimento Municipal - PAM**Remuneração Mensal: **R\$ 7294,13 (salário base, acrescido de até 100% produtividade, e insalubridade)**Vigência: **03.09.2012 a 02.03.2013**Dotação: **14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 - Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal - PAM**

3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 - Salário Família

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **03 de Setembro de 2012**Signatários: **Aumeri Carlos Bampi – Prefeito Municipal em Exercício de Sinop/MT e MADELAINE MARIA BARROS ROCHA****Publicado por:**

Juliana Nicoli

Código Identificador:9B9C22B0**PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO
DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA
FEDERAL PROJOVEM URBANO Nº 00254/2012.**Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**Contratado: **ANILDA COSTA MAGALHAES**Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011, para o Programa Projovem Urbano – Resolução CD/FNDE nº 60, de 09/11/2011.**Cargo: **EDUCADOR DE ACOMPANHAMENTO E ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**Remuneração Mensal: **R\$ 741,08 (salário base)**Vigência: **10.09.2012 a 09.09.2013**Dotação: **11.0.10.0.0.12.366.0015.2049 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **10 de Setembro de 2012**Signatários: **Aumeri Carlos Bampi – Prefeito Municipal em Exercício de Sinop/MT e Anilda Costa Magalhaes**

Signatários: Aumeri Carlos Bampi – Prefeito Municipal em Exercício de Sinop/MT e MADELAINE MARIA BARROS ROCHA

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:8D73E5EC

PREFEITURA MUNICIPAL**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 125/2011 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 125/2011.**Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**Contratado: **MAURICEIA BECKER**Objeto: **O (a) Contratado (a) solicita a rescisão deste Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, a partir do dia 28.09.2012, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**Valor bruto da Rescisão: **R\$ 24.978,17**Dotação: 14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 – **Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal. (PAM).**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

3.1.90.09.00 – Salário Família

Data da Assinatura: **28 de setembro de 2012**Signatários: **Prefeitura Municipal em Exercício de Sinop – AUMERI CARLOS BAMPI e MAURICEIA BECKER**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:3F46357E

PREFEITURA MUNICIPAL**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00218/2012 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00218/2012.**Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**Contratado: **SILVIA DOS SANTOS ALVES**Objeto: **O(a) Contratado(a) solicita a rescisão deste Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, a partir do dia 06.09.2012, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**Valor bruto da Rescisão: **R\$ 1.711,75**Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.09.00 – Salário Família

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **06 de setembro de 2012**Signatários: **Prefeitura Municipal em Exercício de Sinop – AUMERI CARLOS BAMPI e SILVIA DOS SANTOS ALVES**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:383A9368

PREFEITURA MUNICIPAL**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00229/2012 REFERENTE AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA FEDERAL PROJÓVEM URBANO Nº 00229/2012.**Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**Contratado: **SALETE DE ALMEIDA MOTA SILVA**Objeto: **O(a) Contratado(a) solicita a rescisão deste Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, a partir do dia 03.09.2012, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**Valor bruto da Rescisão: **R\$ 741,90**Dotação: 11.0.10.0.0.12.366.0015.2049 – **Desenvolvimento de Ações da Educação de Jovens e Adultos**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

3.1.90.09.00 – Salário Família

Data da Assinatura: **03 de Setembro de 2012**Signatários: **Prefeitura Municipal em Exercício de Sinop – AUMERI CARLOS BAMPI e SALETE DE ALMEIDA MOTA SILVA**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:6D83404E

SAAES**AVISO DE RESULTADO****MUNICÍPIO DE SINOP/MT****SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP****AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que o resultado do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços supra foi o seguinte: habilitadas as empresas ARIANO ENGENHARIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA e CEMBRA ENGENHARIA LTDA. A Comissão informa que o resultado do julgamento das propostas técnicas será no dia 09/10/2012 às 09:00, na sede do SAAES- Av. dos Jacarandás, 3960 – Centro. Informações através do telefone: 66-3517-1155. Sinop – MT, 04 de outubro de 2012.

EDNA MACIEL ESCOBAR.

Presidente da CPL

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:DAB9930A

ESTADO DE MATO GROSSO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES****PORTARIA Nº 125/2012****DATA: 03 DE OUTUBRO DE 2012.**

DETERMINA NOVO DIA E HORÁRIO PARA A 33ª SESSÃO ORDINÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Resolução nº 001/2012, de 07 de fevereiro de 2012;

Considerando a Resolução nº 002/1991, de 20 de março de 1991;

Considerando decisão tomada pela Mesa Diretora;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a 33ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Sorriso será realizada no dia 05 de outubro de 2012, às 11 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de outubro de 2012.

MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO

Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**Publicado por:**

Mineia Isabel Hanke Gund

Código Identificador:62B7DE36**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - CONTRATO: N.º 064/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: R. N. REIS SILVA & IA LTDA ME.

DATA: 06.09.2012

VALOR: R\$ 38.400,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS/ENTIDADES ESPECIALIZADAS EM TRATAMENTO DE DESINTOXICAÇÃO QUÍMICA, DE ADOLESCENTES, JOVENS OU ADULTOS, DO SEXO MASCULINO COM SISTEMA FECHADO, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES/AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:4A05FC75**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****CONTRATO: N.º 065/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

DATA: 17.09.2012

VALOR: R\$ 7.205,04

OBJETO: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO INVAZ (ERTAPENEM SÓDICO 1G), CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, PROCESSO 5629.32.2012.811.0040 DA 6ª VARA DA COMARCA DE SORRISO, PARA O PACIENTE VANDERLEI ALVES DE OLIVEIRA.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:8450F39C**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****CONTRATO: N.º 066/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.

DATA: 20.09.2012

VALOR: R\$ 43.800,00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES INTERATIVOS, ATRAVÉS DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2011B/FNDE/MEC.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:8E4B1BE1**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS DE CONTRATOS - ADITIVO AO CONTRATO: N.º 030/2012 – PRAZO**

ADITIVO AO CONTRATO: N.º 030/2012 – PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: L.H.C. CONSTRUTORA LTDA.

DATA: 03.09.2012

ADITIVO DE PRAZO ATÉ 01/11/2012

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO NO BAIRRO SÃO MATEUS, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:3A2CE542**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****ADITIVO AO CONTRATO: N.º 045/2012 - PRAZO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: GAUZE & PAULINI LTDA ME.

DATA: 03.09.2012

ADITIVO DE PRAZO ATÉ 01/11/2012

OBJETO: OBRAS ENGENHARIA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR – FEIRA CENTRAL.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:D9DD9AC3**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****ADITIVO AO CONTRATO: N.º 031/2012 – VALOR**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: SETA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

DATA: 11.09.2012

VALOR: R\$ 53.2456,39

OBJETO: OBRAS DE CONCLUSÃO DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA IGUAÇU SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:942D85D5**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****ADITIVO AO CONTRATO: N.º 019/2012 - VALOR**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: GUIOMAR LUIS MOLOSSI – EPP.

DATA: 11.09.2012

ADITIVO DE VALOR: R\$ 16.796,64

OBJETO: OBRAS ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA 3ª IDADE DO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:F07484D2**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****ADITIVO AO CONTRATO: N.º 184/2006 – PRAZO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO.

DATA: 13.09.2012

ADITIVO DE PRAZO ATÉ 31/10/2012

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES E FORNECEDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT, EM CARATER DE EXCLUSIVIDADE, COM PATROCÍNIO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:C5A33532**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****ADITIVO AO CONTRATO: N.º 018/2012 - PRAZO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: L. H. C. CONSTRUTORA LTDA.

DATA: 14.09.2012

ADITIVO DE PRAZO ATÉ 12/11/2012

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DO QUARTEL DA POLÍCIA MILITAR LOCALIZADA NO MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:B9769C3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO: N.º 018/2012 - VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: L. H. C. CONSTRUTORA LTDA.
DATA: 14.09.2012
ADITIVO DE VALOR: R\$ 4.775,43
OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DO QUARTEL DA POLÍCIA MILITAR LOCALIZADA NO MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:FEC71944

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2011 - PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: CONSTIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.
DATA: 14.09.2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 15/09/2012
OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, SINALIZAÇÃO DA PISTA DO AEROPORTO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DO TERVEO DE ACESSO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:FFB61203

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO: N.º 022/2012 - PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: GUIOMAR LUIS MOLOSSI – EPP.
DATA: 17.09.2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 14/12/2012
OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:6CFAA9EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2011 – PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: MEGA CONSTRUÇÕES E INCOPORAÇÕES LTDA EPP.
DATA: 18.09.2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 14/11/2012
OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DO BAIRRO SÃO DOMINGOS, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:4001CC56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2010 – PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.
DATA: 21.09.2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 12/11/2012

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NOS LEVANTAMENTOS, APURAÇÃO E READEQUAÇÃO DOS REPASSES DO ICMS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SORRISO E A EMPRESA COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:81C1C18F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO: N.º 008/2012 - VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: GAUZE & PAULINI LTDA ME.
DATA: 24.09.2012
ADITIVO DE VALOR: R\$ 16.796,64
OBJETO: OBRAS ENGENHARIA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF – POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO JARDIM AMAZONIA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:C0490F19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO: N.º 003/2012 - PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO NOVA PRATA LTDA ME.
DATA: 25.09.2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 13/12/2012
OBJETO: OBRAS ENGENHARIA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA TORRE DO SABER, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:6A103BD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO: N.º 065/2011 – PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: ADELICIO ZAMBONI.
DATA: 28.09.2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 31/12/2012
VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA UTILIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:50D6E564

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO: N.º 058/2011 – PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: SANDRA MARIA TURELLA.
DATA: 28.09.2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 31/12/2012
VALOR TOTAL: R\$ 17.850,00
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL E CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:0C3DC2F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2010 – PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: ELIENE ALMEIDA SCARSINSKI.

DATA: 28.09.2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 31/12/2012
VALOR TOTAL: R\$ 9.300,00
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:033E4022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2010 – PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: CLUBE DE CÂOMPO LTDA.
DATA: 28.09.2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 31/12/2012
VALOR TOTAL: R\$ 20.400,00
OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS PARA EXECUTAR PROJETO DE BOVINOCULTURA.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:E34466DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2010 – PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: C. MUDAS E PLANTAS LTDA ME.
DATA: 28.09.2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 31/12/2012
VALOR: R\$ 186.000,00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:18148B3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2010 – PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: SANDRO DONIZETE SOARES ROCHA ME.
DATA: 28.09.2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 31/12/2012
VALOR TOTAL: R\$ 24.511,00
OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24 HORAS.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:6E769E74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO: N.º 053/2012 – INCLUSÃO DE SERVIÇOS NO OBJETO SEM REFELXOS FINANCEIROS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: CONECTIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
DATA: 28.09.2012
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCORPORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA TRAVESSIA URBANA DA RODOVIA BR 163 DA CIDADE DE SORRISO.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:ED4B3B44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 133/2011 – PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: EDUARDO DEODATO CORREA 04877764100.
DATA: 06.09.2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 31/12/2012
VALOR TOTAL: R\$ 19.950,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM CUIABÁ, ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTA) E TRANSPORTE DOS PACIENTES DO LOCAL DA HOSPEDAGEM ATÉ OS HOSPITAIS, PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:B2C5A5D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 001/2012 - VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: PAULO CARRILHO ROMERO.
DATA: 13.09.2012
VALOR: R\$ 12.826,60
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:EE3B0428

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 002/2012 - VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: SORRISO SUPERMERCADOS LTDA.
DATA: 13.09.2012
VALOR: R\$ 167.484,94
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:F7650507

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 003/2012 - PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: WILSON POMPERMAIER & CIA LTDA.
DATA: 13.09.2012
VALOR: R\$ 22.704,00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:55A884D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 039/2012 - VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE PRVENÇÃO ASSISTENCIA REABILITAÇÃO DOS USUARIOS DE DROGAS.
DATA: 13.09.2012
VALOR: R\$ 49.875,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DESINTOXICAÇÃO QUÍMICA, PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:CFA4750D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 046/2012 - VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: FLAVIO ALEXANDRINO LITVINSKI.
DATA: 13.09.2012
VALOR: R\$ 35.000,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS PARA OS USUARIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:D490D858

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 135/2011 – PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: GASPAR BESBATTI DE MELLO & CIA LTDA.
DATA: 19.09.2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 31/12/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SESSÕES DE HIDROTERAPIA, PARA PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:C344AC43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 011/2012 - VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: OLIVEIRA MENDONÇA & CIA LTDA ME.
DATA: 24.09.2012
VALOR: R\$ 16.250,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA OS USUARIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:D78840D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 175/2011 – VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: SORRIMED MEDICINA OCUPACIONAL SORRISO LTDA.
DATA: 24.09.2012
VALOR TOTAL: R\$ 12.477,50
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:B76F5938

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO - RESCISÃO DO CONTRATO N.º 033/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: GUIOMAR LUIS MOLOSSI EPP.
DATA: 27.09.2012

OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:EF00DFB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO N.º 046/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: INDÚSTRIA DE ARTEFARTOS DE CIMENTO NOVA PRATA LTDA ME.
DATA: 27.09.2012
OBJETO: OBRAS ENGENHARIA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA DA ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:DD757454

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 197/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: HIPERDENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MEDICO-HOSPITALAR LTDA EPP.
DATA: 25.09.2012
VALOR: R\$ 33.985,12
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, MATERIAIS INSTRUMENTAIS, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAL DE CONSUMO E OUTROS MATERIAIS RELACIONADOS A ODONTOLOGIA A SEREM USADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:50FC134E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 198/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.
DATA: 25.09.2012
VALOR: R\$ 32.341,46
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, MATERIAIS INSTRUMENTAIS, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAL DE CONSUMO E OUTROS MATERIAIS RELACIONADOS A ODONTOLOGIA A SEREM USADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:AF6B8284

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 199/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: STAR ODONTOMÉDICA LTDA.
DATA: 25.09.2012
VALOR: R\$ 34.673,28
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, MATERIAIS INSTRUMENTAIS, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAL DE CONSUMO E OUTROS

MATERIAIS RELACIONADOS A ODONTOLOGIA A SEREM USADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:A8126C7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 200/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: SONIA POMPERMAYER – ME.
DATA: 25.09.2012
VALOR: R\$ 37.839,61

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CESTAS BÁSICA PARA ATENDIMENTO SÓCIO EMERGENCIAL, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, FRALDAS DESCARTÁVEIS E OUTROS MATERIAIS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:A1E9B6B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 201/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: SORRISO SUPERMERCADOS LTDA.
DATA: 25.09.2012
VALOR: R\$ 171.041,58

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CESTAS BÁSICA PARA ATENDIMENTO SÓCIO EMERGENCIAL, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, FRALDAS DESCARTÁVEIS E OUTROS MATERIAIS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:6EECB734

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 202/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: SUPERMERCADO IRMÃOS MALDANER LTDA.
DATA: 25.09.2012
VALOR: R\$ 66.487,88

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CESTAS BÁSICA PARA ATENDIMENTO SÓCIO EMERGENCIAL, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, FRALDAS DESCARTÁVEIS E OUTROS MATERIAIS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:E9D32822

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 203/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: WILSON POMPERMAIER & CIA LTDA.
DATA: 25.09.2012
VALOR: R\$ 51.300,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CESTAS BÁSICA PARA ATENDIMENTO SÓCIO EMERGENCIAL, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, FRALDAS DESCARTÁVEIS E OUTROS MATERIAIS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:AD3C2EE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 204/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: SETA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
DATA: 25.09.2012
VALOR: R\$ 202.500,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRÉ MISTURADO A FRIO MASSA ASFÁLTICA.

SORRISO – MT., 05 DE OUTUBRO DE 2012.

PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE

RONDINELLI ROBERTO COSTA URIAS
Sec. Administração

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:86A5A045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso solicita o comparecimento da Sra. **MARLI TERESINHA BERNO WERWORN**, matrícula 497, portadora do RG nº 6038856561 SSP/RS e inscrita no CPF nº 514.247.620-49, Professora de Educação Básica – Pedagogia 20hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que não comparece ao serviço desde 11/05/2012, quando do término da Licença Para Tratar de Interesse Particular, sob pena de caracterização do abandono de emprego previsto no artigo 180 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso/MT.

SORRISO/MT, 02 DE OUTUBRO DE 2012.

CLEUSA MARIA PEREIRA
Diretora do Departamento Pessoal

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Daniely Serpa da Conceição
Código Identificador:0969833F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010/2012 - PROCESSO
SELETIVO 002/2011

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 010/2012
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 002/2011

O Senhor Prefeito torna público o presente para Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, destinado a Contratações de Profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato classificado no Processo Seletivo nº. 002/2011:

I – Para que compareça no Departamento de Pessoal, situado na Rua Antônio Hortolani, nº. 62 –W centro, nos dias **05/10/2012 e 08/10/2012, das 08:30 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas.**

INSC	NOME	COLOCAÇÃO	CARGO	SITUAÇÃO
21910	KENIS SEDANO RODRIGUES	3º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CLASSIFICÁVEL CADASTRO RESERVA

II - Munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

Comprovante de Escolaridade conforme o cargo (Diploma e ou Atestado de Conclusão e histórico com data de colação de grau);
Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Título de Eleitor e Comprovante de Votação das Eleições de 2010;
Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
Comprovante de residência;
Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e outras páginas preenchidas;
Cartão do PIS/PASEP;
Declaração de não acúmulo de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CF/88;
Certidão de nascimento de filho menores de 21 anos, (se for o caso);
Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
CPF dos filhos maiores de 14 anos;
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento com número da conta e agência;
Declaração de Imposto de Renda (ano base 2011);
Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
Declaração de bens;
Declaração de grau de parentesco;
Cópia da carteira profissional e comprovante da última anuidade.

Art. 2º - Prazo de Apresentação

O prazo de apresentação é no Máximo de 02 (dois) dias úteis conforme o inciso I deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida à ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 3º - Será desclassificado o candidato que:

- não comparecer na data estipulada;
- não apresentar a documentação exigida do artigo 1º;
- for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de Outubro do ano de dois mil e doze.

(ASSINATURA NO ORIGINAL)

SATURNINO MASSON

Prefeito Municipal

(ASSINATURA NO ORIGINAL)

EDIRSON JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:0DCB04DD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2012

O Município de Tapurah - MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do Pregão Presencial N.º 049/2012, que será realizado no dia 18/10/2012, às 08:00 horas (horário local), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em coletar, transportar, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de Saúde (lixo hospitalar). O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tapurah, durante o horário de expediente ou através do site www.tapurah.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08:00 às 11:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3600. Tapurah – MT, 04 de Outubro de 2012.

ALINE THAIS SCHÜLLER

Pregoeira/ Prefeitura de Tapurah – MT

Publicado por:

Aline Thais Schuller

Código Identificador:62C8B13F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2012

LRF-Cidadão - 9.23 - 03/10/12

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	6.777.813,77
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:4E581050

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO
NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE
SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Jun 2012 (b)	Em 31 Ago 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.785.886,15	7.656.106,90	8.638.409,65
Ativo Disponível	7.923.845,51	8.442.767,28	9.391.526,32
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.137.959,36	786.660,38	753.116,67
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-6.785.886,15	-7.656.106,90	-8.638.409,65
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-6.785.886,15	-7.656.106,90	-8.638.409,65
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)		Jan a Ago 2012 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-982.302,75		-1.852.523,50
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Jun 2012 (b)	Em 31 Ago 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	4.671.226,37	5.270.922,93	5.394.113,06
Ativo Disponível	4.672.125,19	5.270.922,93	5.394.113,06
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	898,82	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE: RELATÓRIO SEM VALIDADE.SOMENTE PARA CONFERÊNCIA. ESTE RELATÓRIO FOI EMITIDO PARA UM BIMESTRE EM ABERTO.VALORES AINDA PODEM SER ALTERADOS.			

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:E3C53DE2

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO
PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE
SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-
AGOSTO.**

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão-9.23-03/10/12

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	19.513.600,00	3.299.898,31	13.997.864,75	14.318.759,18
Receita Tributária	997.500,00	260.042,66	952.459,28	740.509,56
IPTU	65.000,00	3.414,67	58.236,38	81.481,63
ISS	251.500,00	145.718,08	494.705,22	207.406,41
ITBI	100.000,00	60.942,69	114.188,20	58.417,15
IRRF	460.000,00	42.774,92	183.409,66	273.400,55
Taxas	120.000,00	7.192,30	101.919,82	119.803,82
Contribuição de Melhoria	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	1.319.700,00	194.532,58	890.721,05	1.111.592,13
Receita Previdenciária	999.000,00	140.020,92	609.739,42	889.544,26
Outras Contribuições	320.700,00	54.511,66	280.981,63	222.047,87
Receita Patrimonial Líquida	255.100,00	126.138,50	547.845,10	360.237,81
Receita Patrimonial	427.200,00	158.724,80	683.823,48	502.866,21
(-) Aplicações Financeiras	172.100,00	32.586,30	135.978,38	142.628,40
Transferências Correntes	16.443.600,00	2.643.231,44	11.264.742,09	11.622.444,54
FPM	5.120.000,00	669.632,62	3.349.757,43	3.277.987,76
ICMS	2.520.000,00	476.219,13	1.845.079,14	1.719.419,30
Outras Transferências Correntes	8.803.600,00	1.497.379,69	6.069.905,52	6.625.037,48
Demais Receitas Correntes	497.700,00	75.953,13	342.097,23	483.975,14
Dívida Ativa	116.500,00	12.561,02	49.040,67	263.617,92
Receitas Correntes Diversas	381.200,00	63.392,11	293.056,56	220.357,22
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.295.000,00	1.244.663,28	1.601.368,13	1.830.670,46

Operações de Crédito (III)	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	965.000,00	1.244.663,28	1.601.368,13	1.830.670,46
Convênios	965.000,00	1.244.663,28	1.601.368,13	1.830.670,46
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	965.000,00	1.244.663,28	1.601.368,13	1.830.670,46
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	20.478.600,00	4.544.561,59	15.599.232,88	16.149.429,64
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.128.000,00	3.247.541,35	11.824.464,52	10.800.152,75
Pessoal e Encargos Sociais	8.294.430,00	1.719.807,75	6.428.713,42	6.024.477,79
Juros e Encargos da Dívida (IX)	49.050,00	917,32	3.822,01	688,14
Outras Despesas Correntes	8.784.520,00	1.526.816,28	5.391.929,09	4.774.986,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	17.078.950,00	3.246.624,03	11.820.642,51	10.799.464,61
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.944.000,00	766.364,43	2.456.286,03	1.315.496,69
Investimentos	3.612.300,00	694.436,54	2.175.019,44	1.061.678,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	331.700,00	71.927,89	281.266,59	253.818,66
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.612.300,00	694.436,54	2.175.019,44	1.061.678,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	980.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	21.671.250,00	3.941.060,57	13.995.661,95	11.861.142,64
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-1.192.650,00	603.501,02	1.603.570,93	4.288.287,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	
FONTE: RELATÓRIO SEM VALIDADE.SOMENTE PARA CONFERENCIA. ESTE RELATÓRIO FOI EMITIDO PARA UM BIMESTRE EM ABERTO.VALORES AINDA PODEM SER ALTERADOS.				

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:C5EE5C4B

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA
DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL JAN A AGO/2012**

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2012
LRF Cidadão 9.23 - 03/10/12

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.875.771,05
Pessoal Ativo	9.675.557,42
Pessoal Inativo e Pensionista	200.213,63
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	223.959,73
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	223.959,73
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	9.651.811,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	20.768.120,83
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	46,47
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	11.214.785,25
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <=>	10.654.045,99

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

RELATÓRIO SEM VALIDADE. SOMENTE PARA CONFERÊNCIA.

ESTE RELATÓRIO FOI EMITIDO PARA UM BIMESTRE EM ABERTO. VALORES AINDA PODEM SER ALTERADOS.

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:050EAB76

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL

**ATA DE REVOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO
REFERENTE AO CONVITE Nº. 011/2012, PROCESSO Nº.
0802/2012, REFERENTE À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TESOIRO – MT.**

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2012, às 08h00minh, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Tesouro, Estado de Mato Grosso, designada através da Portaria nº. 003/2012, de 03 de janeiro de 2012, para analisar e revogar o procedimento, formalizado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0802/2012, CONVITE Nº. 011/2012, pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município de Tesouro – MT. A Comissão de Licitação diante do Memorando nº. 004/2012, do Secretário de Viação e Obras Públicas, recebido em 10 (dez) de setembro de 2012, solicitando a REVOGAÇÃO da licitação em tela, tendo como justificativa a mudança do projeto, que está sendo elaborada, uma vez que o atual projeto não atende os anseios da administração atual, bem como a total falta de recursos para que as obras fossem efetivadas, sendo que por este motivo, torna-se sem efeito o atual projeto básico, até que seja reavaliado e reformulado o projeto ora descrito e que a administração recupere sua capacidade financeira para arcar com os custos das obras. Podemos notar que no caso em tela não houve nenhuma ilegalidade, mas sim a conveniência e oportunidade da Administração Pública, para melhorar, estando assim de acordo com o art. 49, da Lei 8.666/93, e Sumulas 346 e 473 do STF. Deste modo esta Comissão de Licitação torna o certame REVOGADO. Como já mencionado a revogação esta prevista no artigo 49, da Lei nº 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta. Revogação segundo o mestre Diógenes Gasparini é o desfazimento da licitação por motivos de conveniência e oportunidade (interesse público). Trata-se de um ato administrativo vinculado, embora assentada em motivos de conveniência e oportunidade; e ainda, a Lei referida, prevê que no caso de desfazimento da licitação ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa, garantia essa que é dada somente ao vencedor, que não é o caso, sendo o único com efeitos interesses na permanência desse ato, pois através dele pode chegar a contrato. HELY LOPES MEIRELLES aponta que: anula-se o que é ilegítimo; revoga-se o que é legítimo, mas inoportuno ou inconveniente a interesse público. (Licitação e Contrato Administrativo, 13ª Ed., p. 161. Face ao exposto, a Comissão de Licitação de Obras seguindo os dispositivos da Lei 8666/93, não vê alternativa, a não ser pugnar pela revogação do Certame Licitatório e, por conseguinte, todos os atos dele decorrentes, tendo em vista estarem comprovados os motivos que atingem diretamente o interesse público, já que um novo projeto surtirá um efeito bem mais abrangente, e a administração poderá arcar com os custos das obras. Por outro lado, as empresas convidadas não compareceram ao certame licitatório, apesar de legalmente convidadas, sendo esta declarada deserta. Assim, em consequência do acima exposto, esta CPL aceitou os argumentos e provas em face dos motivos apresentados. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente ATA, que vai assinada por mim _____, secretária que a digitei, e pelos demais membros da Comissão e, ainda, submeter essa decisão ao Chefe do Executivo.

RICARDO VINÍCIUS SILVA COSTA
Presidente

EDELMÁRIO RIBEIRO DA SILVA
Secretária

HELMA COSTA TALON

Membro

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:017FDF84

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 195/2012

Dispõe sobre o arquivamento do Processo Disciplinar Nº 01/2012, instaurado pela Portaria nº 161/2012, de 29 de junho de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 217, do Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul – MT;

R E S O L V E:

Art. 1º - Em acolhimento aos termos do Relatório Final da Comissão Disciplinar instaurada pela Portaria nº 161/2012, de 29 de junho de 2012, fica determinado o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar sob Nº 01/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 03 de outubro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:3B0B03F6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 196/2012.

Define nova lotação para o servidor que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de nova lotação para o servidor efetivo abaixo identificado;

Considerando ainda a conveniência administrativa;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria fica definida nova lotação para o servidor efetivo ADONILDO RAMOS – Vigia, portador do RG nº 327693 SSP/RO e do CPF nº 560.490.726-04, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, e que passa a ser lotado junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 04 de outubro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:91FADFCB**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 197/2012.**

Define nova lotação para o servidor que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de nova lotação para o servidor efetivo abaixo identificado;

Considerando ainda a conveniência administrativa;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria fica definida nova lotação para o servidor efetivo MIGUEL JOAQUIM SOARES – Vigia, portador do RG nº 6053006133 SSP/RS e do CPF nº 793.938.969-68, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração, e que passa a ser lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 04 de outubro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:883545B8**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE****CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 081/2012**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar **MARIA APARECIDA DE ARRUDA**, para fiscalizar o Contrato n.º 014/2012. Objeto: Prestação de serviços de gestão informatizada com locação de equipamentos de informática, de leitura biométrica e software, operando em plataforma Windows, para controle de ponto/jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Várzea Grande. Empresa: **SELPROM TECNOLOGIA LTDA - ME**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRA-SE CUMpra-SE

Gabinete da Presidência, 01 de outubro de 2012.

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS

Presidente

VEREADOR WANDERLEY CERQUEIRA

1.º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:6D938AF0**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N. 028/2012 SRP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

REAVISO DO

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE** cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE GESTÃO E INVENTÁRIO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e anexos**, com realização prevista para o **dia 18 de outubro de 2012, às 09 horas (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 18h00min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 - Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 04 de outubro de 2012.

ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA

Sec. Municipal de Infraestrutura

OTAVIO GUIMARÃES REZENDE

Pregoeiro

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:325048AC**PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO**

Na Publicação do Extrato do Termo de Contrato de Prestação de Serviços, firmado entre a Empresa CONTAP – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL S/S LTDA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM-MT), em 02/10/2012, página 114, RETIFICA-SE: **Onde se lê Termo de Contrato de Prestação de Serviços n.º 133/2012 e Data de Assinatura: 01/09/2012; Leia-se Termo de Contrato de Prestação de Serviços n.º 126/12 e Data de Assinatura: 24/09/12.** Várzea Grande-MT, 03 de Outubro de 2012. Signatário: ANILDO CESÁRIO CORREIA – Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT – Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:56B2DF41**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 508/2012.**

“Dispõe sobre a retificação da portaria n.º 616/2011, de Pensão por Morte a Sra. JUSSIARA AUXILIADORA FREITAS DE OLIVEIRA.”

A Presidenta do PREVI-VAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º. 2011.07.0006 e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigos 7º. I, 24, II e 25, I da Lei Municipal nº. 2.719/2004, que rege a Previdência Municipal e artigos 224, 225, § 1º. da Lei Municipal nº. 1.164/1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores de Várzea Grande.

Resolve:

Art. 1º Conceder a totalidade do benefício de Pensão por Morte Vitalícia a Sra. JUSSIARA AUXILIADORA FERNANDES DE FREITAS, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 287.153 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº. 141.937.441-91, cônjuge do ex servidor JORGE BRAZ FONTES DE OLIVEIRA, aposentado por invalidez no cargo de motorista, nível médio, a partir de 08 de setembro de 2011, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria retifica a portaria nº. 616/2011 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 03 de outubro de 2012.

CELY MARIA A. BARROS ALMEIDA

Presidenta

Homologo:

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:28F5A906

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO TERMO DE CONTRATO

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 134/2012

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e o INSTITUTO NACIOANL DE AMPARO À PESQUISA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E SAÚDE - INTS. Fundamentação Legal: Regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94, Lei Complementar nº. 123/06, pela Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 08/12 do tipo Menor Preço Global, oriundo do Processo Administrativo nº. 128/12 e convenções estabelecidas neste instrumento, bem como, Termo de Referência nº. 55/12 que independente de transcrição é parte integrante deste procedimento. Objeto: Implantação de 01 (um) Sistema de Saúde Digital, integrado para Atendimento ao Complexo Integrado de Saúde do Município de Várzea Grande-MT, com fornecimento de licença de uso do Software, 03 TV's de LCD de 32 polegadas, 03 sensores de biometria, 01 impressora de faixa e 4000 cartões de PVC com o logo da contratante. Valor Global: R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais). Unidade Orçamentária: - Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 09.02.10.302.17-2097. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.999 - O.S.T. - Pessoa Jurídica. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Data de Assinatura: 02/10/2012. Signatários: MARCOS JOSÉ DA SILVA - Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT - Secretário Municipal de Saúde / INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À PESQUISA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E SAÚDE - INTS - Contratada e MARCOS MARTINHO AVALLONE PIRES - Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:125E96D5

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 002/2012 - PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ottawa, 1651 Centro, Vera-MT. CEP 78.880-000 inscrito no CNPJ nº 00.179.531/0001-93, atendendo a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 038/2009 e Instrução Normativa nº. 002/2009/GS/SEDUC/MT torna publico que realizara **CHAMADA PÚBLICA** para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para uso na merenda escolar das Escolas e Centros Infantis Municipais, no **dia 11 de Outubro de 2012 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vera-MT, Localizada na Avenida Ottawa, nº 1.651, Bairro Esperança em Vera-MT. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Vera-MT, com a Comissão Permanente de Licitações.

Vera - MT, 04 de Outubro de 2012.

JULIANA ERTEL WEBLER

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Juliane Pretto Rombaldi

Código Identificador:4B727A13

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATO 073/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT;
CONTRATADA: TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; **VALOR:** R\$ 484.500,00; **VIGÊNCIA:** 04/10/2012 ATÉ 04/04/2013; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA PESADA NOVA, DO TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA LÍQUIDA NO MOTOR MÍNIMO 138HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 21.000 KG, CABINE FECHADA C/ AR CONDICIONADO, CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,90M³, CONFORME DISPÕE O CONTRATO DE REPASSE Nº 0389.159-23/2012/MAPA/CAIXA, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE VERA – MT; **DATA:** 04/10/2012.

Publicado por:

Juliane Pretto Rombaldi

Código Identificador:D9FF7F9E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

MUNICÍPIO DE JUINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)						
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2012 (c)	% (c/a)
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	66.814.115,68	65.522.622,11	10.835.841,30	16,54	44.460.489,58	67,86
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	57.557.615,68	56.271.122,11	9.152.952,56	16,27	38.387.154,92	68,22
						17.883.967,19

1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	4.785.122,00	4.785.122,00	1.115.405,09	23,31	5.593.798,14	116,90	-808.676,14
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	3.677.272,00	3.677.272,00	862.467,81	23,45	4.251.434,99	115,61	-574.162,99
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	707.850,00	707.850,00	78.638,88	11,11	721.594,83	101,94	-13.744,83
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	400.000,00	400.000,00	174.298,40	43,57	620.768,32	155,19	-220.768,32
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.200.000,00	1.200.000,00	193.780,34	16,15	777.668,74	64,81	422.331,26
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	1.200.000,00	1.200.000,00	193.780,34	16,15	777.668,74	64,81	422.331,26
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	330.500,00	326.199,53	73.169,06	22,43	309.407,86	94,85	16.791,67
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	322.000,00	15.000,00	1.077,04	7,18	3.406,64	22,71	11.593,36
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	5.000,00	307.699,53	61.858,77	20,10	258.132,29	83,89	49.567,24
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	1.475.076,00	198.882,90	357.016,85	179,51	1.299.169,62	653,23	-1.100.286,72
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.311.917,68	48.311.917,68	7.294.554,66	15,10	29.404.706,58	60,86	18.907.211,10
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	45.871.108,00	45.871.108,00	7.155.648,98	15,60	28.857.083,86	62,91	17.014.024,14
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	2.440.809,68	2.440.809,68	138.905,68	5,69	547.622,72	22,44	1.893.186,96
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.455.000,00	1.449.000,00	119.026,56	8,21	1.002.403,98	69,18	446.596,02
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	214.000,00	214.000,00	43.354,39	20,26	178.437,26	83,38	35.562,74
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	9.000,00	3.000,00	1.545,87	51,53	2.970,85	99,03	29,15
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	1.126.000,00	1.126.000,00	48.275,94	4,29	280.632,01	24,92	845.367,99
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	106.000,00	106.000,00	25.850,36	24,39	540.363,86	509,78	-434.363,86
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	9.256.500,00	9.251.500,00	1.682.888,74	18,19	6.073.334,66	65,65	3.178.165,34
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.101.500,00	1.101.500,00	0,00	0,00	146.805,62	13,33	954.694,38
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	1.101.500,00	1.101.500,00	0,00	0,00	146.805,62	13,33	954.694,38
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	75.174,22	50,12	427.862,09	285,24	-277.862,09
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	109.960,00	219,92	-59.960,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	75.174,22	75,17	317.902,09	317,90	-217.902,09
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.000.000,00	8.000.000,00	1.607.714,52	20,10	5.498.666,95	68,73	2.501.333,05
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	8.000.000,00	8.000.000,00	1.607.714,52	20,10	5.498.666,95	68,73	2.501.333,05
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	66.814.115,68	65.522.622,11	10.835.841,30	16,54	44.460.489,58	67,86	21.062.132,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	1.101.500,00	1.101.500,00	0,00	0,00	146.805,62	13,33	954.694,38
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	67.915.615,68	66.624.122,11	10.835.841,30	16,26	44.607.295,20	66,95	22.016.826,91
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	67.915.615,68	66.624.122,11	10.835.841,30	16,26	44.607.295,20	66,95	22.016.826,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	62.330.373,97	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	No Bimestre (f)	Jan a Ago 2012 (g)	%(g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.322.267,68	12.755.038,93	77.077.306,61	17.316.509,14	69.765.719,70	12.256.225,90	42.559.457,45	55,22	34.517.849,16
DESPESAS CORRENTES	48.198.691,15	12.544.075,43	60.742.766,58	9.005.555,08	53.914.557,50	10.141.778,26	37.976.771,42	62,52	22.765.995,16
Pessoal e Encargos Sociais	22.395.591,05	-1.100.449,65	21.295.141,40	4.751.735,22	18.138.731,20	4.751.735,22	18.138.731,20	85,18	3.156.410,20
Juros e Encargos da Dívida	5.000,00	-4.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Outras Despesas Correntes	25.798.100,10	13.649.524,08	39.447.624,18	4.253.819,86	35.775.826,30	5.390.043,04	19.838.040,22	50,29	19.609.583,96
DESPESAS DE CAPITAL	15.954.241,53	210.963,50	16.165.205,03	8.310.954,06	15.851.162,20	2.114.447,64	4.582.686,03	28,35	11.582.519,00
Investimentos	15.954.241,53	515.648,50	16.469.890,03	8.294.056,64	15.834.264,78	2.097.550,22	4.565.788,61	27,72	11.904.101,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	-304.685,00	-304.685,00	16.897,42	16.897,42	16.897,42	16.897,42	-5,55	-321.582,42
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	169.335,00	0,00	169.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.335,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.050.849,00	234.948,82	1.285.797,82	309.415,06	1.098.513,61	309.415,06	1.098.513,61	85,43	187.284,21
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	65.373.116,68	12.989.987,75	78.363.104,43	17.625.924,20	70.864.233,31	12.565.640,96	43.657.971,06	55,71	34.705.133,37

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	1.439.999,00	0,00	1.439.999,00	206.620,28	868.728,39	206.620,28	868.728,39	60,33	571.270,61
Amortização da Dívida Interna	1.439.999,00	0,00	1.439.999,00	206.620,28	868.728,39	206.620,28	868.728,39	60,33	571.270,61
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	206.620,28	648.347,07	206.620,28	648.347,07	0,00	-648.347,07
Outras Dívidas	1.439.999,00	0,00	1.439.999,00	0,00	220.381,32	0,00	220.381,32	15,30	1.219.617,68
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	66.813.115,68	12.989.987,75	79.803.103,43	17.832.544,48	71.732.961,70	12.772.261,24	44.526.699,45	55,80	35.276.403,98
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	80.595,75	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	66.813.115,68	12.989.987,75	79.803.103,43	17.832.544,48	71.732.961,70	12.772.261,24	44.607.295,20	55,90	35.195.808,23
FONTE:									

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:36C90530

GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

MUNICÍPIO DE JUINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12	Mar/ 12	Abr/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12	Jul/ 12	Ago/ 12		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.115.548,62	5.389.924,04	5.808.544,20	6.346.144,48	4.039.970,06	4.093.578,26	5.112.365,03	5.946.592,33	7.090.870,09	6.060.254,77	5.260.913,68	4.784.947,32	65.049.652,88	62.511.122,11
Receitas Tributárias	394.640,69	426.139,46	454.910,53	433.488,30	397.081,12	318.067,61	434.770,93	1.144.993,79	1.575.993,72	607.485,88	565.606,18	549.798,91	7.302.977,12	4.785.122,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	34.495,27	32.981,35	18.904,57	19.406,68	12.316,72	20.836,54	44.462,32	613.215,82	832.825,78	88.771,49	82.504,37	58.086,70	1.858.807,61	1.110.795,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	7.304,16	0,00	115.902,58	58.140,67	77.003,47	37.072,50	54.458,20	77.633,25	130.435,77	62.338,83	62.991,60	67.258,75	750.539,78	100.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	191.313,86	165.303,57	174.466,10	198.080,97	175.511,87	97.686,41	191.935,64	178.397,12	177.075,57	158.553,34	247.938,73	214.662,07	2.170.925,25	1.800.000,00
Outras Receitas Tributárias	161.527,40	227.854,54	145.637,28	157.859,98	132.249,06	162.472,16	143.914,77	275.747,60	435.656,60	297.822,22	172.171,48	209.791,39	2.522.704,48	1.774.327,00
Receitas de Contribuições	104.372,25	103.048,00	104.868,68	104.798,88	99.128,69	102.651,80	0,00	91.419,87	193.019,65	97.668,39	94.315,08	99.465,26	1.194.756,55	1.200.000,00
Receita Patrimonial	51.858,24	53.471,32	43.426,61	38.667,15	41.171,79	42.913,76	35.599,86	36.763,07	40.134,19	39.656,13	36.613,42	36.555,64	496.831,18	326.199,53
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	173.966,25	154.591,80	158.566,82	159.547,89	137.598,41	138.468,75	222.886,42	134.702,54	159.320,27	149.176,38	177.878,95	179.137,90	1.945.842,38	198.882,90
Transferências Correntes	4.253.457,22	4.452.979,60	4.955.695,79	5.463.236,06	3.318.093,84	3.435.581,95	4.328.466,88	4.445.442,04	5.010.603,21	4.681.392,18	4.316.819,41	3.870.643,69	52.532.411,87	54.551.917,68
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	826.036,55	1.073.032,56	1.147.154,11	1.929.125,18	1.213.263,12	1.467.626,05	996.752,48	1.256.235,04	1.405.009,99	1.198.963,78	895.346,07	987.995,60	14.396.540,53	15.000.000,00
Cota Parte do ICMS	1.128.209,23	1.058.325,22	1.359.270,90	1.166.201,26	1.219.264,99	622.921,21	1.002.883,88	1.225.002,12	1.288.045,96	1.144.466,59	1.162.740,91	1.097.777,21	13.475.109,48	14.500.000,00
Cota Parte do IPVA	112.116,58	59.202,67	58.858,48	50.471,12	23.028,94	592.003,63	269.594,52	278.884,19	301.429,38	252.667,97	179.424,46	122.318,68	2.300.000,62	1.500.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	549.910,25	603.587,23	685.628,00	647.417,21	674.823,51	629.542,37	589.272,96	616.213,93	784.973,85	671.468,82	622.887,52	605.218,22	7.680.943,87	7.315.308,00
Outras Transferências Correntes	1.637.184,61	1.658.831,92	1.704.784,30	1.670.021,29	187.713,28	123.488,69	1.469.963,04	1.069.106,76	1.231.144,03	1.413.825,02	1.456.420,45	1.057.333,98	14.679.817,37	16.236.609,68
Outras Receitas Correntes	137.253,97	199.693,86	91.075,77	146.406,20	46.896,21	55.894,39	90.640,94	93.271,02	111.799,05	484.875,81	69.680,64	49.345,92	1.576.833,78	1.449.000,00
DEDUÇÕES (II)	418.909,41	462.856,03	516.474,55	513.076,41	496.070,43	538.549,54	455.773,65	497.144,28	600.619,79	521.270,49	449.459,37	443.449,07	5.913.653,02	5.920.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	418.909,41	462.856,03	516.474,55	513.076,41	496.070,43	538.549,54	455.773,65	497.144,28	600.619,79	521.270,49	449.459,37	443.449,07	5.913.653,02	5.920.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.696.639,21	4.927.068,01	5.292.069,65	5.833.068,07	3.543.899,63	3.555.028,72	4.656.591,38	5.449.448,05	6.490.250,30	5.538.984,28	4.811.454,31	4.341.498,25	59.135.999,86	56.591.122,11
FONTE:														

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:EEE8FA4B

GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

MUNICÍPIO DE JUINA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 03/10/12

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	66.813.115,68	79.803.103,43	17.832.544,48	71.732.961,70	12.772.261,24	44.526.697,45	100,00	55,80	35.276.405,98
LEGISLATIVA	2.110.000,00	2.110.000,00	239.760,48	1.081.569,37	255.149,04	1.061.700,36	2,38	50,32	1.048.299,64
Ação Legislativa	2.110.000,00	2.110.000,00	239.760,48	1.081.569,37	255.149,04	1.061.700,36	2,38	50,32	1.048.299,64
JUDICIÁRIA	22.578,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00
Defesa do Interesse Público no Processo	22.578,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.041.094,00	6.170.073,00	976.572,64	4.421.997,17	993.425,39	3.992.586,76	8,97	64,71	2.177.486,24
Administração Geral	4.835.783,00	4.932.489,00	800.895,40	3.534.069,60	798.428,59	3.227.801,13	7,25	65,44	1.704.687,87
Administração Financeira	1.608.687,00	1.029.867,00	143.655,66	737.509,25	159.513,22	629.717,31	1,41	61,15	400.149,69
Controle Interno	425.032,00	127.760,00	19.421,51	98.535,40	22.883,51	83.185,40	0,19	65,11	44.574,60
Tecnologia de Informatização	149.014,00	79.946,00	12.600,07	51.882,92	12.600,07	51.882,92	0,12	64,90	28.063,08
Formação de Recursos Humanos	22.578,00	11,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	424.800,00	424.721,56	424.721,56	29.949,00	29.949,00	0,07	7,05	394.851,00
Defesa Civil	0,00	424.800,00	424.721,56	424.721,56	29.949,00	29.949,00	0,07	7,05	394.851,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.938.212,00	2.877.195,70	407.832,29	2.367.029,01	476.431,07	1.829.879,68	4,11	63,60	1.047.316,02
Assistência ao Idoso	271.408,30	173.576,50	34.116,27	125.502,51	30.228,52	97.256,11	0,22	56,03	76.320,39
Assistência ao Portador de Deficiência	5.312,50	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	852.920,00	877.573,00	115.146,05	632.662,08	117.958,56	425.729,67	0,96	48,51	451.843,33
Assistência Comunitária	1.808.571,20	1.826.043,20	258.569,97	1.608.864,42	328.243,99	1.306.893,90	2,94	71,57	519.149,30
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	16.939.075,00	26.884.952,00	3.211.465,60	25.535.027,28	3.721.590,76	14.185.204,61	31,86	52,76	12.699.747,39
Administração Geral	395.116,00	555.449,00	111.240,88	482.557,00	114.072,43	472.330,66	1,06	85,04	83.118,34
Atenção Básica	3.931.121,00	1.118.814,00	128.868,93	741.626,13	126.060,43	735.637,29	1,65	65,75	383.176,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.709.716,00	24.459.294,00	2.852.799,01	23.640.426,06	3.355.756,16	12.448.926,29	27,96	50,90	12.010.367,71
Vigilância Sanitária	169.335,00	86.642,00	9.032,25	74.032,76	8.431,64	27.288,16	0,06	31,50	59.353,84
Vigilância Epidemiológica	733.787,00	664.753,00	109.524,53	596.385,27	117.270,10	501.022,21	1,13	75,37	163.730,79
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	15.607.100,00	14.867.487,00	3.739.918,42	13.920.093,38	2.739.919,49	9.983.671,14	22,42	67,15	4.883.815,86
Ensino Fundamental	8.628.836,00	8.322.822,00	2.505.008,30	7.720.480,60	1.402.269,55	4.806.426,93	10,79	57,75	3.516.395,07
Ensino Superior	1.210.183,00	78.067,00	523,99	64.066,58	761,99	63.471,58	0,14	81,30	14.595,42
Educação Infantil	4.995.442,00	6.282.002,00	1.191.920,65	5.978.379,52	1.292.421,17	4.966.040,41	11,15	79,05	1.315.961,59
Educação de Jovens e Adultos	383.828,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00
Educação Especial	388.811,00	184.588,00	42.465,48	157.166,68	44.466,78	147.732,22	0,33	80,03	36.855,78
CULTURA	830.872,00	294.081,65	90.937,57	234.640,79	90.364,83	215.925,99	0,48	73,42	78.155,66
Difusão Cultural	830.872,00	294.081,65	90.937,57	234.640,79	90.364,83	215.925,99	0,48	73,42	78.155,66
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	61.606,00	8.666,24	11.088,16	7.442,24	9.864,16	0,02	16,01	51.741,84
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	61.606,00	8.666,24	11.088,16	7.442,24	9.864,16	0,02	16,01	51.741,84
URBANISMO	7.765.259,00	9.068.916,57	1.307.312,57	8.582.655,74	2.085.716,43	5.517.949,95	12,39	60,84	3.550.966,62
Administração Geral	180.625,00	162.626,00	31.579,31	84.932,94	32.536,53	65.811,58	0,15	40,47	96.814,42
Ordenamento Territorial	28.222,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Infra-estrutura Urbana	6.754.892,00	8.844.835,57	1.275.733,26	8.495.138,40	2.053.179,90	5.449.553,97	12,24	61,61	3.395.281,60
Serviços Urbanos	801.520,00	61.454,00	0,00	2.584,40	0,00	2.584,40	0,01	4,21	58.869,60
HABITAÇÃO	972.733,00	237.484,00	0,00	233.849,45	58.624,02	61.494,67	0,14	25,89	175.989,33
Habitação Urbana	972.733,00	237.484,00	0,00	233.849,45	58.624,02	61.494,67	0,14	25,89	175.989,33
SANEAMENTO	2.701.907,53	7.510.081,88	6.019.747,72	7.073.545,34	711.235,91	1.642.789,04	3,69	21,87	5.867.292,84
Saneamento Básico Urbano	2.701.907,53	7.510.081,88	6.019.747,72	7.073.545,34	711.235,91	1.642.789,04	3,69	21,87	5.867.292,84
GESTÃO AMBIENTAL	605.427,00	181.533,00	12.088,10	115.848,04	78.493,10	97.848,04	0,22	53,90	83.684,96
Preservação e Conservação Ambiental	605.427,00	181.533,00	12.088,10	115.848,04	78.493,10	97.848,04	0,22	53,90	83.684,96
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.753.841,00	2.068.432,13	608.984,59	1.964.997,53	372.787,03	1.263.458,05	2,84	61,08	804.974,08
Administração Geral	773.500,00	1.214.235,00	243.903,68	1.142.742,82	333.500,49	957.974,11	2,15	78,90	256.260,89
Promoção da Produção Vegetal	404.470,00	17,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,73
Promoção da Produção Animal	206.624,00	372.406,40	0,00	354.996,40	27.754,95	191.774,95	0,43	51,50	180.631,45
Defesa Sanitária Animal	27.667,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00
Abastecimento	289.491,00	467.897,00	365.080,91	467.258,31	11.531,59	113.708,99	0,26	24,30	354.188,01
Extensão Rural	52.089,00	13.868,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.868,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	90.312,00	12.449,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.449,00
Mineração	90.312,00	12.449,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.449,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	483.888,15	80.046,15	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1,25	79.046,15
Turismo	483.888,15	80.046,15	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1,25	79.046,15
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	191.913,00	372.003,00	29.911,20	326.913,28	11.440,80	266.543,12	0,60	71,65	105.459,88

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Energia Elétrica	191.913,00	372.003,00	29.911,20	326.913,28	11.440,80	266.543,12	0,60	71,65	105.459,88
TRANSPORTE	3.325.272,00	3.624.074,35	237.604,35	2.975.239,73	582.101,40	2.161.068,53	4,85	59,63	1.463.005,82
Administração Geral	2.596.484,00	3.619.071,35	237.604,35	2.975.239,73	582.101,40	2.161.068,53	4,85	59,71	1.458.002,82
Transporte Rodoviário	728.788,00	5.003,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.003,00
DESPORTO E LAZER	1.778.509,00	1.569.598,00	208.903,45	1.493.520,06	249.473,03	1.236.538,54	2,78	78,78	333.059,46
Desporto de Rendimento	169.335,00	68.713,00	0,00	60.675,52	1.608,92	1.608,92	0,00	2,34	67.104,08
Desporto Comunitário	1.259.839,00	1.063.413,00	206.493,08	1.019.451,72	237.549,74	831.856,80	1,87	78,23	231.556,20
Lazer	349.335,00	437.472,00	2.410,37	413.392,82	10.314,37	403.072,82	0,91	92,14	34.399,18
ENCARGOS ESPECIAIS	1.485.788,00	1.218.949,00	307.117,70	969.225,81	307.117,70	969.225,81	2,18	79,51	249.723,19
Serviço da Dívida Interna	1.444.999,00	1.135.315,00	223.517,70	885.625,81	223.517,70	885.625,81	1,99	78,01	249.689,19

Outros Encargos Especiais	40.789,00	83.634,00	83.600,00	83.600,00	83.600,00	83.600,00	0,19	99,96	34,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	169.335,00	169.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.335,00
Reserva de Contingência	169.335,00	169.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.335,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	66.813.115,68	79.803.103,43	17.832.544,48	71.732.961,70	12.772.261,24	44.526.697,45	100	55,7957	35.276.405,98

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:BFC5AEFF

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

MUNICÍPIO DE JUINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 03/10/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (b/a)
			No Bimestre	Jan a Ago 2012 (b)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	35.360.795,00	35.360.795,00	5.249.404,57	24.318.822,55	68,77
Receitas de Impostos	4.139.795,00	4.139.795,00	784.156,36	4.031.354,20	97,38
Impostos	3.010.795,00	3.010.795,00	733.442,22	3.763.972,86	125,02
Dívida Ativa dos Impostos	950.000,00	950.000,00	20.846,38	140.812,43	14,82
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	179.000,00	179.000,00	29.867,76	126.568,91	70,71
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	31.221.000,00	31.221.000,00	4.465.248,21	20.287.468,35	64,98
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	12.000.000,00	12.000.000,00	1.506.673,39	7.535.165,00	62,79
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-20.000,00	-20.000,00	-3.114,66	-12.458,64	62,29
Cota-Parte ICMS	11.600.000,00	11.600.000,00	1.808.414,55	7.010.482,46	60,44
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	120.000,00	120.000,00	16.277,83	62.103,50	51,75
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	2.693,98	17.374,54	21,72
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	241.394,68	1.672.464,87	139,37
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	6.240.000,00	6.240.000,00	892.908,44	4.002.336,62	64,14
Cota-Parte IOF-OURO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	11.999.608,00	11.999.608,00	2.753.371,83	8.502.088,86	70,85
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	7.315.308,00	7.315.308,00	1.228.105,74	5.194.401,18	71,01
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	7.315.308,00	7.315.308,00	1.228.105,74	5.194.401,18	71,01
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	834.300,00	834.300,00	250.420,21	883.555,55	105,9
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	3.100.000,00	3.100.000,00	1.274.845,88	2.424.132,13	78,2
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	41.120.403,00	41.120.403,00	7.109.867,96	28.818.574,79	70,08

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.291.792,00	7.552.179,00	635.422,78	2.186.755,45	28,96 0,00
Despesas com Ensino Fundamental(VII)	3.979.425,00	4.200.558,00	422.961,68	1.495.647,96	35,61 0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	2.329.545,00	3.088.958,00	167.232,33	479.903,69	15,54 0,00
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	1.982.822,00	262.663,00	45.228,77	211.203,80	80,41
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	7.315.308,00	7.315.308,00	2.104.496,71	7.796.915,69	106,58
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	4.122.264,00	4.122.264,00	1.255.913,81	4.964.947,97	120,44
Outras Despesas no Ensino Básico	3.193.044,00	3.193.044,00	848.582,90	2.831.967,72	88,69
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	15.607.100,00	14.867.487,00	2.739.919,49	9.983.671,14	0,0067,15
[se II > IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					1.192.064,56

DEDUÇÕES DA DESPESA	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	1.192.064,56

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	8.791.606,58
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	36,15

MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT

95,58

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011	Jan a Ago 2012
	0,00	446.257,51

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f/e)
			No Bimestre	Jan a Ago 2012 (f)	
ENSINO FUNDAMENTAL	8.628.836,00	8.322.822,00	1.402.269,55	4.806.426,93	57,75
ENSINO SUPERIOR	1.210.183,00	78.067,00	761,99	63.471,58	81,3
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.995.442,00	6.282.002,00	1.292.421,17	4.966.040,41	79,05
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	383.828,00	8,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO ESPECIAL	388.811,00	184.588,00	44.466,78	147.732,22	80,03
TOTAL DAS DESPESAS	15.607.100,00	14.867.487,00	2.739.919,49	9.983.671,14	67,15

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:2D25CD9B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

MUNICÍPIO DE JUINA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 03/10/12

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2011							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	4.064.447,02	4.047.291,77	9.198,43	7.593.682,25	508.858,11	3.937.190,30	604.981,40	0,00	3.332.208,90
EXECUTIVO	4.064.447,02	4.047.291,77	9.198,43	7.593.682,25	508.858,11	3.937.190,30	604.981,40	0,00	3.332.208,90
Administração Direta	4.064.447,02	4.047.291,77	9.198,43	7.593.682,25	508.858,11	3.937.190,30	604.981,40	0,00	3.332.208,90
Pessoal e Encargos Sociais	23.051,66	2.052.470,60	0,00	2.052.470,06	23.052,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.125.028,63	1.535.889,50	0,00	2.297.520,64	363.397,49	1.281.685,55	2.015,34	0,00	1.279.670,21
Investimentos	2.916.366,73	458.931,67	9.198,43	3.243.691,55	122.408,42	2.655.504,75	602.966,06	0,00	2.052.538,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.064.447,02	4.047.291,77	9.198,43	7.593.682,25	508.858,11	3.937.190,30	604.981,40	0,00	3.332.208,90

FONTE:

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:79FE4F36

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF_CIDADÃO_ANEXO_I - RREO 4 BIMESTRE

MUNICÍPIO DE PARANATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 28/09/12

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2012 (c)	% (c/a)		
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	38.204.015,00	38.204.015,00	8.426.531,03	22,06	28.984.292,16	75,87	9.219.722,84	
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	34.664.405,00	34.664.405,00	8.076.358,08	23,30	26.137.621,42	75,40	8.526.783,58	
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	2.847.190,00	2.847.190,00	2.659.570,98	93,41	5.001.984,12	175,68	-2.154.794,12	
1.1.1.0.00.00 - Impostos	2.583.680,00	2.583.680,00	2.632.593,48	101,89	4.580.249,37	177,28	-1.996.569,37	
1.1.2.0.00.00 - Taxas	167.730,00	167.730,00	26.977,50	16,08	421.734,75	251,44	-254.004,75	
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	95.780,00	95.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.780,00	
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.172.400,00	1.172.400,00	445.412,09	37,99	873.620,30	74,52	298.779,70	
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	620.990,00	620.990,00	385.804,32	62,13	600.570,09	96,71	20.419,91	
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	551.410,00	551.410,00	59.607,77	10,81	273.050,21	49,52	278.359,79	
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	450.510,00	450.510,00	205.573,80	45,63	796.145,68	176,72	-345.635,68	
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	11.432,00	11.432,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.432,00	
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	432.888,00	432.888,00	205.573,80	47,49	796.145,68	183,91	-363.257,68	
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	5.090,00	5.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.090,00	
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	7.420,00	7.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.420,00	
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	6.739,00	6.739,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.739,00	
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	681,00	681,00	0,00	0,00	0,00	0,00	681,00	
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	1.258.390,00	1.258.390,00	275.501,01	21,89	1.062.569,28	84,44	195.820,72	
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.261.670,00	27.261.670,00	4.456.083,42	16,35	18.261.454,45	66,99	9.000.215,55	
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	26.044.890,00	26.044.890,00	4.384.071,38	16,83	17.969.592,22	68,99	8.075.297,78	
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	1.216.780,00	1.216.780,00	72.012,04	5,92	291.862,23	23,99	924.917,77	
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.666.825,00	1.666.825,00	34.216,78	2,05	141.847,59	8,51	1.524.977,41	
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	627.720,00	627.720,00	1.054,16	0,17	13.638,66	2,17	614.081,34	
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	98.360,00	98.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.360,00	
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	889.550,00	889.550,00	29.590,90	3,33	113.051,09	12,71	776.498,91	
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	51.195,00	51.195,00	3.571,72	6,98	15.157,84	29,61	36.037,16	
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	3.539.610,00	3.539.610,00	350.172,95	9,89	2.846.670,74	80,42	692.939,26	
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.430,00	2.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.430,00	
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	2.430,00	2.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.430,00	
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	2.420,00	2.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.420,00	
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	1.210,00	1.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.210,00	
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	1.210,00	1.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.210,00	
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.534.210,00	3.534.210,00	350.172,95	9,91	2.846.670,74	80,55	687.539,26	
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	98.002,00	98.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.002,00	
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	3.436.208,00	3.436.208,00	350.172,95	10,19	2.846.670,74	82,84	589.537,26	
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00	
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00	
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	611.791,00	611.791,00	379.187,64	61,98	581.828,75	95,10	29.962,25	

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.815.806,00	38.815.806,00	8.805.718,67	22,69	29.566.120,91	76,17	9.249.685,09	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	2.430,00	2.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.430,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	38.818.236,00	38.818.236,00	8.805.718,67	22,68	29.566.120,91	76,17	9.252.115,09	
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL(VII) = (V+VI)	38.818.236,00	38.818.236,00	8.805.718,67	22,68	29.566.120,91	76,17	9.252.115,09	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	No Bimestre (f)	Jan a Ago 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.929.284,25	1.485.686,64	39.414.970,89	6.730.344,12	29.528.590,60	7.108.310,25	26.961.122,38	68,40	12.453.848,51
DESPESAS CORRENTES	31.167.771,22	4.292.103,52	35.459.874,74	6.629.793,57	27.929.774,63	6.843.559,89	25.949.174,37	73,18	9.510.700,37
Pessoal e Encargos Sociais	14.506.930,50	2.257.711,25	16.764.641,75	3.753.433,53	13.459.621,74	3.753.433,53	13.459.621,74	80,29	3.305.020,01
Juros e Encargos da Dívida	39.726,00	41.500,00	81.226,00	25.651,64	54.324,10	25.651,64	54.324,10	66,88	26.901,90
Outras Despesas Correntes	16.621.114,72	1.992.892,27	18.614.006,99	2.850.708,40	14.415.828,79	3.064.474,72	12.435.228,53	66,81	6.178.778,46
DESPESAS DE CAPITAL	5.626.832,03	-2.244.416,88	3.382.415,15	100.550,55	1.598.815,97	264.750,36	1.011.948,01	29,92	2.370.467,14
Investimentos	4.706.614,53	-2.161.416,88	2.545.197,65	39.606,97	1.162.957,86	203.806,78	576.089,90	22,63	1.969.107,75
Inversões Financeiras	43.562,50	-42.000,00	1.562,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.562,50
Amortização da Dívida	876.655,00	-41.000,00	835.655,00	60.943,58	435.858,11	60.943,58	435.858,11	52,16	399.796,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	33.100,00	0,00	33.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.100,00

RESERVA DO RPPS	1.101.581,00	-562.000,00	539.581,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	539.581,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	886.521,75	86.700,00	973.221,75	167.610,64	669.433,78	167.610,64	669.433,78	68,79	303.787,97
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	38.815.806,00	1.572.386,64	40.388.192,64	6.897.954,76	30.198.024,38	7.275.920,89	27.630.556,16	68,41	12.757.636,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	38.815.806,00	1.572.386,64	40.388.192,64	6.897.954,76	30.198.024,38	7.275.920,89	27.630.556,16	68,41	12.757.636,48
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.935.564,75	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	38.815.806,00	1.572.386,64	40.388.192,64	6.897.954,76	30.198.024,38	7.275.920,89	29.566.120,91	73,20	10.822.071,73
FONTE:									

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:D34E915F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF_CIDADÃO_ANEXO_II - RREO 4 BIMESTRE

MUNICÍPIO DE PARANATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 28/09/12

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	38.775.806,00	39.427.970,89	6.831.989,61	29.635.585,48	7.210.028,48	27.068.190,00	97,56	68,65	12.359.780,89
LEGISLATIVA	1.623.985,00	1.810.417,32	236.666,67	1.259.852,71	236.666,67	1.259.852,71	4,54	69,59	550.564,61
Ação Legislativa	1.623.985,00	1.810.417,32	236.666,67	1.259.852,71	236.666,67	1.259.852,71	4,54	69,59	550.564,61
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	12.767.539,50	11.042.639,75	1.815.991,78	8.584.566,77	1.944.489,28	7.921.626,78	28,55	71,74	3.121.012,97
Administração Geral	9.393.676,50	8.954.029,75	1.515.084,23	7.263.693,19	1.643.597,68	6.867.068,62	24,75	76,69	2.086.961,13
Administração Financeira	3.295.100,00	2.083.347,00	300.907,55	1.320.873,58	300.891,60	1.054.558,16	3,80	50,62	1.028.788,84
Normatização e Fiscalização	46.778,00	4.278,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.278,00
Formação de Recursos Humanos	31.985,00	985,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	985,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	978.763,00	1.871.791,12	306.059,94	1.220.456,70	285.329,94	919.320,09	3,31	49,11	952.471,03
Formação de Recursos Humanos	15.512,00	10.512,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.512,00
Assistência ao Idoso	70.343,00	379.118,21	43.058,94	183.959,80	47.852,94	175.649,79	0,63	46,33	203.468,42
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	61.000,00	19.589,83	50.696,65	19.589,83	50.696,65	0,18	83,11	10.303,35
Assistência à Criança e ao Adolescente	667.107,00	921.757,00	185.370,50	625.216,91	194.646,50	589.664,91	2,13	63,97	332.092,09
Assistência Comunitária	210.801,00	499.403,91	58.040,67	360.583,34	23.240,67	103.308,74	0,37	20,69	396.095,17
PREVIDÊNCIA SOCIAL	359.982,00	921.982,00	142.882,46	475.081,82	150.765,46	446.435,82	1,61	48,42	475.546,18
Previdência Básica	30.090,00	50.090,00	10.952,78	25.963,64	10.952,78	25.963,64	0,09	51,83	24.126,36
Previdência do Regime Estatutário	329.892,00	871.892,00	131.929,68	449.118,18	139.812,68	420.472,18	1,52	48,23	451.419,82
SAÚDE	8.401.132,00	9.926.078,00	2.262.312,63	7.994.105,49	2.232.048,17	7.719.276,78	27,82	77,77	2.206.801,22
Administração Geral	312.630,00	449.630,00	39.674,15	159.267,58	39.674,15	153.687,58	0,55	34,18	295.942,42
Formação de Recursos Humanos	5.512,00	3.512,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.512,00
Atenção Básica	6.153.632,00	5.671.118,00	1.191.862,99	4.513.265,77	1.163.044,99	4.367.145,77	15,74	77,01	1.303.972,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.570.193,00	3.399.353,00	949.312,53	3.025.337,81	946.995,07	2.902.553,95	10,46	85,39	496.799,05
Suporte Profilático e Terapêutico	142.252,00	210.252,00	46.399,06	172.954,82	46.750,06	172.954,82	0,62	82,26	37.297,18
Vigilância Sanitária	75.505,00	15.505,00	1.827,90	5.776,65	2.347,90	5.431,80	0,02	35,03	10.073,20
Vigilância Epidemiológica	141.408,00	176.708,00	33.236,00	117.502,86	33.236,00	117.502,86	0,42	66,50	59.205,14
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	7.262.316,00	8.820.175,29	1.489.871,85	7.261.801,72	1.820.071,83	6.428.531,80	23,17	72,88	2.391.643,49
Ensino Fundamental	5.852.064,00	7.260.488,29	1.322.725,46	6.182.651,03	1.542.693,45	5.536.584,24	19,96	76,26	1.723.904,05
Ensino Superior	32.400,00	290.100,00	0,00	229.010,00	29.232,00	120.356,00	0,43	41,49	169.744,00
Educação Infantil	1.284.818,00	1.178.318,00	167.146,39	850.140,69	248.146,38	771.591,56	2,78	65,48	406.726,44
Educação de Jovens e Adultos	59.277,00	58.564,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.564,50
Educação Especial	33.757,00	32.704,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.704,50
CULTURA	130.858,00	598.326,07	49.522,50	442.894,57	6.822,50	166.694,57	0,60	27,86	431.631,50
Difusão Cultural	130.858,00	598.326,07	49.522,50	442.894,57	6.822,50	166.694,57	0,60	27,86	431.631,50
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.525.443,50	644.447,84	18.209,20	295.295,77	18.209,20	238.367,97	0,86	36,99	406.079,87
Infra-estrutura Urbana	729.136,00	180.136,00	10.372,70	10.372,70	10.372,70	10.372,70	0,04	5,76	169.763,30
Serviços Urbanos	796.307,50	464.311,84	7.836,50	284.923,07	7.836,50	227.995,27	0,82	49,10	236.316,57
HABITAÇÃO	358.774,50	150.574,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.574,50
Habitação Rural	331.212,00	150.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.012,00
Habitação Urbana	27.562,50	562,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	562,50
SANEAMENTO	2.090.765,25	1.526.918,96	325.948,38	1.336.135,45	321.382,86	1.287.195,81	4,64	84,30	239.723,15
Saneamento Básico Rural	1.212,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00
Saneamento Básico Urbano	2.089.553,25	1.526.906,96	325.948,38	1.336.135,45	321.382,86	1.287.195,81	4,64	84,30	239.711,15
GESTÃO AMBIENTAL	138.796,50	12.796,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.796,50
Infra-estrutura Urbana	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	33.074,00	12.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.074,00
Controle Ambiental	28.664,50	664,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	664,50
Recuperação de Áreas Degradadas	22.058,00	58,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,00

CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	146.522,00	8.522,00	0,00	324,00	0,00	324,00	0,00	3,80	8.198,00
Promoção da Produção Vegetal	97.018,00	8.018,00	0,00	324,00	0,00	324,00	0,00	4,04	7.694,00
Abastecimento	1.102,00	102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102,00
Colonização	48.402,00	402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	402,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	155.655,00	32.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.720,00
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	125.655,00	32.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.720,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	21.024,00	3.524,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.524,00
Turismo	21.024,00	3.524,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.524,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	356.478,50	257.978,50	0,00	28.275,23	0,00	28.275,23	0,10	10,96	229.703,27
Energia Elétrica	356.478,50	257.978,50	0,00	28.275,23	0,00	28.275,23	0,10	10,96	229.703,27
TRANSPORTE	609.987,25	384.887,25	0,00	137.450,00	8.600,00	66.705,00	0,24	17,33	318.182,25
Infra-estrutura Urbana	1.110,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00
Transporte Rodoviário	608.877,25	384.777,25	0,00	137.450,00	8.600,00	66.705,00	0,24	17,34	318.072,25
DESPORTO E LAZER	326.602,00	414.806,00	79.995,66	267.746,97	82.395,66	262.546,97	0,95	63,29	152.259,03
Desporto Comunitário	326.602,00	414.806,00	79.995,66	267.746,97	82.395,66	262.546,97	0,95	63,29	152.259,03
ENCARGOS ESPECIAIS	386.501,00	426.704,79	104.528,54	331.598,28	103.246,91	323.036,47	1,16	75,70	103.668,32
Administração Financeira	26.726,00	65.226,00	23.989,67	50.679,75	23.989,67	50.679,75	0,18	77,70	14.546,25
Outros Encargos Especiais	359.775,00	361.478,79	80.538,87	280.918,53	79.257,24	272.356,72	0,98	75,35	89.122,07
RESERVA DO RPPS	1.101.581,00	539.581,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	539.581,00
RESERVA DO RPPS	1.101.581,00	539.581,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	539.581,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	33.100,00	33.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.100,00
Reserva de Contingência	33.100,00	33.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.100,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	40.000,00	960.221,75	167.203,47	663.677,22	167.203,47	663.677,22	2,39	69,12	296.544,53
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	40.000,00	960.221,75	167.203,47	663.677,22	167.203,47	663.677,22	2,39	69,12	296.544,53
Previdência do Regime Estatutário	40.000,00	960.221,75	167.203,47	663.677,22	167.203,47	663.677,22	2,39	69,12	296.544,53
TOTAL	38.815.806,00	40.388.192,64	6.999.193,08	30.299.262,70	7.377.231,95	27.731.867,22	99,9559	68,6935	12.656.325,42
FONTE:									

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:245EB48D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

LRF_CIDADÃO_ANEXO_III - RREO 4 BIMESTRE

MUNICÍPIO DE PARANATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 28/09/12

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12	Mar/ 12	Abr/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12	Jul/ 12	Ago/ 12		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.967.617,99	4.512.431,48	4.420.828,10	4.292.395,93	3.510.524,89	3.041.021,90	3.434.481,93	3.072.146,64	3.876.251,30	3.289.941,78	3.688.900,55	5.035.176,06	45.141.718,55	38.572.255,00
Receitas Tributária	309.008,11	761.422,98	722.064,65	385.870,12	566.369,19	181.520,00	605.329,87	231.681,56	461.831,19	295.681,33	601.152,53	2.058.418,45	7.180.349,98	2.847.190,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	2.472,54	1.929,79	2.076,39	2.026,52	1.055,60	388,74	4.548,26	3.687,48	176.441,78	11.473,09	7.789,83	17.838,62	231.728,64	478.750,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	12.808,51	526.226,87	500.339,86	19.772,39	323.926,00	7.397,01	4.520,00	6.028,25	23.412,53	73.799,23	248.370,75	1.743.305,32	3.489.906,72	576.290,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	173.996,96	166.443,29	195.311,22	226.987,23	224.819,90	90.125,19	205.706,50	139.240,87	163.489,67	138.026,29	266.793,37	204.634,31	2.195.574,80	963.720,00
Outras Receitas Tributárias	119.730,10	66.823,03	24.337,18	137.083,98	16.567,69	83.609,06	390.555,11	82.724,96	98.487,21	72.382,72	78.198,58	92.640,20	1.263.139,82	828.430,00
Receitas de Contribuições	87.183,32	60.641,41	148.257,45	240.889,58	58.687,86	59.384,72	65.457,91	64.807,75	114.917,04	64.952,93	186.577,13	258.834,96	1.410.592,06	1.172.400,00
Receita Patrimonial	77.203,70	87.889,89	303.531,37	25.882,51	117.849,74	98.374,32	80.434,79	120.179,71	98.262,88	75.470,44	133.055,58	72.518,22	1.290.653,15	450.510,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.420,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	125.436,48	139.366,32	138.332,95	139.383,04	113.833,16	124.070,38	143.375,96	125.060,47	151.676,92	129.051,38	141.691,35	133.809,66	1.605.088,07	1.258.390,00
Transferências Correntes	2.358.371,44	3.456.331,63	3.099.479,20	3.494.793,16	2.635.595,09	2.566.843,40	2.519.048,52	2.519.975,08	3.019.357,05	2.707.656,99	2.609.228,97	2.494.572,98	33.481.253,51	31.169.520,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	550.691,04	723.844,47	764.769,42	1.286.083,46	808.842,09	978.416,38	664.501,65	837.490,02	936.673,32	799.309,18	596.897,38	658.663,73	9.606.182,14	8.604.470,00
Cota Parte do ICMS	873.727,55	819.606,77	1.052.670,40	903.150,01	957.371,03	713.823,47	788.558,81	739.182,47	1.012.779,27	899.884,06	914.253,00	863.172,61	10.538.179,45	9.752.770,00
Cota Parte do IPVA	33.489,75	24.179,05	19.149,25	18.735,68	7.654,63	94.629,77	102.987,85	110.997,70	114.135,19	92.601,89	69.605,66	54.721,32	742.887,74	491.970,00
Transferências de Recursos FUNDEB	365.764,71	391.492,90	456.035,44	430.620,07	450.375,09	420.248,91	393.369,49	411.354,00	524.009,58	448.239,45	415.808,94	404.013,77	5.111.332,35	3.913.880,00
Outras Transferências Correntes	534.698,39	1.497.208,44	806.854,69	856.203,94	411.352,25	359.724,87	569.630,72	420.950,89	431.759,69	467.622,41	612.663,99	514.001,55	7.482.671,83	8.406.430,00
Outras Receitas Correntes	10.414,94	6.779,25	9.162,48	5.577,52	18.189,85	10.829,08	20.834,88	10.442,07	30.206,22	17.128,71	17.194,99	17.021,79	173.781,78	1.666.825,00
DEDUÇÕES (II)	387.274,96	461.439,62	513.876,01	617.010,33	369.068,09	391.862,29	352.759,49	368.294,07	499.281,17	396.605,76	478.033,69	555.489,16	5.390.994,64	4.309.576,00

Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	87.183,32	4.269,51	119.725,32	238.379,78	756,42	30.845,11	38.611,49	27.111,97	83.590,37	33.850,41	157.521,80	228.282,52	1.050.128,02	620.990,00
Servidor	87.183,32	4.269,51	119.725,32	238.379,78	756,42	30.845,11	38.611,49	27.111,97	83.590,37	33.850,41	157.521,80	228.282,52	1.050.128,02	620.990,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	300.091,64	457.170,11	394.150,69	378.630,55	368.311,67	361.017,18	314.148,00	341.182,10	415.690,80	362.755,35	320.511,89	327.206,64	4.340.866,62	3.688.586,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.580.343,03	4.050.991,86	3.906.952,09	3.675.385,60	3.141.456,80	2.649.159,61	3.081.722,44	2.703.852,57	3.376.970,13	2.893.336,02	3.210.866,86	4.479.686,90	39.750.723,91	34.262.679,00
FONTE:														

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:E63022B3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF_CIDADÃO_ANEXO_V - RREO 4 BIMESTRE

MUNICÍPIO DE PARANATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 28/09/12

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	834.142,00	834.142,00	579.435,29	1.327.229,65	857.034,60
RECEITAS CORRENTES	834.142,00	834.142,00	579.435,29	1.327.229,65	857.034,60
Receita de Contribuições	620.990,00	620.990,00	385.804,32	600.570,09	420.750,09
Pessoal Civil	620.990,00	620.990,00	385.804,32	600.570,09	420.750,09
Contribuição de Servidor Ativo Civil	618.299,00	618.299,00	385.804,32	600.570,09	420.750,09
Contribuição de Servidor Inativo Civil	79,00	79,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	2.612,00	2.612,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	210.422,00	210.422,00	193.630,97	725.226,65	415.048,94
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	210.422,00	210.422,00	193.630,97	725.226,65	415.048,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.730,00	2.730,00	0,00	1.432,91	21.235,57
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	611.791,00	611.791,00	379.187,64	581.828,75	464.436,67
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	1.445.933,00	1.445.933,00	958.622,93	1.909.058,40	1.321.471,27
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	344.352,00	764.352,00	146.671,78	434.597,06	394.459,13
ADMINISTRAÇÃO	224.254,00	464.254,00	82.910,30	263.725,12	261.163,57
Despesas Correntes	217.572,00	457.572,00	82.841,30	262.996,12	258.169,57
Despesas de Capital	6.682,00	6.682,00	69,00	729,00	2.994,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	120.098,00	300.098,00	63.761,48	170.871,94	133.295,56
Pessoal Civil	120.098,00	300.098,00	63.761,48	170.871,94	133.295,56
Aposentadorias	38.098,00	218.098,00	46.082,79	103.410,87	86.063,32
Pensões	47.000,00	47.000,00	0,00	40.398,70	27.611,42
Outros Benefícios Previdenciários	35.000,00	35.000,00	17.678,69	27.062,37	19.620,82
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	1.101.581,00	681.581,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	1.445.933,00	1.445.933,00	146.671,78	434.597,06	394.459,13
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	811.951,15	1.474.461,34	927.012,14
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	3º BIM/2012		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2011		2012
Caixa	0,00		0,00		0,00
Bancos Conta Movimento	87.045,24		529.075,94		61.857,77
Investimentos	4.521.028,02		5.516.487,18		7.508.435,35
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
RECEITAS CORRENTES	611.791,00	611.791,00	379.187,64	581.828,75	464.436,67
Receita de Contribuições	611.791,00	611.791,00	379.187,64	581.828,75	464.436,67
Pessoal Civil	611.791,00	611.791,00	379.187,64	581.828,75	464.436,67
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	611.791,00	611.791,00	379.187,64	581.828,75	464.436,67
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	611.791,00	611.791,00	379.187,64	581.828,75	464.436,67
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:2AACC343

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF_CIDADÃO_ANEXO_IX - RREO 4 BIMESTRE

MUNICÍPIO DE PARANATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 28/09/12

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2011							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	11.092.429,2	991.482,53	0,00	1.031.856,07	11.052.055,7	5.186.123,16	0,00	2.115.987,17	3.070.135,99
EXECUTIVO	11.092.295,8	991.482,53	0,00	1.031.856,07	11.051.922,2	5.186.123,16	0,00	2.115.987,17	3.070.135,99
Administração Direta	10.984.942,4	879.986,98	0,00	907.714,08	10.957.215,3	5.175.846,96	0,00	2.105.710,97	3.070.135,99
Pessoal e Encargos Sociais	66.308,53	172.596,88	0,00	170.414,50	68.490,91	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.816.331,63	416.848,10	0,00	410.817,58	2.822.362,15	377.785,91	0,00	340.318,36	37.467,55
Investimentos	8.087.302,15	90.542,00	0,00	126.482,00	8.051.362,15	4.798.061,05	0,00	1.765.392,61	3.032.668,44
Inversões Financeiras	15.000,10	200.000,00	0,00	200.000,00	15.000,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	107.353,42	111.495,55	0,00	124.141,99	94.706,98	10.276,20	0,00	10.276,20	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	74.961,90	4.682,89	0,00	4.682,89	74.961,90	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.391,52	64.133,22	0,00	76.779,66	19.745,08	10.276,20	0,00	10.276,20	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	42.679,44	0,00	42.679,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	133,45	0,00	0,00	0,00	133,45	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	133,45	0,00	0,00	0,00	133,45	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	11.092.429,2	991.482,53	0,00	1.031.856,07	11.052.055,7	5.186.123,16	0,00	2.115.987,17	3.070.135,99
FONTE:									

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:DC8116AA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF_CIDADÃO_ANEXO_VI - RREO 4 BIMESTRE

MUNICÍPIO DE PARANATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 28/09/12

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011	Em 30 Jun 2012	Em 31 Ago 2012

	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.454.059,16	-	176.675,50
Ativo Disponível	8.445.541,69	10.410.378,93	11.228.731,24
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	991.482,53	11.119.318,37	11.052.055,74
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-7.454.059,16	0,00	-176.675,50
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-7.454.059,16	0,00	-176.675,50
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Ago 2012 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	-176.675,50	7.277.383,66	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Jun 2012 (b)	Em 31 Ago 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	6.849.433,95	7.551.277,97	8.376.727,32
Ativo Disponível	6.851.997,32	7.551.277,97	8.376.727,32
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.563,37	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:2A525DE8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF_CIDADÃO_ANEXO_VII - RREO 4 BIMESTRE

MUNICÍPIO DE PARANATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 28/09/12

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	34.843.308,00	8.288.644,15	26.090.414,69	24.787.093,68
Receita Tributária	2.847.190,00	2.659.570,98	5.001.984,12	2.259.965,83
IPTU	478.750,00	25.628,45	223.223,40	259.533,33
ISS	963.720,00	471.427,68	1.432.836,10	948.333,16
ITBI	576.290,00	1.991.676,07	2.430.759,09	599.973,78
IRRF	564.920,00	143.861,28	493.430,78	382.935,63
Taxas	167.730,00	26.977,50	421.734,75	69.189,93
Contribuição de Melhoria	95.780,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	1.784.191,00	824.599,73	1.455.449,05	1.116.215,44
Receita Previdenciária	1.232.781,00	764.991,96	1.182.398,84	885.186,76
Outras Contribuições	551.410,00	59.607,77	273.050,21	231.028,68
Receita Patrimonial Líquida	17.622,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	450.510,00	205.573,80	796.145,68	678.156,00
(-) Aplicações Financeiras	432.888,00	205.573,80	796.145,68	678.156,00
Transferências Correntes	27.261.670,00	4.494.755,65	18.428.564,65	20.245.122,86
FPM	6.883.576,00	1.004.448,94	5.024.635,03	4.830.255,41
ICMS	7.802.216,00	1.421.940,52	5.511.266,17	5.131.472,12
Outras Transferências Correntes	12.575.878,00	2.068.366,19	7.892.663,45	10.283.395,33
Demais Receitas Correntes	2.932.635,00	309.717,79	1.204.416,87	1.165.789,55
Dívida Ativa	889.550,00	29.590,90	113.051,09	67.983,33
Receitas Correntes Diversas	2.043.085,00	280.126,89	1.091.365,78	1.097.806,22
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.539.610,00	350.172,95	2.846.670,74	1.371.201,55
Operações de Crédito (III)	2.430,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	2.420,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.534.210,00	350.172,95	2.846.670,74	1.371.201,55
Convênios	3.436.208,00	350.172,95	2.846.670,74	1.371.201,55
Outras Transferências de Capital	98.002,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	550,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.534.760,00	350.172,95	2.846.670,74	1.371.201,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	38.378.068,00	8.638.817,10	28.937.085,43	26.158.295,23
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	36.433.096,49	7.011.170,53	26.630.512,78	21.239.042,54
Pessoal e Encargos Sociais	17.737.863,50	3.921.044,17	14.129.055,52	11.371.288,93
Juros e Encargos da Dívida (IX)	81.226,00	25.651,64	64.812,36	56.644,57
Outras Despesas Correntes	18.614.006,99	3.064.474,72	12.436.644,90	9.811.109,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	36.351.870,49	6.985.518,89	26.565.700,42	21.182.397,97
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.382.415,15	264.750,36	1.012.246,01	1.273.838,68

Investimentos	2.545.197,65	203.806,78	576.387,90	828.552,72
Inversões Financeiras	1.562,50	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.562,50	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	835.655,00	60.943,58	435.858,11	445.285,96
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	2.546.760,15	203.806,78	576.387,90	828.552,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	33.100,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	539.581,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	39.471.311,64	7.189.325,67	27.142.088,32	22.010.950,69
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-1.093.243,64	1.449.491,43	1.794.997,11	4.147.344,54
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
FONTE:				

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:CBD6488D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF_CIDADÃO_ANEXO_X - RREO 4 BIMESTRE

MUNICÍPIO DE PARANATINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 28/09/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	22.669.774,00	22.669.774,00	5.772.020,74	18.319.065,09	80,81
Receitas de Impostos	3.108.690,00	3.108.690,00	2.518.785,49	4.209.657,38	135,42
Impostos	2.018.760,00	2.018.760,00	2.488.732,20	4.086.818,59	202,44
Dívida Ativa dos Impostos	543.400,00	543.400,00	29.171,64	110.466,07	20,33
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	546.530,00	546.530,00	881,65	12.372,72	2,26
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	19.561.084,00	19.561.084,00	3.253.235,25	14.109.407,71	72,13
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.883.576,00	6.883.576,00	1.004.448,94	5.024.635,03	72,99
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	68.552,00	68.552,00	9.796,18	39.184,72	57,16
Cota-Parte ICMS	7.802.216,00	7.802.216,00	1.421.940,52	5.511.266,17	70,64
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	109.170,00	109.170,00	14.641,25	55.054,22	50,43
Cota-Parte ITR	396.144,00	396.144,00	55.228,09	150.576,18	38,01
Cota-Parte IPVA	393.576,00	393.576,00	99.461,74	517.867,76	131,58
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	3.907.850,00	3.907.850,00	647.718,53	2.810.823,63	71,93
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	6.211.121,00	6.211.121,00	1.207.284,46	5.321.961,09	85,68
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	3.913.880,00	3.913.880,00	819.822,71	3.467.419,23	88,59
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	3.913.880,00	3.913.880,00	819.822,71	3.467.419,23	88,59
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	618.550,00	618.550,00	123.090,03	351.193,41	56,78
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	1.588.021,00	1.588.021,00	264.371,72	1.503.348,45	94,67
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	90.670,00	90.670,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	24.973.045,00	24.973.045,00	6.331.586,67	20.830.202,55	83,41

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	3.194.325,00	4.426.012,29	787.685,89	2.624.521,50	59,3
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	2.615.305,00	3.942.692,29	655.974,59	2.324.080,16	58,95
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	579.020,00	483.320,00	131.711,30	300.441,34	62,16
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	3.893.027,00	4.376.339,00	1.005.576,35	3.807.715,83	87,01
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	2.347.816,00	2.701.928,00	620.396,85	2.432.192,05	90,02
Outras Despesas no Ensino Básico	1.545.211,00	1.674.411,00	385.179,50	1.375.523,78	82,15
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	174.964,00	308.964,00	84.505,75	221.604,94	71,73
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	7.262.316,00	9.111.315,29	1.877.767,99	6.653.842,27	73,03
RP[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					656.595,60

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	656.595,60
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	656.595,60

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	286.878,58	0,00

RP de despesas com Ensino Básico	3.435,78	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		5.775.641,73

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	31,53
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	70,14

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011	Jan a Ago 2012
	0.00	329.648,14

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	5.852.064,00	7.260.488,29	1.542.693,45	5.536.584,24	76,26
ENSINO SUPERIOR	32.400,00	290.100,00	29.232,00	120.356,00	41,49
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.284.818,00	1.178.318,00	248.146,38	771.591,56	65,48
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	59.277,00	58.564,50	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO ESPECIAL	33.757,00	32.704,50	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	7.262.316,00	8.820.175,29	1.820.071,83	6.428.531,80	72,88
FONTE:					

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:E2D422C1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF_CIDADÃO_ANEXO_II - EXECUTIVO - RGF 2 QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE PARANATINGA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO/2012
LRF Cidadão 9.24 - 28/09/12

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) ^a	8.242.462,53	9.348.087,99	176.675,50	-
Ativo Disponível	8.445.541,69	9.348.087,99	11.228.731,24	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	203.079,16	0,00	11.052.055,74	0,00
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	36.151.385,21	37.859.648,22	39.750.723,91	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:
Nota:

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:5AC2E308

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF_CIDADÃO_ANEXO_III - EXECUTIVO - RGF 2 QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE PARANATINGA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2012
LRF-Cidadão - 9.24 - 28/09/12

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00

Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	36.151.385,21	37.859.648,22	39.750.723,91	25.537.051,33
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota:

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:D078BB74

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF_CIDADÃO_ANEXO_I - LEGISLATIVO - RGF 2 QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE PARANATINGA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2012
LRF Cidadão 9.24 - 28/09/12

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.072.840,76
Pessoal Ativo	1.072.840,76
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	1.072.840,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	39.750.723,91
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	2,70
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.385.043,43
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	2.265.791,26

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

Publicado por:
Rosemar Antonio Rocha
Código Identificador:E1152F33

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**(inc. IV, do Art. 43, da Lei nº 8.666/93 c/c inc. XXX, do art. 70 da LOM)**

Processo Administrativo: 144/2011-SEMOSP, DE 27/01/2011.

APENSOS: PROC. Nº 145/2011SEMAGRI, DE 27/01/2011

PROC. Nº 146/2011/SEMUSA, DE 27/01/2011

Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 006/2011.

Contrato nº 27/PGM/PMR/2011

Termo de Prorrogação nº 16/PGM/PMR/2011

Termo de Prorrogação nº 07/PGM/PMR/2012

Objeto: Locação de veículos e maquinas em regime de disponibilização por tempo integral.

Assunto: prorrogação de prazo e valor do contrato nº 27/PAGM/PMR/11, prorrogado pelo Termo de Prorrogação nº 16/PGM/PMR/2011 e Termo de Prorrogação nº 07/PGM/PMR/2012 por (03) três meses.

Em conformidade com o inciso VI, do Artigo 43 c/c Art.57, inc., IV da Lei Federal nº 8.666/93 c/c subitem 1.3.2 edital de Pregão Presencial nº 006/2011 c/c §1º, da Clausula Quinta do Contrato Administrativo PGM/PA-I/Nº 27/2011 e ato administrativo nº 47/GAB/PMR/2012, **HOMOLOGO** a prorrogação do contrato supracitado, pelo prazo de (03) três meses, em favor de J.S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº 10.809.487/0001-01, endereço comercial na Av. André Maggi, s/n, quadra 39, lote 15, Centro, cep: 78.338-000, Rondolândia/MT. O empenho deverá ser realizado, levando-se em conta o prazo e os valores constantes da proposta de preço de fl.61/62 do proc. nº 144/2011-SEMOSP, conforme abaixo transcrito:

- PROCESSO Nº 144/2011/SEMOSP, DE 27/01/2011 – LOTE Nº 01:

Item	Und	Quant. Meses	Especificação	Vlr Unit Mensal	Vlr Total Item
01	01	03	Caminhão pipa, 4x2, motor diesel, equipado com tanque auto carregável para transporte de água com capacidade mínima de 8.000 litros com esguicho de água na parte traseira tipo “bico de pato”.	R\$ 6.200,00	R\$ 18.600,00
02	01	03	Veículo tipo camioneta, motor diesel, equipada com carroceria de madeira ou similar, com capacidade mínima de 1.000 kg de carga útil.	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00
03	01	03	Trator sobre esteiras, motor diesel, equipado com escarificador e lâmina com acionamento hidráulico e peso operacional mínimo de 15.500 kg.	R\$ 15.500,00	R\$ 46.500,00
04	01	03	Motoniveladora (Patrol) sobre rodas pneumáticas, motor diesel, equipado com conjunto de acionamento mecânico/hidráulico com lâmina.	R\$ 16.950,00	R\$ 50.850,00
05	01	03	Trator sobre rodas pneumáticas, motor diesel com potencia mínima de 50 hp, equipado com tomada de força para acoplar roçadeira e carroça/carroceria em madeira ou similar para transporte de cargas.	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00
06	01	03	Trator tipo Pá carregadeira, articulada sobre rodas pneumáticas, com cabine fechada, equipada com climatizador, ar condicionado ou similar, com motor diesel com potencia bruta mínima de 145 cv, força mínima de desagregação de 8.000 kgf, equipada com conjunto de acionamento hidráulico com caçamba e lâmina reta e dentes com capacidade mínima de 1,5 m³ e peso operacional mínimo de 10.000 kg.	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00
VALOR TOTAL LOTE 01					R\$ 181.950,00

- PROCESSO Nº 146/2011/SEMUSA, DE 27/01/2011 – LOTE Nº 03:

Item	Und	Quant. Meses	Especificação	Vlr Unit Mensal	Vlr Total Item
01	01	03	Veículo tipo Van, motor a diesel, com capacidade para transportar no mínimo 12 (doze) passageiros sentados.	R\$ 4.100,00	R\$ 12.300,00
VALOR TOTAL LOTE 03					R\$ 12.300,00

Total da prorrogação **R\$ 194.250,00 (cento e noventa e quatro mil duzentos e cinquenta).**

Para: Secretaria de Fazenda e Desenvolvimento.

Promova os empenhos das despesas, por processo.

Envie para a PGM para termo de prorrogação do contrato.

Rondolândia – MT, 1 de Outubro de 2012.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Teixeira da Silva

Código Identificador:C818BAB5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2012
LRF-Cidadão-9.23-03/10/12

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.644.169,03	20.443.016,83	20.768.120,83	13.394.979,88
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE		

	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota:

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:EC158E49

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-
AGOSTO.

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 03/10/12

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	20.980.000,00	22.052.000,00	4.449.019,62	15.314.383,75	4.013.905,78	14.280.750,55	100,00	64,76	7.771.249,45
LEGISLATIVA	750.000,00	822.000,00	120.229,73	620.375,08	140.602,33	511.581,77	3,58	62,24	310.418,23
Ação Legislativa	750.000,00	822.000,00	120.229,73	620.375,08	140.602,33	511.581,77	3,58	62,24	310.418,23
JUDICIÁRIA	90.100,00	85.600,00	18.866,57	75.130,36	18.866,57	75.130,36	0,53	87,77	10.469,64
Defesa do Interesse Público no Processo	90.100,00	85.600,00	18.866,57	75.130,36	18.866,57	75.130,36	0,53	87,77	10.469,64
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.224.300,00	2.568.390,00	391.731,20	1.716.870,44	695.148,95	2.651.862,83	18,57	103,25	-83.472,83
Administração Geral	1.379.850,00	1.541.140,00	255.749,76	957.108,28	544.788,77	2.029.749,03	14,21	131,70	-488.609,03
Administração Financeira	603.450,00	622.250,00	87.010,36	441.956,96	104.795,63	370.698,89	2,60	59,57	251.551,11
Controle Interno	70.000,00	65.500,00	12.323,24	37.200,17	12.323,24	33.700,17	0,24	51,45	31.799,83
Ordenamento Territorial	38.000,00	211.000,00	26.310,84	210.486,72	26.310,84	160.486,72	1,12	76,06	50.513,28
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	26.000,00	0,00	8.450,00	0,00	8.450,00	0,06	32,50	17.550,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	53.000,00	52.500,00	337,00	31.668,31	337,00	26.668,31	0,19	50,80	25.831,69
Difusão do Conhecimento Científico e	50.000,00	50.000,00	10.000,00	30.000,00	6.593,47	22.109,71	0,15	44,22	27.890,29
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	92.100,00	17.700,00	250,00	250,00	250,00	250,00	0,00	1,41	17.450,00
Normatização e Fiscalização	63.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Infra-estrutura Urbana	29.100,00	9.700,00	250,00	250,00	250,00	250,00	0,00	2,58	9.450,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	618.700,00	557.000,00	72.078,52	281.160,95	75.638,20	277.909,48	1,95	49,89	279.090,52
Administração Geral	258.000,00	235.000,00	31.956,95	127.346,38	31.991,10	126.616,24	0,89	53,88	108.383,76
Normatização e Fiscalização	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Assistência ao Idoso	22.000,00	22.000,00	3.932,35	7.717,38	3.932,35	7.717,38	0,05	35,08	14.282,62
Assistência ao Portador de Deficiência	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	90.400,00	99.200,00	12.113,03	48.658,61	13.358,56	47.137,28	0,33	47,52	52.062,72
Assistência Comunitária	194.500,00	168.000,00	24.076,19	97.438,58	26.356,19	96.438,58	0,68	57,40	71.561,42
Habitação Urbana	41.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.250.000,00	1.250.000,00	125.730,54	484.459,90	125.730,54	484.459,90	3,39	38,76	765.540,10
Previdência do Regime Estatutário	1.250.000,00	1.250.000,00	125.730,54	484.459,90	125.730,54	484.459,90	3,39	38,76	765.540,10
SAÚDE	5.065.800,00	4.180.990,00	960.280,13	3.409.552,70	839.330,34	3.012.455,91	21,09	72,05	1.168.534,09
Administração Geral	286.000,00	257.450,00	49.307,43	218.950,11	53.607,44	216.700,51	1,52	84,17	40.749,49
Normatização e Fiscalização	10.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Atenção Básica	1.830.000,00	1.214.760,00	216.643,75	817.144,80	219.561,47	762.086,39	5,34	62,74	452.673,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.658.100,00	2.462.780,00	676.374,32	2.240.089,65	548.419,02	1.901.227,65	13,31	77,20	561.552,35
Suporte Profilático e Terapêutico	137.200,00	137.200,00	15.374,38	61.541,09	15.374,38	61.541,09	0,43	44,86	75.658,91
Vigilância Sanitária	36.000,00	30.100,00	0,00	25.183,38	0,00	25.183,38	0,18	83,67	4.916,62
Vigilância Epidemiológica	108.500,00	74.200,00	2.580,25	46.643,67	2.368,03	45.716,89	0,32	61,61	28.483,11
TRABALHO	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00
Fomento ao Trabalho	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00
EDUCAÇÃO	6.250.650,00	6.250.650,00	1.097.508,89	4.415.863,50	975.908,41	3.955.299,73	27,70	63,28	2.295.350,27
Normatização e Fiscalização	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Ensino Fundamental	5.800.150,00	5.618.750,00	945.861,22	4.067.565,28	819.760,74	3.611.501,51	25,29	64,28	2.007.248,49
Ensino Médio	130.000,00	122.000,00	0,00	36.001,89	0,00	36.001,89	0,25	29,51	85.998,11
Ensino Superior	10.250,00	7.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.250,00
Educação Infantil	206.500,00	412.100,00	151.647,67	296.546,33	151.647,67	296.546,33	2,08	71,96	115.553,67
Educação de Jovens e Adultos	51.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
Educação Especial	44.750,00	43.550,00	0,00	15.750,00	4.500,00	11.250,00	0,08	25,83	32.300,00
CULTURA	204.000,00	144.100,00	43.181,88	119.071,28	43.181,88	119.071,28	0,83	82,63	25.028,72
Difusão Cultural	204.000,00	144.100,00	43.181,88	119.071,28	43.181,88	119.071,28	0,83	82,63	25.028,72
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	410.100,00	1.507.050,00	673.954,07	1.080.263,63	100.957,20	415.470,43	2,91	27,57	1.091.579,57
Ordenamento Territorial	18.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00

Infra-estrutura Urbana	120.000,00	1.287.000,00	649.508,91	927.642,73	70.512,04	274.849,53	1,92	21,36	1.012.150,47
Serviços Urbanos	271.300,00	213.250,00	24.445,16	152.620,90	30.445,16	140.620,90	0,98	65,94	72.629,10
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	555.500,00	905.900,00	284.452,92	760.927,21	277.569,00	622.580,83	4,36	68,73	283.319,17
Saneamento Básico Urbano	489.500,00	890.900,00	284.452,92	760.927,21	277.569,00	622.580,83	4,36	69,88	268.319,17
Recursos Hídricos	66.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	96.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	96.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	21.500,00	46.600,00	15.624,00	37.746,56	15.624,00	34.446,56	0,24	73,92	12.153,44
Tecnologia de Informatização	21.500,00	46.600,00	15.624,00	37.746,56	15.624,00	34.446,56	0,24	73,92	12.153,44
AGRICULTURA	449.800,00	483.500,00	116.203,30	372.495,03	126.340,59	315.528,17	2,21	65,26	167.971,83
Ordenamento Territorial	11.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Promoção da Produção Vegetal	35.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Abastecimento	28.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Extensão Rural	375.300,00	456.000,00	116.203,30	372.495,03	126.340,59	315.528,17	2,21	69,19	140.471,83
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	182.500,00	171.700,00	43.536,88	152.264,49	46.050,88	147.512,49	1,03	85,91	24.187,51
Comunicação Social	182.500,00	171.700,00	43.536,88	152.264,49	46.050,88	147.512,49	1,03	85,91	24.187,51
ENERGIA	72.000,00	23.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.790,00
Energia Elétrica	72.000,00	23.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.790,00
TRANSPORTE	1.750.000,00	1.984.700,00	344.259,81	1.295.631,84	390.498,63	1.171.706,33	8,20	59,04	812.993,67
Administração Geral	164.200,00	427.400,00	3.001,45	381.170,72	84.251,66	298.670,72	2,09	69,88	128.729,28
Serviços Urbanos	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transporte Rodoviário	1.570.800,00	1.552.300,00	341.258,36	914.461,12	306.246,97	873.035,61	6,11	56,24	679.264,39
DESPORTO E LAZER	127.100,00	199.480,00	26.299,55	72.354,66	26.775,45	72.354,66	0,51	36,27	127.125,34
Desporto de Rendimento	6.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Desporto Comunitário	87.600,00	189.480,00	26.299,55	72.354,66	26.775,45	72.354,66	0,51	38,19	117.125,34
Lazer	33.500,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	443.350,00	501.350,00	114.831,63	419.966,12	115.432,81	413.129,82	2,89	82,40	88.220,18
Serviço da Dívida Interna	246.050,00	304.050,00	71.102,45	281.559,88	72.845,21	281.559,88	1,97	92,60	22.490,12
Outros Encargos Especiais	197.300,00	197.300,00	43.729,18	138.406,24	42.587,60	131.569,94	0,92	66,69	65.730,06
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.980.000,00	22.052.000,00	4.449.019,62	15.314.383,75	4.013.905,78	14.280.750,55	100	64,7594	7.771.249,45

RELATÓRIO SEM VALIDADE. SOMENTE PARA CONFERÊNCIA.

ESTE RELATÓRIO FOI EMITIDO PARA UM BIMESTRE EM ABERTO. VALORES AINDA PODEM SER ALTERADOS.

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:185DF371

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12	Mar/ 12	Abr/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12	Jul/ 12	Ago/ 12		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.536.097,54	2.029.293,26	2.091.873,50	2.543.288,29	2.151.222,70	1.687.371,08	1.719.211,98	1.866.346,54	2.121.971,57	1.948.129,26	1.885.188,52	1.653.368,42	23.233.362,66	21.066.600,00
Receitas Tributária	71.907,16	183.582,63	160.865,96	201.400,75	101.856,11	93.645,94	134.076,44	175.095,86	100.351,83	87.390,44	124.013,78	136.028,88	1.570.215,78	997.500,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	688,61	795,47	394,22	856,10	218,20	0,00	2.659,84	42.018,51	6.501,31	3.423,85	1.189,57	2.225,10	60.970,78	65.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	2.861,48	7.003,31	8.003,09	9.094,58	1.118,72	11.154,29	9.347,07	11.790,11	7.776,26	12.059,06	36.194,45	24.748,24	141.150,66	100.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	25.934,51	132.745,75	108.119,82	89.661,56	66.965,05	48.588,95	68.222,13	55.134,27	57.195,07	52.881,67	74.871,61	70.846,47	851.166,86	251.500,00
Outras Receitas Tributárias	42.422,56	43.038,10	44.348,83	101.788,51	33.554,14	33.902,70	53.847,40	66.152,97	28.879,19	19.025,86	11.758,15	38.209,07	516.927,48	581.000,00
Receitas de Contribuições	41.214,92	67.622,15	81.704,21	103.469,50	76.508,21	65.526,11	3.527,76	55.864,54	101.462,22	75.249,77	73.311,42	40.491,29	785.952,10	703.000,00
Receita Patrimonial	82.245,67	69.265,52	101.612,52	35.073,03	82.561,09	78.905,83	81.901,00	125.882,52	94.042,99	61.805,25	92.601,16	66.123,64	972.020,22	427.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	24.668,74	27.209,03	22.870,07	27.630,58	18.012,36	18.167,39	24.458,71	16.784,90	28.090,81	27.747,27	25.994,84	30.973,38	292.608,08	301.200,00
Transferências Correntes	1.313.806,40	1.676.116,16	1.723.673,27	2.173.755,13	1.869.403,25	1.429.123,11	1.462.213,59	1.485.180,40	1.728.329,85	1.662.286,47	1.562.503,09	1.368.011,41	19.454.402,13	18.441.400,00
Cota Parte do	367.127,35	482.562,99	509.846,28	857.388,98	539.228,06	652.278,25	443.001,10	558.326,68	624.448,90	532.872,80	397.931,59	439.109,14	6.404.122,12	6.400.000,00

Fundo de Partic. dos Municípios															
Cota Parte do ICMS	286.070,44	268.350,55	344.658,77	292.253,61	319.791,06	239.065,12	264.094,57	247.558,06	339.187,78	301.378,28	306.190,55	289.083,33	3.497.682,12	3.150.000,00	
Cota Parte do IPVA	21.618,79	14.137,83	9.783,49	10.494,79	6.310,43	74.141,88	59.403,80	51.181,05	66.912,28	47.348,70	44.447,36	27.021,33	432.801,73	350.000,00	
Transferências de Recursos FUNDEB	265.238,87	283.895,97	330.699,78	312.269,56	282.346,00	260.734,09	243.989,85	254.372,60	325.024,80	278.023,23	257.908,02	250.592,00	3.345.094,77	3.200.000,00	
Outras Transferências Correntes	373.750,95	627.168,82	528.684,95	701.348,19	721.727,70	202.903,77	451.724,27	373.742,01	372.756,09	502.663,46	556.025,57	362.205,61	5.774.701,39	5.341.400,00	
Outras Receitas Correntes	2.254,65	5.497,77	1.147,47	1.959,30	2.881,68	2.002,70	13.034,48	7.538,32	69.693,87	33.650,06	6.764,23	11.739,82	158.164,35	196.100,00	
DEDUÇÕES (II)	149.563,73	197.240,97	224.542,08	256.064,86	219.206,49	232.004,44	157.383,18	198.392,08	248.868,84	220.491,35	196.782,61	164.701,20	2.465.241,83	2.298.200,00	
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	12.782,14	38.103,42	51.046,63	75.594,28	45.580,07	37.971,39	3.527,76	26.518,36	42.054,41	43.652,48	46.213,73	13.077,32	436.121,99	383.000,00	
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	136.781,59	159.137,55	173.495,45	180.470,58	173.626,42	194.033,05	153.855,42	171.873,72	206.814,43	176.838,87	150.568,88	151.623,88	2.029.119,84	1.915.200,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.386.533,81	1.832.052,29	1.867.331,42	2.287.223,43	1.932.016,21	1.455.366,64	1.561.828,80	1.667.954,46	1.873.102,73	1.727.637,91	1.688.405,91	1.488.667,22	20.768.120,83	18.768.400,00	

FONTE: RELATÓRIO SEM VALIDADE.SOMENTE PARA CONFERÊNCIA.

ESTE RELATÓRIO FOI EMITIDO PARA UM BIMESTRE EM ABERTO. VALORES AINDA PODEM SER ALTERADOS.

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:1C349A4A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 03/10/12

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2011							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	685.384,49	1.137.959,36	0,00	1.070.227,18	753.116,67	176.249,79	0,00	132.508,46	43.741,33
EXECUTIVO	685.384,49	1.137.959,36	0,00	1.070.227,18	753.116,67	176.249,79	0,00	132.508,46	43.741,33
Administração Direta	685.384,49	1.137.060,54	0,00	1.069.328,36	753.116,67	176.249,79	0,00	132.508,46	43.741,33
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	376.641,56	0,00	364.202,03	12.439,53	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	647,95	0,00	647,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	68.424,75	750.486,01	0,00	643.167,34	175.743,42	27.112,91	0,00	24.572,59	2.540,32
Investimentos	616.959,74	8.023,12	0,00	60.049,14	564.933,72	149.136,88	0,00	107.935,87	41.201,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	1.261,90	0,00	1.261,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	898,82	0,00	898,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	898,82	0,00	898,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	685.384,49	1.137.959,36	0,00	1.070.227,18	753.116,67	176.249,79	0,00	132.508,46	43.741,33

RELATÓRIO SEM VALIDADE. SOMENTE PARA CONFERÊNCIA.

ESTE RELATÓRIO FOI EMITIDO PARA UM BIMESTRE EM ABERTO. VALORES AINDA PODEM SER ALTERADOS.

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:AF32D682

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO. LRF-CIDADÃO - 9.23 - 03/

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.23 - 03/10/12

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	633.800,00	633.800,00	186.586,37	876.407,09	692.678,65
RECEITAS CORRENTES	633.800,00	633.800,00	186.586,37	876.407,09	692.678,65
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	165.346,74
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	165.346,74
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	165.346,74
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	250.100,00	250.100,00	124.318,52	542.575,12	358.647,81
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	250.100,00	250.100,00	124.318,52	542.575,12	358.647,81
Outras Receitas Correntes	383.700,00	383.700,00	62.267,85	333.831,97	168.684,10
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	616.000,00	616.000,00	80.729,87	351.143,90	555.513,42
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	1.249.800,00	1.249.800,00	267.316,24	1.227.550,99	1.248.192,07
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	570.000,00	570.000,00	125.730,54	484.459,90	280.517,81
ADMINISTRAÇÃO	85.000,00	85.000,00	17.489,50	72.939,21	57.809,62
Despesas Correntes	85.000,00	85.000,00	17.489,50	72.939,21	57.809,62
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	485.000,00	485.000,00	108.241,04	411.520,69	222.708,19
Pessoal Civil	485.000,00	485.000,00	108.241,04	411.520,69	222.708,19
Aposentadorias	240.000,00	240.000,00	52.363,59	195.058,83	125.900,01
Pensões	35.000,00	35.000,00	1.288,70	5.154,80	4.859,39
Outros Benefícios Previdenciários	210.000,00	210.000,00	54.588,75	211.307,06	91.948,79
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	570.000,00	570.000,00	125.730,54	484.459,90	280.517,81
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	679.800,00	679.800,00	141.585,70	743.091,09	967.674,26

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	3º BIM/2012	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2011	2012
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	4.036,01	30.408,19	5.394.113,06
Investimentos	4.045.962,12	4.641.717,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
RECEITAS CORRENTES	616.200,00	616.200,00	81.210,73	355.706,31	558.074,39
Receita de Contribuições	616.000,00	616.000,00	80.729,87	351.143,90	555.513,42
Pessoal Civil	615.300,00	615.300,00	80.729,87	303.508,07	551.418,77
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	615.300,00	615.300,00	80.729,87	303.508,07	551.418,77
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	700,00	700,00	0,00	47.635,83	4.094,65
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	200,00	200,00	480,86	4.562,41	2.560,97
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	616.200,00	616.200,00	81.210,73	355.706,31	558.074,39
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012	Jan a Ago 2011
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO SEM VALIDADE. SOMENTE PARA CONFERÊNCIA.

ESTE RELATÓRIO FOI EMITIDO PARA UM BIMESTRE EM ABERTO. VALORES AINDA PODEM SER ALTERADOS.

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:5A0E6947

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 03/10/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	10.484.300,00	10.484.300,00	1.739.440,51	7.604.464,97	72,53
Receitas de Impostos	541.300,00	541.300,00	219.350,94	696.682,35	128,71
Impostos	416.500,00	416.500,00	210.075,44	667.129,80	160,18
Dívida Ativa dos Impostos	106.000,00	106.000,00	8.906,54	28.396,23	26,79
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	18.800,00	18.800,00	368,96	1.156,32	6,15
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.943.000,00	9.943.000,00	1.520.089,57	6.907.782,62	69,47
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.120.000,00	5.120.000,00	669.632,62	3.349.757,43	65,42
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-5.200,00	-5.200,00	-820,20	-3.280,80	63,09
Cota-Parte ICMS	2.520.000,00	2.520.000,00	476.219,13	1.845.079,14	73,22
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	30.400,00	30.400,00	2.464,57	6.909,01	22,73
Cota-Parte IPVA	280.000,00	280.000,00	57.175,11	301.568,39	107,7
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.997.800,00	1.997.800,00	302.192,76	1.379.234,67	69,04
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	13.225,58	28.514,78	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	4.376.500,00	4.376.500,00	863.614,55	3.405.132,39	77,8
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	3.200.500,00	3.200.500,00	508.500,02	2.152.990,59	67,27
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	3.200.000,00	3.200.000,00	508.500,02	2.152.990,59	67,28
Complementação da União ao FUNDEB	500,00	500,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	480.000,00	480.000,00	84.305,48	252.623,83	52,63
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	696.000,00	696.000,00	270.809,05	999.517,97	143,61
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	12.863.000,00	12.863.000,00	2.300.862,30	9.630.362,69	74,87

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.880.650,00	2.880.650,00	576.722,69	1.933.758,91	67,13 0,00
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	2.674.150,00	2.674.150,00	425.587,44	1.637.725,00	61,24 0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	206.500,00	206.500,00	151.135,25	296.033,91	143,360,00
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0 0,00
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	3.200.000,00	3.200.000,00	382.715,91	1.913.310,53	59,79
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.920.000,00	1.920.000,00	229.132,53	1.141.814,31	59,47
Outras Despesas no Ensino Básico	1.280.000,00	1.280.000,00	153.583,38	771.496,22	60,27
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	170.000,00	170.000,00	16.469,81	108.230,29	63,66
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	6.250.650,00	6.250.650,00	975.908,41	3.955.299,73	0,0063,28

[se II>IV]= PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)	-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	773.755,92
DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	773.755,92
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas Com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas Com Educação Infantil em Creches e Pré Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	773.755,92

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR NSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		3.073.313,52
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS		%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88		40,41
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT		53,03
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011	Jan a Ago 2012

	0,00	234.513,71
--	------	------------

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2012 (f)	% (f/e)
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0
ENSINO FUNDAMENTAL	5.800.150,00	5.618.750,00	819.760,74	3.611.501,51	64,28
ENSINO MÉDIO	130.000,00	122.000,00	0,00	36.001,89	29,51
ENSINO SUPERIOR	10.250,00	7.250,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	206.500,00	412.100,00	151.647,67	296.546,33	71,96
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	51.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO ESPECIAL	44.750,00	43.550,00	4.500,00	11.250,00	25,83
TOTAL DAS DESPESAS	6.250.650,00	6.250.650,00	975.908,41	3.955.299,73	63,28
FONTE: RELATÓRIO SEM VALIDADE. SOMENTE PARA CONFERÊNCIA. ESTE RELATÓRIO FOI EMITIDO PARA UM BIMESTRE EM ABERTO. VALORES AINDA PODEM SER ALTERADOS.					

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:782FCDAF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO/2012

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO/2012
LRFcidadão9.23-03/10/12

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) ¹	7.251.211,02	8.466.803,10	8.638.409,65	-
Ativo Disponível	7.923.845,51	8.466.803,10	9.391.526,32	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	672.634,49	0,00	753.116,67	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.644.169,03	20.443.016,83	20.768.120,83	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

RELATÓRIO SEM VALIDADE. SOMENTE PARA CONFERÊNCIA.
ESTE RELATÓRIO FOI EMITIDO PARA UM BIMESTRE EM ABERTO. VALORES AINDA PODEM SER ALTERADOS.

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:9469D4B1

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2012 (c)	% (c/a)
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		20.363.800,00	20.363.800,00	4.481.027,46	22,00	15.254.943,53	74,91
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	19.068.800,00	19.068.800,00	3.236.364,18	16,97	13.653.575,40	71,60
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	997.500,00	997.500,00	260.042,66	26,07	952.459,28	95,48
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	876.500,00	876.500,00	252.850,36	28,85	850.539,46	97,04
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	120.000,00	120.000,00	7.192,30	5,99	101.919,82	84,93
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	703.000,00	703.000,00	113.802,71	16,19	491.941,32	69,98	211.058,68
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	383.000,00	383.000,00	59.291,05	15,48	258.595,52	67,52	124.404,48
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	320.000,00	320.000,00	54.511,66	17,03	233.345,80	72,92	86.654,20
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	427.200,00	427.200,00	158.724,80	37,15	683.823,48	160,07	-256.623,48
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	5.000,00	5.000,00	1.819,98	36,40	5.269,98	105,40	-269,98
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	172.100,00	172.100,00	32.586,30	18,93	135.978,38	79,01	36.121,62
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	301.200,00	301.200,00	56.968,22	18,91	190.229,66	63,16	110.970,34
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.443.600,00	16.443.600,00	2.628.321,74	15,98	11.187.816,50	68,04	5.255.783,50
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	15.420.600,00	15.420.600,00	2.330.362,69	15,11	10.132.349,80	65,71	5.288.250,20
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	1.023.000,00	1.023.000,00	297.959,05	29,13	1.055.466,70	103,17	-32.466,70
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	196.100,00	196.100,00	18.504,05	9,44	147.305,16	75,12	48.794,84
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	22.200,00	22.200,00	759,28	3,42	1.964,35	8,85	20.235,65
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	40.200,00	40.200,00	3.498,55	8,70	92.825,95	230,91	-52.625,95
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	111.500,00	116.500,00	12.561,02	10,78	49.040,67	42,10	67.459,33
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	22.200,00	17.200,00	1.685,20	9,80	3.474,19	20,20	13.725,81
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	1.295.000,00	1.295.000,00	1.244.663,28	96,11	1.601.368,13	123,66	-306.368,13
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	965.000,00	965.000,00	1.244.663,28	128,98	1.601.368,13	165,94	-636.368,13
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	965.000,00	965.000,00	1.244.663,28	128,98	1.601.368,13	165,94	-636.368,13
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		616.200,00	616.200,00	81.210,73	13,18	355.706,31	57,73	260.493,69

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.980.000,00	20.980.000,00	4.562.238,19	21,75	15.610.649,84	74,41	5.369.350,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	21.280.000,00	21.280.000,00	4.562.238,19	21,44	15.610.649,84	73,36	5.669.350,16
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	21.280.000,00	21.280.000,00	4.562.238,19	21,44	15.610.649,84	73,36	5.669.350,16
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	No Bimestre (f)	Jan a Ago 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.414.250,00	1.082.000,00	21.496.250,00	4.350.368,04	14.922.609,70	3.909.670,64	13.888.976,50	64,61	7.607.273,50
DESPESAS CORRENTES	17.559.800,00	-987.550,00	16.572.250,00	3.034.501,64	11.752.655,60	3.143.306,21	11.432.690,47	68,99	5.139.559,53
Pessoal e Encargos Sociais	7.913.350,00	-174.670,00	7.738.680,00	1.614.499,54	6.036.939,37	1.615.572,61	6.036.939,37	78,01	1.701.740,63
Juros e Encargos da Dívida	49.050,00	0,00	49.050,00	436,46	3.822,01	917,32	3.822,01	7,79	45.227,99
Outras Despesas Correntes	9.597.400,00	-812.880,00	8.784.520,00	1.419.565,64	5.711.894,22	1.526.816,28	5.391.929,09	61,38	3.392.590,91
DESPESAS DE CAPITAL	1.874.450,00	2.069.550,00	3.944.000,00	1.315.866,40	3.169.954,10	766.364,43	2.456.286,03	62,28	1.487.713,97
Investimentos	1.600.750,00	2.011.550,00	3.612.300,00	1.245.200,41	2.888.687,51	694.436,54	2.175.019,44	60,21	1.437.280,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	273.700,00	58.000,00	331.700,00	70.665,99	281.266,59	71.927,89	281.266,59	84,80	50.433,41
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	980.000,00	0,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	565.750,00	-10.000,00	555.750,00	98.651,58	391.774,05	104.235,14	391.774,05	70,49	163.975,95
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	20.980.000,00	1.072.000,00	22.052.000,00	4.449.019,62	15.314.383,75	4.013.905,78	14.280.750,55	64,76	7.771.249,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	20.980.000,00	1.072.000,00	22.052.000,00	4.449.019,62	15.314.383,75	4.013.905,78	14.280.750,55	64,76	7.771.249,45
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.329.899,29	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.980.000,00	1.072.000,00	22.052.000,00	4.449.019,62	15.314.383,75	4.013.905,78	15.610.649,84	70,79	6.441.350,16

FONTE: RELATÓRIO SEM VALIDADE.SOMENTE PARA CONFERÊNCIA.

ESTE RELATÓRIO FOI EMITIDO PARA UM BIMESTRE EM ABERTO.VALORES AINDA PODEM SER ALTERADOS.

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:63F6BA09

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Nº CONVÊNIO	DATA	CONVENIENTE	CONCEDENTE	OBJETO	ÁREA DE APLICAÇÃO	CONTA BANCÁRIA	VALOR TOTAL
TC PAC 200199/2011	03/10/12	FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Prefeitura Municipal de Vila Rica – MT	Construção de 01(uma) Unidade de Educação Infantil	4.4.90.51	22.217-8	325.024,33

Publique-se

Vila Rica, 03 de outubro de 2012

NAFTALY CALISTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:3544F219

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

